



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	Walter Benedito Carneiro Junior
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	26
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	59
ATOS DE LICITAÇÃO	77
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	92
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	129
MUNICIPALIDADES	138
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	149

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.diariooficial.ms.gov.br – e-mail: **materia@sad.ms.gov.br**

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 005/2021 /SEGOV Nº Cadastral 14820

Processo: 51/001.523/2021
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - MS e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer em 25% (vinte e cinco por cento) ao valor original do contrato alterando, dessa forma, a Cláusula Décima passando o valor do contrato atualizado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), com amparo no inciso I, alínea b, e § 1º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária: 3.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais). 3.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma: Elemento de Despesa: 33903947. Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 10.51101.04.122.0034.6046.0001
Valor: R\$ 37.500,00
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993.
Ordenador de Despesas: Julio Cesar Cabreira
Do Prazo: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 05/03/2026.
Data da Assinatura: 20/02/2026
Assinam: Julio Cesar Cabreira, Fabiano Santana Pires Reis e Vanessa Bernardo da Silva

Secretaria de Estado de Administração**Extrato de permuta de imóvel**

Processo n. 13.000.256-2011

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul e Luiz Antônio Gomes de Oliveira.

Objeto: Permuta de imóvel de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul, determinado pelo lote de terreno urbano n. 13, da Alameda Santa Lucia, da quadra "A", localizado no município de Ladário/MS, objeto de matrícula n. 4.708, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Corumbá/MS, pelo imóvel de propriedade de Luiz Antônio Gomes de Oliveira, determinado pelo lote de terreno urbano n. 14, da Alameda Santa Lucia, localizado no Município de Ladário/MS, objeto de matrícula n. 3.176, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Corumbá/MS, através da Lei Estadual n. 5.711, de 03 de setembro de 2021.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 273, de 19 de outubro de 1981 e Lei Federal n. 8.666/93, alterada pela Lei n. 8.883, 08 de junho de 1994.

Data da assinatura: 12 de agosto de 2025.

Assinaturas: Luiz Antônio Gomes de Oliveira e o Secretário de Estado de Administração, Frederico Felini.

Extrato do I Apostilamento ao Contrato Especial 001/2026/SAD/MS Nº Cadastral 29765

Processo: 77/000.934/2026
Partes: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO - SAD e GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração da data da ocorrência da emergência ou calamidade ocorrida conforme o item 4.2. da CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO no Contrato Corporativo n. 001/2026/SAD. - Onde se lê: "ocorrida em 17/02/2025"; * Leia-se: " ocorrida em 17/02/2026".
Amparo Legal: O presente Termo de Apostilamento é lavrado com fundamento no Art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do decreto estadual 16.407/2024.
Ordenador de Despesas: Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Data da Assinatura: 20/02/2026
Assina: Roberto Gurgel de Oliveira Filho

RESOLUÇÃO CONJUNTA SAD/SED/SEGOV/FUNDECT/ESCOLAGOV Nº 1, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Regulamenta o Programa de Estágio no âmbito da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, disciplinado no Decreto nº 12.639, de 24 de outubro de 2008, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e a DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolvem:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente regulamento estabelece as normas e diretrizes para a execução do Programa de Estágio, previsto no Decreto nº 12.639, de 24 de outubro de 2008, que tem como finalidade aprimorar e valorizar o estágio no âmbito do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, promovendo a inserção de estudantes no mercado de trabalho por meio de experiências práticas e inovadoras no serviço público.

Art. 2º O programa tem caráter educacional e técnico, promovendo o desenvolvimento profissional dos estagiários, a modernização da administração pública e a aplicação de conceitos de ESG.

Parágrafo único. Entende-se como conceito de ESG (*Environmental, Social and Governance – Ambiental, Social e Governança*) as práticas adotadas por organizações para garantir sustentabilidade ambiental, responsabilidade social e transparência na governança corporativa.

Art. 3º O Programa de Estágio será conduzido pela Secretaria de Estado de Administração (SAD), com apoio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV), da Secretaria de Estado de Educação (SED), da Fundação Escola de Governo (ESCOLAGOV), da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT) e das Instituições de Ensino Superior (IES), garantindo sua execução alinhada às diretrizes de inovação, desenvolvimento sustentável e eficiência administrativa.

§ 1º A participação da {FUNDECT} restringe-se às hipóteses em que o estágio estiver vinculado à execução de projetos de pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento de tecnologia, produto ou processo, e às atividades de extensão tecnológica, proteção da propriedade intelectual e transferência de tecnologia, nos termos do parágrafo único do art. 12 do Decreto nº 12.639, de 24 de outubro de 2008, cabendo à FUNDECT, nessas hipóteses, o custeio das bolsas, do auxílio-transporte e do seguro contra acidentes pessoais dos estagiários.

§ 2º Nas hipóteses de estágio não enquadradas no § 1º deste artigo, aplicam-se integralmente as regras gerais previstas no Decreto nº 12.639, de 24 de outubro de 2008, especialmente quanto à responsabilidade dos órgãos e entidades concedentes pelo custeio das bolsas, do auxílio-transporte e do seguro contra acidentes pessoais.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS

Art. 4º O Programa de Estágio tem os seguintes objetivos:

I - proporcionar experiência prática supervisionada aos estagiários, integrando teoria e prática na formação profissional;

II - incentivar a formação profissional de qualidade, estimulando o desenvolvimento de competências e habilidades essenciais ao exercício profissional;

III - contribuir para a modernização e inovação dos serviços públicos estaduais, por meio da atuação dos estagiários em projetos estratégicos;

IV - estimular a adoção de práticas sustentáveis e inovadoras na gestão pública;

V - capacitar os estagiários para desafios dos setores, público e privado, promovendo sua inserção no mercado de trabalho;

VI - promover a implementação das diretrizes de ESG, na administração pública, com o objetivo

de aprimorar e otimizar os serviços oferecidos à população.

CAPÍTULO III – DOS INTEGRANTES

Art. 5º A execução do Programa de Estágio será realizada de forma integrada pelos seguintes órgãos e entidades:

I - SAD: responsável pela definição das diretrizes gerais do programa, credenciamento das IES, celebração de convênios, definição do quantitativo de vagas de estágio e supervisão da execução do programa;

II - SEGOV: responsável por identificar a demanda por estagiários nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual interessados em participar do Programa de Estágio, bem como da definição das condições para alocação dos estudantes selecionados;

III - SED: responsável pelo alinhamento pedagógico e metodológico do programa, pela definição dos procedimentos operacionais e fluxos das atividades administrativas para execução do programa, articulação com as IES, gestores e mentores de inovação;

IV - ESCOLAGOV: responsável pelo processo seletivo, capacitação contínua da equipe técnica do programa do estágio e estagiários, controle do cadastro de reserva e certificação das atividades desenvolvidas;

V - FUNDECT: responsável pela operacionalização dos pagamentos das bolsas e dos benefícios legalmente previstos, exclusivamente no âmbito dos estágios vinculados às áreas de pesquisa e desenvolvimento tecnológico referidas no art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 12.639, de 24 de outubro de 2008;

VI - Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual: responsáveis por garantir um ambiente estruturado para o desenvolvimento dos estagiários, acompanhando e supervisionando suas atividades administrativas, fornecendo suporte técnico e operacional, designando um gestor administrativo por sua orientação e acompanhamento, promovendo sua integração em projetos estratégicos e assegurando a conformidade do estágio com as diretrizes do Programa de Estágio, respeitando os princípios da eficiência, inovação e governança pública;

VII- IES: responsáveis pela supervisão acadêmica do estágio e acompanhamento do desempenho dos estagiários, garantindo a adequação pedagógica das atividades práticas ao aprendizado teórico, fornecendo suporte acadêmico e metodológico e manutenção da articulação com os órgãos concedentes, visando à qualidade da formação profissional e o cumprimento das diretrizes do Programa de Estágio;

CAPÍTULO IV – PROCEDIMENTOS E COMPETÊNCIAS PARA A EXECUÇÃO

Art. 6º Compete à SEGOV:

I – identificar e consolidar a demanda por estagiários junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, alinhando as necessidades institucionais às diretrizes do Programa de Estágio;

II – estabelecer as condições para a alocação dos acadêmicos selecionados, garantindo compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e os objetivos estratégicos da administração pública.

Art. 7º Compete à SAD:

I - definir a quantidade de vagas disponibilizadas no Programa de Estágio, considerando as demandas dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual;

II - indicar as áreas de disponibilidade de vagas às IES, assegurando alinhamento com as necessidades institucionais;

III - convocar, por chamamento público, as IES interessadas no credenciamento e celebração do Convênio/congêneres para viabilização do estágio supervisionado;

IV – firmar convênios com as IES e com a FUNDECT, garantindo a execução do Programa de Estágio;

V - celebrar Termo de Compromisso de Estágio (TCE) com os estagiários, que será assinado pelo Secretário de Estado de Administração, pelo dirigente da IES, pelo Diretor-Presidente da FUNDECT e pelo dirigente máximo do órgão ou entidade interessados e do estagiário;

VI - supervisionar o cumprimento das normas administrativas e contratuais do programa de estágio, assegurando a conformidade das obrigações legais e regulamentares;

VII - fiscalizar a execução administrativa do programa de estágio, garantindo que estejam alinhadas aos princípios de inovação, eficiência administrativa e sustentabilidade;

VIII - implementar ações da Política Estadual de Sustentabilidade promovendo a integração dos princípios ambientais, sociais e de governança (ESG) às práticas institucionais;

IX - conduzir o processo de apuração de responsabilidade nos casos de descumprimento das regras do estágio ou infração disciplinar, conforme o parágrafo único do art. 29.

Art. 8º Compete à SED, por meio de unidade competente:

I - homologar as diretrizes pedagógicas e metodológicas do Programa de Estágio, validando os conteúdos formativos, orientações curriculares e referenciais de avaliação;

II - estabelecer fluxos e procedimentos para a admissão, acompanhamento, avaliação, remanejamento e desligamento dos estagiários, em conformidade com a legislação educacional;

III - gerenciar a documentação comprobatória do estágio, assegurando regularidade jurídica e acadêmica;

IV - realizar o encaminhamento dos estagiários aos órgãos e entidades estaduais, observando a compatibilidade entre a formação acadêmica e o perfil das vagas;

V - prestar apoio técnico à SAD, auxiliando no cumprimento das competências previstas no artigo 13-A do Decreto nº 12.639, de 24 de outubro de 2008;

VI - supervisionar as atividades dos Gestores e dos Mentores de Inovação, assegurando a implementação dos eixos teórico-práticos previstos no Programa;

VII - monitorar e avaliar o impacto do programa, consolidando relatórios periódicos com indicadores de desempenho, boas práticas e recomendações de aperfeiçoamento, encaminhando-os à SAD e ao Comitê Gestor do Programa;

VIII - articular com a SAD e com a ESCOLAGOV treinamentos e capacitações voltadas ao melhor desempenho do estagiário dentro do órgão que executa suas funções.

Art. 9º Compete à Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul (ESCOLAGOV):

I - realizar o Processo Seletivo dos estagiários, conforme os critérios estabelecidos no regulamento do programa, em articulação com a SED e com a SAD;

II - executar a capacitação contínua dos estagiários e da equipe operacional, de acordo com os eixos definidos pelo Programa de Estágio;

III - elaborar e promover cursos, palestras e treinamentos, visando o aprimoramento das competências técnicas, comportamentais e de inovação dos estagiários;

IV - emitir certificados das atividades práticas e teóricas desenvolvidas no âmbito do estágio, validando a experiência adquirida pelos participantes;

V - promover ajustes e melhorias nas capacitações oferecidas, com base no resultado do monitoramento do desempenho dos estagiários efetuados pela SED e encaminhadas à SAD.

Art. 10. Compete à FUNDECT, no âmbito dos estágios vinculados às áreas de pesquisa e desenvolvimento tecnológico referidas no art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 12.639/2008:

I - executar os procedimentos financeiros necessários ao pagamento das bolsas aos estagiários vinculados a essa modalidade;

II - executar o repasse de auxílios e benefícios legalmente previstos, quando cabível;

III - manter sistema de controle atualizado quanto aos dados cadastrais, bancários e contratuais dos estagiários, assegurando a regularidade dos pagamentos;

IV – prestar informações sobre os pagamentos realizados, sempre que solicitado pelos órgãos gestores do Programa de Estágio;

V – informar aos órgãos gestores quaisquer inconsistências ou situações impeditivas relacionadas à execução dos pagamentos ou ao cumprimento das obrigações legais;

VI – providenciar a contratação de seguro contra acidentes pessoais para os estagiários, conforme previsto no art. 9º, inciso IV, da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, garantindo cobertura compatível com valores de mercado e riscos inerentes às atividades desenvolvidas.

Art. 11. Os órgãos e entidades, ao manifestarem interesse no Programa de Estágio, anuem expressamente e assumem o compromisso de seguir integralmente as diretrizes estabelecidas, garantindo sua correta implementação e execução, competindo-lhes:

I - receber e integrar os estagiários, promovendo um ambiente acolhedor e oferecendo suporte necessário para sua adaptação ao setor de trabalho;

II – designar servidor do Gabinete, preferencialmente o Chefe de Gabinete, como ponto focal responsável por viabilizar e apoiar as atividades do Mentor de Inovação, assegurando o suporte necessário ao acompanhamento e ao desenvolvimento dos estagiários, bem como à implementação das diretrizes de sustentabilidade no âmbito do Programa;

III - assegurar infraestrutura e condições adequadas para o desempenho das atividades práticas, garantindo o alinhamento com os objetivos do programa;

IV - assegurar que o gestor da unidade que receber o estagiário, acompanhe o desenvolvimento do estagiário, fornecendo a orientação necessária para a execução das atividades;

V - propiciar condições para um ambiente favorável ao aprendizado e à inovação, incentivando os estagiários a propor soluções criativas e a contribuir para a melhoria dos processos administrativos garantindo que o estágio contribua para a modernização e adoção de práticas sustentáveis e eficientes;

VI - criar condições que o gestor da unidade que estiver vinculado o estagiário elabore relatórios mensais, detalhando as atividades realizadas, monitorando a frequência e o desempenho do estagiário, bem como avalie os impactos do programa na unidade administrativa;

VII - ajustar a carga horária dos estagiários nos períodos de avaliação acadêmica, reduzindo-a em, no mínimo, 50%, conforme previsto no § 2º do art. 10 da Lei nº 11.788, de 2008;

VIII – assegurar a execução do estágio em conformidade com o Plano de Trabalho, garantindo a participação dos estagiários nas mentorias e capacitações obrigatórias previstas no Programa e a observância das diretrizes de sustentabilidade (ESG) na realização das atividades.

Art. 12. Compete às IES, além das competências enumeradas no artigo 7º da Lei nº 11.788, de 2008:

I - firmar convênio com a SAD e com a FUNDECT, garantindo a participação de estudantes no Programa de Estágio, conforme regulamento vigente;

II - realizar a supervisão acadêmica do estágio, designando um professor orientador de estágio, responsável pela validação, acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

III - emitir documentação oficial que comprove o vínculo acadêmico do estagiário, incluindo informações sobre o curso, matrícula e semestre;

IV - acompanhar a trajetória acadêmica dos estagiários, fornecendo suporte para que possam conciliar atividades educacionais e profissionais;

V - informar sobre alterações na situação acadêmica do estagiário, como trancamento de curso, desistência ou mudança de instituição;

VI - oferecer suporte acadêmico e metodológico aos estagiários, promovendo sua formação contínua e desenvolvimento profissional.

VII – manter articulação permanente com a SED, por meio da unidade competente, para o

alinhamento pedagógico das atividades de estágio e envio de relatórios periódicos de acompanhamento.

CAPÍTULO V – DO CREDENCIAMENTO DAS IES PARA A REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 13. As IES que desejarem encaminhar seus acadêmicos para participarem do Programa de Estágio nos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual deverão realizar o credenciamento perante a SAD, devendo apresentar, no mínimo, os seguintes documentos:

I – cópia do estatuto atualizado da instituição de ensino e respectivo comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF).

II – cópia do documento de identidade e CPF do representante legal da instituição.

III – cópia do instrumento legal de representação da instituição de ensino (estatuto, procuração, ata de designação da diretoria ou outros documentos que indiquem o representante legal), quando aplicável.

IV – cadastro no CCAD – Cadastro de Convenientes da Administração Estadual, nos termos do Art. 23 do Decreto nº 16.644/2025.

Parágrafo único. A critério da Secretaria de Estado de Administração, poderão ser exigidos documentos adicionais.

Art. 14. Para fins de credenciamento no âmbito do Programa de Estágio, as Instituições de Ensino Superior (IES) deverão formalizar o pedido por meio de sistema eletrônico disponibilizado pela Secretaria de Estado de Administração (SAD), mediante inserção da documentação comprobatória de que estão regularmente constituídas e reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), ofertam cursos de graduação presenciais ou a distância no Estado de Mato Grosso do Sul e comprometem-se, no âmbito do Programa, a:

I – divulgar as oportunidades de estágio por canais institucionais de comunicação interna;

II – emitir declaração individual ao estudante com as informações necessárias à inscrição nos processos seletivos, incluindo curso, matrícula e semestre/período;

III – cadastrar e manter atualizados os dados dos estudantes participantes, informando à Unidade de Estágio da Secretaria de Estado de Educação eventuais alterações na situação acadêmica, como trancamento, desistência ou transferência; e

IV – realizar a supervisão acadêmica do estágio, por meio de professor orientador responsável pela validação, acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas.

Parágrafo único. A documentação deverá ser submetida exclusivamente pela plataforma eletrônica indicada pela SAD, sendo vedado o envio por meios físicos, e-mail ou qualquer outro canal não oficial, e a correta inserção das informações será de responsabilidade exclusiva da Instituição requerente.

Art. 15. Compete à Secretaria de Estado de Administração (SAD):

I – conduzir e coordenar os procedimentos necessários à operacionalização do credenciamento das Instituições de Ensino Superior (IES);

II – analisar a documentação recebida para fins de credenciamento da IES no Programa de Estágio MS Multiplica;

III – verificar a aprovação e a compatibilidade do Projeto Pedagógico e do Plano de Estágio apresentados pela IES com as diretrizes do Programa de Estágio, assegurando o alinhamento às políticas públicas estaduais, aos princípios de inovação, ESG e ao desenvolvimento profissional dos estagiários;

IV – publicar o ato de credenciamento da IES que atender às exigências estabelecidas, no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico da SAD;

V – manter cadastro atualizado das IES credenciadas;

VI – supervisionar e avaliar a execução das parcerias firmadas com as IES e demais entidades envolvidas na execução do Programa;

VII – assegurar ampla publicidade, padronização e controle institucional dos procedimentos relacionados ao credenciamento.

Parágrafo único. O credenciamento terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que a IES comprove a manutenção das condições estabelecidas para participação no Programa.

Art. 16. O credenciamento da Instituição de Ensino Superior (IES) poderá ser revalidado ao término de sua vigência, mediante solicitação da própria instituição e comprovação da manutenção dos requisitos estabelecidos nesta Resolução.

§ 1º A IES deverá comunicar formalmente à Secretaria de Estado de Administração (SAD) quaisquer alterações institucionais relevantes, tais como mudanças de representante legal, razão social, endereço, estrutura acadêmica ou situação fiscal, anexando a documentação atualizada correspondente.

§ 2º O credenciamento poderá ser revogado a qualquer tempo por decisão motivada da SAD, nos casos de descumprimento das diretrizes do Programa MS Multiplica, perda dos requisitos exigidos ou apresentação de informações inverídicas, garantido o contraditório e a ampla defesa.

§ 3º A extinção do credenciamento também poderá ser solicitada pela própria IES, mediante requerimento formal dirigido à SAD, instruído com a justificativa e documentos comprobatórios, quando houver.

Art. 17. A participação das IES no Programa de Estágio MS Multiplica será isenta de ônus para o Estado, sendo vedado qualquer repasse de recursos financeiros em decorrência do credenciamento.

Art. 18. A execução do estágio pelas IES poderá ser objeto de avaliações periódicas, conforme critérios definidos pela SAD e pela SED, com o objetivo de promover o alinhamento às diretrizes e à qualidade do Programa.

CAPÍTULO VI – DOS ESTAGIÁRIOS

Art. 19. Os estagiários serão selecionados por meio de processo seletivo público, coordenado pela ESCOLAGOV, conforme normas estabelecidas em edital específico, observando critérios objetivos e impessoais, com prioridade para:

I – mérito acadêmico, avaliado com base no desempenho registrado no histórico escolar, bem como a compatibilidade entre a formação acadêmica e a área de atuação;

II – competências individuais, aferidas a partir da participação dos candidatos nas atividades formativas previstas no processo seletivo.

Parágrafo único. A ESCOLAGOV poderá, em articulação com os órgãos e entidades concedentes, definir critérios complementares de classificação, desde que compatíveis com as atribuições do estágio e com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência administrativa.

Art. 20. A jornada do estágio será de 5 (cinco) horas diárias, divididas em 4 (quatro) horas de atividades práticas e 1 (uma) hora de atividade teórica, estruturadas da seguinte forma:

I- capacitação inicial e continuada, ministrada pela ESCOLAGOV, abrangendo temas como inovação, ética na administração pública, gestão de projetos e transformação digital;

II- atuação prática supervisionada nos órgãos concedentes, com o desenvolvimento de atividades administrativas, projetos de inovação e aplicação de diretrizes sustentáveis;

III- mentoria e acompanhamento técnico, com reuniões periódicas e supervisão dos projetos pelos Mentores de Inovação, garantindo alinhamento com as diretrizes do programa;

IV- entrega de projetos estratégicos, sendo obrigatória a conclusão de pelo menos um projeto por grupo de estagiários ao longo do estágio.

Art. 21. Os estagiários terão direito a:

I - bolsa-estágio, conforme estabelecido em edital, a ser paga até o décimo dia;

II - auxílio-transporte, destinado ao deslocamento até o local de estágio;

III - recesso, conforme artigo 13 da Lei nº 11.788/2008;

IV - acompanhamento supervisionado, realizado por Mentores de Inovação;

V - certificação das atividades desenvolvidas, emitida pela ESCOLAGOV;

VI - seguro contra acidentes pessoais.

Art. 22. São deveres dos estagiários:

I - cumprir a carga horária total obrigatória do estágio, conforme estabelecido no TCE, garantindo a realização das atividades previstas no Plano de Trabalho do Estágio;

II - elaborar o Plano de Trabalho do Estágio, em conjunto com o gestor responsável, e cumprir as atividades nele previstas, assegurando o alinhamento com as diretrizes do Programa de Estágio;

III - observar e cumprir as diretrizes da SAD, bem como as normas e procedimentos da SED, as normas institucionais da unidade concedente do estágio e as obrigações normativas da IES à qual está vinculado;

IV - participar das capacitações obrigatórias promovidas pela ESCOLAGOV, bem como elaborar relatórios periódicos e demais documentos exigidos para o acompanhamento e desenvolvimento do estágio supervisionado no âmbito do Programa de Estágio;

V - zelar pela assiduidade e pontualidade, cumprindo suas atribuições com dedicação e responsabilidade, assegurando a frequência regular e a participação ativa nas atividades do estágio;

VI - agir com civilidade, ética e responsabilidade, observando os princípios da moralidade, impessoalidade, eficiência e probidade administrativa, conforme exigido na atuação na Administração Pública;

VII - manter o sigilo sobre todas as informações institucionais acessadas durante o período de estágio, garantindo a confidencialidade de dados e documentos relacionados às atividades desempenhadas no serviço público estadual, conforme estabelecido pela Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

VIII - cumprir suas atribuições com zelo e comprometimento, observando, no que couber, as normas e regulamentos da unidade concedente do estágio, bem como as diretrizes ESG, aplicáveis ao Programa de Estágio;

IX - manter atualizados seus dados pessoais junto à unidade concedente do estágio, informando qualquer alteração relevante para fins de comunicação e administração do estágio;

X - apresentar original da certidão negativa criminal, emitida pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual de 1º grau, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, sendo que:

a) caso a certidão apresente registros criminais positivos, o estagiário deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;

b) na situação prevista na alínea "a" deste inciso, a assinatura do TCE ficará condicionada à análise da conveniência e oportunidade, para avaliar a viabilidade do estágio na Administração Pública Estadual.

XI - seguir as diretrizes do Programa de Estágio, respeitando as regras estabelecidas para estágio no setor público estadual e participando ativamente das atividades de capacitação e desenvolvimento profissional propostas pelo programa.

CAPÍTULO VII – DOS GESTORES E MENTORES DE INOVAÇÃO

Art. 23. Os Gestores de Inovação são agentes estratégicos que atuam na coordenação e no aprimoramento do Programa de Estágio, dividindo-se em duas categorias, conforme suas atribuições e vinculação institucional:

I - Gestores de Inovação ESG, vinculados à SAD e a FUNDECT, competindo-lhes:

a) planejar, coordenar e monitorar ações relacionadas aos eixos ESG, assegurando a transversalidade das práticas de sustentabilidade e responsabilidade institucional;

b) desenvolver e executar capacitações e materiais de apoio sobre ESG, Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P e temas correlatos, em articulação com a ESCOLAGOV;

c) apoiar tecnicamente os órgãos e entidades concedentes na incorporação de práticas

inovadoras, sustentáveis e de modernização administrativa;

d) consolidar relatórios temáticos sobre iniciativas ESG realizadas pelos estagiários e pelos órgãos concedentes, remetendo-os à SAD para subsidiar as políticas de inovação institucional;

e) propor ajustes e recomendações de melhoria para ações ESG no Programa de Estágio, em consonância com as diretrizes da SAD e os compromissos assumidos pelos órgãos concedentes;

f) colaborar na definição de fluxos e procedimentos operacionais relacionados às atividades ESG dos estagiários, submetendo-os à validação da SED, quando envolverem aspectos pedagógicos, assegurando a integração entre as dimensões formativas e institucionais.

II. Gestores de Inovação Educacional, vinculados à SED, competindo-lhes:

a) coordenar e acompanhar o trabalho dos Mentores de Inovação, promovendo alinhamento pedagógico e a aplicação das diretrizes educacionais do Programa de Estágio;

b) orientar tecnicamente os Mentores de Inovação quanto às metodologias de acompanhamento e avaliação dos estagiários, com foco no desenvolvimento de competências e na aprendizagem profissional;

c) consolidar relatórios pedagógicos mensais e semestrais, contendo informações sobre frequência, atividades realizadas, desempenho qualitativo e evolução dos projetos dos estagiários, a fim de subsidiar ações formativas e decisões estratégicas do Programa;

d) propor estratégias de inovação pedagógica e de fortalecimento do processo formativo, em consonância com os objetivos educacionais do Programa de Estágio e com as diretrizes da SED;

e) participar da construção e validação de fluxos e procedimentos pedagógicos do estágio, em articulação com os Gestores de Inovação ESG, assegurando a coerência entre as dimensões educacionais e institucionais.

f) estabelecer articulação entre os Mentores de Inovação e os Gestores de Inovação ESG, assegurando coerência entre as orientações pedagógicas e as ações temáticas do Programa de Estágio.

Art. 24. Os Mentores de Inovação, vinculados a SED, são responsáveis pela supervisão técnica e pelo acompanhamento contínuo dos estagiários, competindo-lhes:

I – acompanhar o desenvolvimento das atividades dos estagiários, assegurando a integração entre os conhecimentos teóricos e as práticas vivenciadas nos órgãos e entidades concedentes;

II – monitorar sistematicamente a frequência, a assiduidade, o desempenho e a evolução dos estagiários, registrando informações que subsidiem os processos avaliativos e os relatórios institucionais;

III - orientar os estagiários quanto à realização das atividades previstas no plano de estágio, promovendo o desenvolvimento de competências técnicas e éticas;

IV – apoiar a implementação de projetos estratégicos vinculados aos eixos ESG, contribuindo para a promoção de soluções inovadoras, sustentáveis e alinhadas às diretrizes do Programa;

V – manter comunicação permanente com os Gestores de Inovação Educacional, repassando informações sobre o andamento das atividades dos estagiários, bem como dúvidas, dificuldades e sugestões de melhoria;

VI – encaminhar aos Gestores de Inovação Educacional as demandas que exijam articulação com os Gestores de Inovação ESG, respeitando os fluxos institucionais estabelecidos pelo Programa;

VII - sugerir ajustes ou intervenções nas atividades de estágio, quando necessário, com foco na melhoria da experiência formativa dos estagiários;

VIII – estimular a reflexão crítica dos estagiários sobre sua atuação, fortalecendo o vínculo entre a formação acadêmica e os desafios do serviço público.

Art. 25. A comprovação do cumprimento da carga horária será realizada por meio de:

I - registro de reuniões entre mentores e estagiários;

II - relatórios detalhados das atividades desenvolvidas;

III - apresentação dos projetos implementados e seu impacto na administração pública;

IV - frequência nos cursos de capacitação que estiverem previstos no plano de capacitação;

V - relatórios de desempenho e retorno constante do mentor, comprovando a participação do estagiário nas atividades propostas;

Parágrafo único. A SAD poderá solicitar relatórios complementares visando a melhoria contínua do programa, observando as diretrizes estabelecidas e os princípios de eficiência e transparência na gestão pública.

CAPÍTULO VIII – DO REMANEJAMENTO DE ESTAGIÁRIOS

Art. 26. O estagiário poderá ser remanejado de setor, mediante análise e parecer da unidade administrativa responsável da SED, nos seguintes casos:

I – incompatibilidade entre as atividades desenvolvidas e a área de formação do estagiário, observado o princípio da relevância pedagógica;

II – incompatibilidade de horário do estágio com as atividades acadêmicas, devidamente comprovada junto à instituição de ensino;

III – reestruturação interna do setor ou indisponibilidade de vaga que inviabilize a permanência do estagiário no local originalmente designado;

IV – solicitação do estagiário fundamentada no interesse em vivenciar experiências pedagógicas em outra área de atuação;

V – preferência pessoal do estagiário por outro setor, desde que acompanhada de justificativas adicionais que corroboram a necessidade do remanejamento.

§ 1º Os pedidos de remanejamento deverão ser analisados com base no impacto pedagógico, na viabilidade administrativa e na disponibilidade de vagas nos setores demandados.

§ 2º Os casos previstos nos incisos I e II do caput deverão ser tratados com prioridade, dada sua natureza sensível e potencial comprometimento ao estágio.

§ 3º A simples manifestação de preferência pessoal, desacompanhada de outros fatores relevantes, não constitui motivo suficiente para o remanejamento.

§ 4º Os casos omissos sobre remanejamento serão resolvidos pela SED, em conjunto com os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual concedentes.

Art. 27. A decisão sobre o remanejamento compete à unidade administrativa responsável da SED, em articulação com o setor de origem, o setor de destino, a instituição de ensino e demais órgãos envolvidos, quando necessário.

CAPÍTULO IX – DO AFASTAMENTO E DESLIGAMENTO

Art. 28. O afastamento temporário do estágio poderá ser concedido nos casos de licença médica, mediante apresentação de atestado.

§1º O período de afastamento temporário será limitado a 120 (cento e vinte) dias.

§2º Durante o período de afastamento temporário, fica suspenso o pagamento da bolsa-auxílio de que trata o inciso I do art. 21 desta Resolução.

Art. 29. O desligamento do estagiário ocorrerá nas seguintes situações:

I - conclusão do curso de graduação;

II - pedido formal de desligamento;

III - descumprimento das regras do estágio ou baixa avaliação de desempenho;

IV - infração disciplinar ou conduta incompatível com a ética da administração pública;

V - encerramento do prazo do termo de compromisso.

VI - afastamento temporário superior a 120 (cento e vinte) dias.

Parágrafo único. Nos casos previstos no inciso III e IV deste artigo, será instruído processo de apuração de responsabilidade que fundamente o desligamento.

Art. 30. O desligamento será formalizado pela unidade SED, com comunicação à instituição de ensino, à SAD, à ESCOLAGOV e à FUNDECT, quando aplicável, para cessação dos pagamentos sob sua responsabilidade.

CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. O presente Regulamento estabelece as normas gerais para a condução do Programa de Estágio no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, aplicando-se integralmente aos estagiários selecionados, conforme os procedimentos estabelecidos.

Art. 32. Os estagiários admitidos sob a vigência da Resolução Conjunta SAD/SED nº 3, de 26 de fevereiro de 2025, permanecerão regidos pelas normas então aplicáveis até o encerramento regular de seus respectivos Termos de Compromisso de Estágio, observado o prazo máximo de permanência previsto na legislação vigente.

§1º Durante esse período, a execução das atividades de estágio observará as diretrizes operacionais e pedagógicas estabelecidas por esta Resolução, naquilo que não conflitar com os Termos de Compromisso vigentes.

§2º O regime instituído por esta Resolução aplica-se integralmente aos estagiários selecionados em processos seletivos realizados a partir de sua vigência.

Art. 33. Os casos omissos serão resolvidos pela SAD, em conjunto com os órgãos responsáveis pela execução do Programa de Estágio, considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na administração pública.

Art. 34. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução Conjunta SAD/SED nº 3, de 26 de fevereiro de 2025, e demais disposições em contrário, sem prejuízo da validade dos termos de compromisso de estágio firmado sob sua vigência.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

HÉLIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

CRISTIANO MARCELO ESPINOLA CARVALHO
Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino,
Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO
Diretora-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Procuradoria-Geral do Estado

Republicam-se, por incorreção, os extratos dos Termos de Acordo CASC/PGE/MS publicados no Diário Oficial Eletrônico nº 12.057, de 26/01/2026, páginas 4 a 6.

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO CASC/PGE/MS/Nº 783/2025

PROCESSO: 15.004.820-2025.

PARTES INTERESSADAS: Estado de Mato Grosso do Sul e Ricardo Zimmermann.

OBJETO: Acordo por adesão nos termos do Edital de Transação por Adesão CASC/PGE/MS n. 01, de 18 de fevereiro de 2025, para pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes do Decreto "P" n. 1.147, de 04 de setembro de 2023, publicado no DOE n. 11.263 de 11 de setembro de 2023, apuradas no processo administrativo n. 77.015.587-2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, caput; e art. 132 da Constituição Federal; art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, da Lei Federal n. 13.105/2015; art. 26 do Decreto-Lei Federal n. 4.657/1942, art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C, todos da Lei Complementar Estadual n. 95/2001; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 11.118,02 (onze mil, cento e dezoito reais e dois centavos);

ASSINAM: Adriano Aparecido Arrias de Lima – Procurador-Chefe da CASC/PGE e Ricardo Zimmermann

LOCAL E DATA: Campo Grande (MS), 1º de dezembro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO CASC/PGE/MS/Nº 789/2025

PROCESSO: 15.017.449-2025.

PARTES INTERESSADAS: Estado de Mato Grosso do Sul e Camila do Prado Silva.

OBJETO: Acordo por adesão nos termos do Edital de Transação por Adesão CASC/PGE/MS n. 01, de 18 de fevereiro de 2025, para pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes do Decreto "P" n. 1.147, de 04 de setembro de 2023, publicado no DOE n. 11.263 de 11 de setembro de 2023, apuradas no processo administrativo n. 77.015.587-2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, caput; e art. 132 da Constituição Federal; art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, da Lei Federal n. 13.105/2015; art. 26 do Decreto-Lei Federal n. 4.657/1942, art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C, todos da Lei Complementar Estadual n. 95/2001; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 14.174,31 (quatorze mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e um centavos).

ASSINAM: Adriano Aparecido Arrias de Lima – Procurador-Chefe da CASC/PGE e Camila do Prado Silva.

LOCAL E DATA: Campo Grande (MS), 17 de dezembro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO CASC/PGE/MS/Nº 004/2026

PROCESSO: 15.017.094-2025.

PARTES INTERESSADAS: Estado de Mato Grosso do Sul e Douglas Herrera Nabuco.

OBJETO: Acordo por adesão nos termos do Edital de Transação por Adesão CASC/PGE/MS n. 01, de 18 de fevereiro de 2025, para pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes do Decreto "P" n. 1.147, de 04 de setembro de 2023, publicado no DOE n. 11.263 de 11 de setembro de 2023, apuradas no processo administrativo n. 77.015.587-2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, caput; e art. 132 da Constituição Federal; art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, da Lei Federal n. 13.105/2015; art. 26 do Decreto-Lei Federal n. 4.657/1942, art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C, todos da Lei Complementar Estadual n. 95/2001; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 9.099,62 (nove mil e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos).

ASSINAM: Adriano Aparecido Arrias de Lima – Procurador-Chefe da CASC/PGE e Douglas Herrera Nabuco.

LOCAL E DATA: Campo Grande/MS, 07 de janeiro de 2026.

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO CASC/PGE/MS/Nº 716/2025

PROCESSO: 15.007.667-2025.

PARTES INTERESSADAS: Estado de Mato Grosso do Sul e Viviane Silva Cabral Theodoro.

OBJETO: Acordo por adesão nos termos do Edital de Transação por Adesão CASC/PGE/MS n. 01, de 18 de fevereiro de 2025, para pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes do Decreto "P" n. 1.147, de 04 de setembro de 2023, publicado no DOE n. 11.263 de 11 de setembro de 2023, apuradas no processo administrativo n. 77.015.587-2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, caput; e art. 132 da Constituição Federal; art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, da Lei Federal n. 13.105/2015; art. 26 do Decreto-Lei Federal n. 4.657/1942, art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C, todos da Lei Complementar Estadual n. 95/2001; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 4.327,21 (quatro mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte e um centavos).

ASSINAM: Adriano Aparecido Arrias de Lima – Procurador-Chefe da CASC/PGE e Viviane Silva Cabral Theodoro.

LOCAL E DATA: Campo Grande/MS, 10 de setembro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO CASC/PGE/MS/Nº 794/2025

PROCESSO: 15.006.723-2025

PARTES INTERESSADAS: Estado de Mato Grosso do Sul e Livia Maria de Souza.

OBJETO: Acordo por adesão nos termos do Edital de Transação por Adesão CASC/PGE/MS n. 01, de 18 de fevereiro de 2025, para pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes do Decreto "P" n. 1.147, de 04 de setembro de 2023, publicado no DOE n. 11.263 de 11 de setembro de 2023, apuradas no processo administrativo n. 77.015.587-2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, caput; e art. 132 da Constituição Federal; art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, da Lei Federal n. 13.105/2015; art. 26 do Decreto-Lei Federal n. 4.657/1942, art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C, todos da Lei Complementar Estadual n. 95/2001; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 14.021,70 (quatorze mil e vinte e um reais e setenta centavos).

ASSINAM: Adriano Aparecido Arrias de Lima – Procurador-Chefe da CASC/PGE e Livia Maria de Souza.

LOCAL E DATA: Campo Grande/MS, 17 de setembro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO CASC/PGE/MS/Nº 750/2025

PROCESSO: 15.004.297-2025.

PARTES INTERESSADAS: Estado de Mato Grosso do Sul e Laudson Silva Anez.

OBJETO: Acordo por adesão nos termos do Edital de Transação por Adesão CASC/PGE/MS n. 01, de 18 de fevereiro de 2025, para pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes do Decreto "P" n. 1.147, de 04 de setembro de 2023, publicado no DOE n. 11.263 de 11 de setembro de 2023, apuradas no processo administrativo n. 77.015.587-2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, caput; e art. 132 da Constituição Federal; art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, da Lei Federal n. 13.105/2015; art. 26 do Decreto-Lei Federal n. 4.657/1942, art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C, todos da Lei Complementar Estadual n. 95/2001; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 2.381,81 (dois mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos).

ASSINAM: Adriano Aparecido Arrias de Lima – Procurador-Chefe da CASC/PGE e Laudson Silva Anez.

LOCAL E DATA: Campo Grande/MS, 09 de outubro de 2025.

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do Contrato 08/2026/SED Nº Cadastral 29761

Processo: 29/006.802/2026

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação- SED e MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de mobiliários escolares, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada, no que couber: Gestão/Unidade SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, Programa de trabalho 10.29101.12.362.2202.6020.0001, Fonte de recursos 0155000001, Elemento de despesa 44905242, número de empenho 2026NE001462.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 2.639.800,00 (dois milhões e seiscentos e trinta e nove mil e oitocentos reais)

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 8 (oito) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artgão 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera

Data da Assinatura: 13/02/2026

Assinam: Helio Queiroz Daher e Gilmar Francisco Milan

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 005/2023 - GL/COINF/SED Nº Cadastral 20942

Processo: 29/074.200/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e MONTAGNA ESTRUTURAS METALICAS LTDA ME

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 005/2023.

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera

Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados de 16/2/2026 a 14/8/2026.

Data da Assinatura: 13/02/2026

Assinam: Hélio Queiroz Daher e Eduardo Pires Américo

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CES/Nº 710/2026

Campo Grande/MS, 19 de fevereiro de 2026.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul – CES/MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto no art. 42, inciso I, e art. 43 do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul, que estabelecem a Resolução como ato geral de caráter normativo;

Considerando a necessidade de adequação da nomenclatura dos atos normativos deste Conselho ao disposto no Regimento Interno;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica estabelecido que, a partir da presente data, todos os atos normativos de caráter deliberativo do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul passarão a ser formalizados sob a denominação de Resolução, observando-se a continuidade da numeração sequencial até então adotada.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Alexandre Correa Bueno

Presidente do CES/MS

Homologado em: 24/02/2026

Maurício Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

RESOLUÇÃO CES/Nº 711/2026

Campo Grande/MS, 19 de fevereiro de 2026.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul – CES/MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a composição da Coordenação Estadual de Plenárias de Conselhos de Saúde, eleita na **XIII Plenária Estadual de Conselhos de Saúde – “CONSTRUINDO PARTICIPAÇÃO, CIDADANIA E CONTROLE SOCIAL”** conforme anexo, com mandato de 3 (três) anos, deliberada na 393ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul, realizada em 16 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Alexandre Correa Bueno

Presidente do CES/MS

Homologado em: 24/02/2026

Maurício Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

ANEXO – Deliberação 711/2026**COMPOSIÇÃO DA COORDENAÇÃO ESTADUAL DE PLENÁRIA DE CONSELHOS DE SAÚDE****CONSELHEIROS ESTADUAIS DE SAÚDE**

Ada Maria da Cunha Rodrigues Venturini
Coordenadora Estadual/Nacional de Plenária
(JARDIM)

Caio Leonedas de Barros
1º Suplente da Coordenação Estadual de Plenária
(AQUIDAUANA)

Jair Bezerra de Xavier
2º Suplente da Coordenação Estadual de Plenária
(BRASILÂNDIA)

RESOLUÇÃO CES/Nº 712/2026**Campo Grande, 19 de fevereiro de 2026.**

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul – CES/MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar ad referendum a composição da Coordenação Regional de Plenárias de Conselhos de Saúde, eleita nas Etapas Regionais da **XIII Plenária Estadual de Conselhos de Saúde – “CONSTRUINDO PARTICIPAÇÃO, CIDADANIA E CONTROLE SOCIAL”** conforme anexo.

Art. 2º O mandato da Coordenação Regional de Plenárias de Conselhos de Saúde aprovada no art. 1º desta Resolução coincidirá com o mandato da Coordenação Estadual de Plenárias de Conselhos de Saúde instituída pela Resolução CES nº 711/2026.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando submetida à ratificação pelo Plenário do CES/MS.

Ricardo Alexandre Correa Bueno
Presidente do CES/MS

Homologado em: 24/02/2026

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

ANEXO – Deliberação 712/2026

COMPOSIÇÃO DAS COORDENAÇÕES DAS REGIÕES
1. Região Pantanal
Marianne Assis de Mattos (TITULAR) Segmento: Gestores/Prestadores de Serviços de Saúde (LADÁRIO)
Dilene Ebeling Vendramini Duran (1ª Suplente) Segmento: Trabalhadores da Saúde (CORUMBÁ)
Willian Rodrigo de Assunção Nunes (2º Suplente) Segmento: Gestores/Prestadores de Serviços de Saúde (MIRANDA)
2. Região Baixo Pantanal
Maria do Carmo Souza Drumond (TITULAR) Segmento: Usuários do SUS (BONITO)
João Renato Ocampos (1º Suplente) Segmento: Gestores/Prestadores de Serviços de Saúde (CARACOL)

Sandra Luiza da Silva (2ª Suplente) Segmento: Usuários do SUS (JARDIM)
3. Região Norte
Oldenir Gomes Olartechea (TITULAR) Segmento: Gestores/Prestadores de Serviços de Saúde (RIO VERDE DE MATO GROSSO)
Amanda Ranielle de Moraes Torres (1ª Suplente) Segmento: Trabalhadores da Saúde (COXIM)
Helenair Francisca Carvalho (2ª Suplente) Segmento: Usuários do SUS (RIO VERDE DE MATO GROSSO)
4. Região Nordeste
Vinícius Rodrigues Cáceres (TITULAR) Segmento: Usuários do SUS (CASSILÂNDIA)
Deivid Henrique de Souza (1º Suplente) Segmento: Trabalhadores da Saúde (CASSILÂNDIA)
Altivani Leite de Souza (2º Suplente) Segmento: Trabalhadores da Saúde (PARANAÍBA)
5. Região Sul Fronteira
Eleonor de Jesus Ximenes (TITULAR) Segmento: Trabalhadores da Saúde (PONTA PORÃ)
Eluana Vieira da Silva Akamine (1ª Suplente) Segmento: Gestores/Prestadores de Serviços de Saúde (PARANHOS)
Willian Wilson Luziare (1º Suplente) Segmento: Usuários do SUS (NAVIRAÍ)
6. Região Centro Sul
Tatiany Duran Garcia (TITULAR) Segmento: Trabalhadores da Saúde (RIO BRILHANTE)
Antônio Ferreira de Souza (1º Suplente) Segmento: Usuários do SUS (FÁTIMA DO SUL)
Kamila Ribeiro da Rocha (2ª Suplente) Segmento: Usuários do SUS (DOURADOS)
7. Região Sudeste
Raquel Corrêa Gomes (TITULAR) Segmento: Usuários do SUS (ANAUROLÂNDIA)

Sonia Cristina Rodrigues (1ª Suplente) Segmento: Gestores/Prestadores de Serviços de Saúde (BATAYPORÃ)
Letícia Bernardo (2ª Suplente) Segmento: Usuários do SUS (NOVA ANDRADINA)
8. Região Leste
Maria Angelina da Silva Zuque (TITULAR) Segmento: Trabalhadores da Saúde (TRÊS LAGOAS)
Carmem Esmelinda Irogen Olmedo Galiani (1ª Suplente) Segmento: Trabalhadores da Saúde (BRASILÂNDIA)
Edma Aranha Silva (2ª Suplente) Segmento: Usuários do SUS (TRÊS LAGOAS)
9. Região Centro
Pedro Macedo Granja (TITULAR) Segmento: Usuários do SUS (SIDROLÂNDIA)
Nuilen Elizabeth dos Santos da Silva (1ª Suplente) Segmento: Usuários do SUS (TERENOS)
Alessandro Alberto Souza Alves (2º Suplente) Segmento: Gestores/Prestadores de Serviços de Saúde (BANDEIRANTES)

Extrato do Convênio n. 4851/2025 – 001/2026**Processo nº: 2025TR004851****NUP. nº 27.024.331-2025**

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e a entidade sem finalidade lucrativa **Fundação para o Estudo e Tratamento das Deformidades Craniofaciais (FUNCRAF)** - CNPJ n. 50.844.794/0004-90.

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto: Melhoria do atendimento a 50 pacientes/mês da Fundação para o Estudo e Tratamento das Deformidades Crânio Faciais - FUNCRAF, por meio da adequação e aprimoramento do ambiente institucional, assegurando conforto, qualidade e um espaço apropriado para os usuários. (Despesas Correntes), conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, parte integrante deste instrumento.

Do valor do convênio: O valor total deste Convênio é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a serem repassados conforme Plano de Trabalho.

Dos recursos financeiros: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0002, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho n. 2026NE000968, emitida em 18/02/2026, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para Despesas Correntes.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 04 (quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 24.02.2026

Ass.: **Maurício Simões Corrêa** – Secretaria de Estado de Saúde - SES

Iracema Baptista Jorge – Entidade

Extrato do Termo Administrativo de Doação nº 06/2026

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, **Município de Maracaju/MS**, CNPJ n. 03.442.597/0001-12 e o **Fundo Municipal de Saúde de Maracaju/MS**, CNPJ n. 00.282.872/0001-90.

Objeto: O presente termo tem por objeto a doação, a título gratuito/sem encargos, do bem móvel pertencente à doadora, que estão informados na descrição da Ficha Individual do Patrimônio e no Laudo de Bens Inservíveis, constantes nos autos n. 27.036.105-2025, o qual ficará alocado em favor da donatária.

Base legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: Constituição Federal; Lei Federal 14.133/21 e o Decreto Estadual n.º 16.294, de 09 de outubro de 2023.

Data ass.: 20.02.2026

Assinam: **Maurício Simões Corrêa** – Secretário de Estado de Saúde

Jose Marcos Calderan - Prefeito do Município de Maracaju/MS

Chirlei Oliveira Rocha – Secretário Municipal de Saúde de Maracaju/MS

Extrato do Contrato 003/2026/SES Nº Cadastral 29683

Processo: 27/040.603/2025

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e C.L.R. Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza LTDA.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Correlatos Hospitalares - Soluções e Saneantes – I (Item 010), por meio de Utilização da Ata de Registro de Preço 084/SAD/2025 – Pregão 0028/2025, para atender as demandas do Hemosul – SRI/SES, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da dotação orçamentária, consignada na Funcional Programática 20.27901.10.303.2200.6011.0001, Natureza da Despesa n. 33903022, Fonte n. 0160080091, Nota de Empenho 2026NE000534, emitida em 02/02/2026, no valor de R\$ 7.875,00 (sete mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 7.875,00 (sete mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de até 12 (dozes) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis.

Data da Assinatura: 10/02/2026

Assinam: Maurício Simões Correa e Edson Barbosa Viana

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.073, de 11 de fevereiro 2026, páginas 38-40

DELIBERAÇÃO CEAS/MS Nº 497, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação e previsão do Plano de Aplicação dos Recursos Oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul do exercício de 2026.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS, reunido em assembleia extraordinária remota realizada no dia 05 de fevereiro de 2026, e no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, e incisos IX e XXI, da Lei Estadual nº 4.902, de 02 de agosto de 2016 e pelo Art. 2º, inciso VIII do Regimento Interno do CEAS/MS - Deliberação CEAS/MS nº 424, de 14 de dezembro de 2021,

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar o Relatório da Comissão de Orçamento e Finanças - COFI/CEAS-MS sob Parecer nº206 do Processo nº 396/CEAS/MS/2026.

Art. 2º Aprovar a reprogramação e a previsão do Plano de Aplicação dos Recursos Oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Estadual de Assistência Social do exercício de 2026.

Art. 3º Os recursos ordinários referentes ao exercício de 2026, repassados pelo FNAS para o FEAS/MS e

rendimentos, devem ser utilizados conforme a aplicação / natureza de despesa do respectivo bloco, de acordo com o quadro em anexo e em conformidade com Plano de Ação FNAS/2026.

Art. 4º Está Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 05 de Fevereiro de 2026.

SERGIO WANDERLY SILVA

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul ANEXO DA

DELIBERAÇÃO CEAS/MS Nº 497, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

BLOCO/ PROGRAMA	CONTA	RESTO A PAGAR	RECURSO DISPONÍVEL EM 31.12.2025	VALOR PREVISÃO/2026	APLICAÇÃO – NATUREZA DA DESPESA
BLOCO DA GESTÃO DO SUAS IGDSUAS	6678-8	(-) R\$ 7.702,54	R\$ 85.206,80 Valor a ser reprogramado R\$ 77.504,26	00	•Material de Consumo; •Diárias / Civil; •Outros serviços de terceiros pessoa física; •Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; •Serv. Tecnologia informação/comunicação; •Equipamentos e material permanente. •Passagens e despesas com locomoção; •Outros de acordo com as regras do Programa.
INCREMENTO TEMPORÁRIO DE APOIO À GESTÃO DO SUAS	7668-6	00	R\$ 92.495,57	00	•Material de Consumo; •Diárias / Civil; •Outros serviços de terceiros pessoa física; •Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; •Serv. Tecnologia informação/comunicação; •Equipamentos e material permanente. •Passagens e despesas com locomoção; •Outros de acordo com as regras do Programa.
BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO IGDE/PBF	7187-0	(-) R\$ 5.784,22	R\$ 283.143,08 Valor a ser reprogramado R\$ 277.358,86	00	•Material de Consumo; •Diárias / Civil; •Passagens e despesas com locomoção; •Outros serviços de terceiros pessoa física; •Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; •Serv. Tecnologia informação/comunicação; •Equipamentos e material permanente.
	6676-1	(-) R\$ 213.347,08	R\$ 346.997,74 Valor a ser reprogramado R\$ 133.650,66	R\$ 300.000,00	•Outros de acordo com as regras do Programa.

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	6860-8	(-) R\$ 21.863,42	R\$ 292.398,57 Valor a ser reprogramado R\$ 270.535,15	R\$ 360.000,00	•Material de Consumo; •Diárias / Civil; •Outros serviços de terceiros pessoa física; •Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; •Equipamentos e material permanente. •Outros de acordo com as regras do bloco.
PROCADSUAS	7308-3	00	R\$ 266.601,84	120.000,00	•Diárias / Civil; •Passagens e despesas com locomoção; •Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; •Outros serviços de terceiros pessoa física; •Outros de acordo com as regras do Programa.
PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ	6744-X	(-) R\$ 42.040,05	R\$ 754.412,75 Valor a ser reprogramado R\$ 712.372,70	R\$ 800.000,00	•Material de Consumo; •Diárias / Civil; •Passagens e despesas com locomoção; •Contratação por tempo determinado; •Outros serviços de terceiros pessoa física; •Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; •Equipamentos e material permanente. •Outros de acordo com as regras do Programa.
AEPETI	6674-5	(-) R\$ 9.000,00	R\$ 136.517,37 Valor a ser reprogramado R\$ 127.517,37	R\$ 20.000,00	•Material de Consumo; •Diárias / Civil; •Passagens e despesas com locomoção; •Outros serviços de terceiros pessoa física;
					•Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; •Outros de acordo com as regras do Programa.
ACESSUAS TRABALHO	6895-0	00	R\$ 69.822,08	R\$ 20.000,00	•Material de Consumo; •Diárias / Civil; •Passagens e despesas com locomoção; •Equipamentos e materiais permanentes; •Outros de acordo com as regras do Programa.
CAPACITASUAS	6685-0	00	R\$ 180.116,69	00	•Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; •Outros de acordo com as regras do Programa.

ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS - SIGTV	7242-7	00	R\$ 200.000,00 Aplicação fin. (R\$ 63.915,02)	00	•Material de Consumo
	7448-9	(-) R\$ 481.200,00	R\$ 900.000,00 Aplicação fin. (R\$ 177.538,02) Valor a ser reprogramado R\$ 418.800,00	00	•Equipamentos/Material permanente
	7401-2	00	R\$ 100.000,00 Aplicação fin. (R\$ 21.059,25)	00	•Material de Consumo
	7402-0	00	R\$ 400.000,00 Aplicação fin. (R\$ 84.237,01)	00	•Material de Consumo
	7407-1	00	R\$ 1.500.000,00 Aplicação fin. (R\$ 315.888,79)	00	•Equipamentos/Material Permanente
	7447-0	00	R\$ 15.000.000,00 Aplicação fin. (R\$ 2.964.946,46)	00	•Equipamentos/Material Permanente

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 2287/2025.

INDICAÇÃO N.º 2025EM000126

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.001.668-2025.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Coxim/MS, inscrito no CNPJ sob o n. 15.392.012/0001-86.

OBJETO: O presente I Termo Aditivo vigorará até 30 de junho de 2026, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não tenham sido especificamente alteradas por este I Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

DATA DA ASS: 24/02/2026.

Eurídio Ben Hur Ferreira.
Sebastião Paulo José Miranda

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Republica-se por incorreção.

Publicado no DOE n. 12.083, de 24 de fevereiro de 2026 - Página 51

REGISTRO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 83.024.402-2025

TERMO DE FOMENTO: 2025TR005789

PARTÍCIPIES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), inscrita no CNPJ sob o n. 27.351.589/0001-29, e o INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA (IBECT), inscrito no CNPJ sob o n. 05.783.375/0001-99.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Alterar o nome empresarial da Organização Parceira, conforme alteração realizada no exercício de 2025 junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (evento 21), para que:

Onde se lê: INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA (IBECT);
Leia-se: INSTITUTO BRASILEIRO DE ENGENHARIA, CULTURA E TECNOLOGIA (IBECT),

AMPARO LEGAL: Art. 42, inciso II, letra "c", do Decreto n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

Campo Grande (MS), 19 de fevereiro de 2026.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

REGISTRO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 83.016.188-2025

CONVÊNIO: 2025TR002155

PARTÍCIPIES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), inscrita no CNPJ sob o n. 27.351.589/0001-29, com recursos do FUNDO ESTADUAL PRÓDESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (PRÓ-DESENVOLVE), inscrito no CNPJ sob n. 40.796.321/0001-69 e do FUNDO DE REGULARIZAÇÃO DE TERRAS (FUNTER), inscrito no CNPJ sob o n. 05.480.316/0001-41, e o SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MATO GROSSO DO SUL (SEBRAE/MS), inscrito no CNPJ sob n. 15.419.591/0001-03.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Promover a alteração do Plano de Trabalho com o objetivo de readequar o cronograma de desembolso financeiro para os meses de fevereiro e maio de 2026, de modo a viabilizar o regular e integral alcance do objeto previsto no Termo de Convênio n. 2025TR002155.

AMPARO LEGAL: Art. 10, do Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003.

Campo Grande (MS), 23 de fevereiro de 2026.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO

Processo n. 31.184.463-2025

Partes: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida do Poeta, s/n, Bloco VIII, do Parque dos Poderes, nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, doravante denominada SEJUSP/MS, inscrita no CNPJ/MF n. 03.015.475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, s/n, Bloco VI, Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, o Sr. ANTONIO CARLOS VIDEIRA, nomeado por meio do Decreto "P" n. 9, 1º de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 69932027, portador do CPF nº XXX.533.671-XX, com interveniência do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, doravante denominado CBMMS, neste ato representado pelo CEL QOBM FREDERICO REIS POUSO SALAS, brasileiro, casado, bombeiro militar, portador do RG n. XXX.750-SSP/MS e do CPF/MF n. XXX.578.4xx-00, domiciliado na Rua Oscar Braga, nº 30, Jardim Panorama – Campo Grande/MS, doravante denominado DOADOR, e o MUNICÍPIO DE BELA VISTA - MS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 03.217.916/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA, inscrito no CPF nº xxx.489.691-xx, doravante denominado DONATÁRIO, celebram entre si, o presente TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO, o que fazem nos seguintes termos:

Objeto: O presente Termo de Doação tem por objeto a alienação e transferência de propriedade do doador ao Município de Bela Vista - MS de: 01 (um) veículo, Marca Ford; Modelo Ranger XLT, Diesel; Placa HTO-2035, Ano Fab/Ano Mod. 2011/2011, cor vermelha, Chassi:8AFER13P6BJ406350, Prefixo AS-37, conforme lista constante no Memorando de Movimentação de Bens Móveis anexo, emitido pela seção de Patrimônio do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul.

Amparo Legal: Art. 76, inciso II, alínea "a" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos artigos 123 e 134 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e no Decreto Estadual nº 16.294, de 09 de outubro de 2023.

Assinatura: 18 de fevereiro de 2026.

Assinam:**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – MS

GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA

Prefeito de Bela Vista - MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, em conformidade com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022;
2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções descritas na equipe de fiscalização do Contrato celebrado entre a o Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SEJUSP/MS COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (FESP) e do outro lado INSTED - INSTITUTO SUL-MATOGROSSENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: Thonny Audry Lima Zerloti

MATRÍCULA: 79899022

FUNÇÃO: Coronel PM RR

GESTOR SUBSTITUTO DO CONTRATO:

NOME: Kristian Giovany Salazar Viégas

MATRÍCULA: 501162022

FUNÇÃO: Perito Oficial Forense

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Marlei Teixeira

MATRÍCULA: 94851021

FUNÇÃO: Assessora CPCOM

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: Tiago da Cruz Croda

MATRÍCULA: 485213022

FUNÇÃO: Agente de Polícia Judiciária

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/295.132/2025

CONTRATO Nº 39/2026/SEJUSP/MS

GCONT: 29717

OBJETO: a realização de Contratação de Contratação de instituição para a prestação de serviço especializado de capacitação, na modalidade curso presencial "in company", visando à oferta de 35 (trinta e cinco) vagas no curso "Formação em Justiça Restaurativa e Policiamento Restaurativo" para atender a demanda da SEJUSP e suas forças de segurança pública vinculadas, que acontecerá nos dias 25 de fevereiro a 03 de março de 2026, no Instituto Sul-Mato-Grossense de Ensino Superior – Faculdade Insted, na cidade de Campo Grande/MS, com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, f, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, data da assinatura digital.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2025 /SEJUSP Nº Cadastral 26658

Processo: 31/034.882/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e SAFELOCK PRODUTOS DE SEGURANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Objeto: Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 10/2025/SEJUSP, que tem como objeto a prestação de fornecimento de envelopes de segurança para atender a Coordenadoria Geral de Perícias, conforme previsão na Cláusula Quarta e nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Do Prazo: Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato nº 10/2025/SEJUSP, prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 21 do mês de fevereiro de 2026 até a data de 21 de fevereiro de 2027 .

Data da Assinatura: 20/02/2026

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARCIO ANTONIO BARILE FERREIRA

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 231/2022 /SEJUSP Nº Cadastral 20785.2

Processo: 31/092.479/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI

Objeto: Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 231/2022/SEJUSP, que tem como objeto a prestação dos serviços de alimentação aos presos custodiados da delegacia da polícia civil no município de Ribas do Rio Pardo, conforme previsão na Cláusula Décima Primeira e nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

Amparo Legal: Conforme previsão na Cláusula Décima Primeira e nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

Ordenador de Despesas: ARY CARLOS BARBOSA

Do Prazo: 31/01/2026 a 31/01/2027

Data da Assinatura: 30/01/2025

Assinam: ARY CARLOS BARBOSA e JANE ALDENARA DIAS ROCHA

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 09/2026

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão extraordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 24 de fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

NUP	Assunto	Interessado(s)	Relator(a)
31.026.437-2026	Análise da minuta de Acordo de Cooperação Técnica visando à efetividade da Resolução CNMP nº 310/2025 e ADPF 635	PGJ/MS	Comissão: Clever José Fante Esteves, João Eduardo Santana Davanço, Rodrigo Alencar Machado Camapum e Nelson Fermino Júnior

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: "(...) esta comissão vota pela não adesão da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul aos termos da minuta encaminhada através do Ofício nº 0009/2026/ASSEP3/PGJ. Vale ressaltar a importância de se manter a cooperação operacional mútua entre as instituições, devendo-se observar o caráter independente e imparcial das investigações realizadas pela Polícia Civil, pela Polícia Militar — na hipótese de crimes militares — e pelo Ministério Público, respeitando-se sempre os limites das competências e atribuições legais de cada órgão. É imperativo, ainda, que haja mútua assistência institucional e de reciprocidade no compartilhamento de informações entre o Ministério Público e a Polícia Civil, em prol da segurança pública e do êxito das investigações criminais. É o voto para que seja submetido a este nobre colegiado."

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pela não adesão da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul aos termos da minuta encaminhada através do Ofício nº 0009/2026/ASSEP3/PGJ, acolhendo o voto da comissão, os conselheiros: Lupércio Degerone Lúcio, Márcio Rogério Faria Custódio, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Ivan Barreira, Marcos Takeshita, Edilson dos Santos Silva, Jairo Carlos Mendes, Devair Aparecido Francisco, Nilson Fonseca Martins, Thiago José Passos da Silva, Fabrício Dias dos Santos, Rodrigo Vasconcellos Braga, Gustavo de Oliveira Bueno Vieira, Rogério Fernando Makert Faria, Cláudio Rogério Cabral Ribeiro, Alberto Grangeiro da Costa Junior.

Campo Grande, 24 de fevereiro de 2026.

LUPÉRSIO DEGERONE LÚCIO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB/MS**, vem através deste edital, convocar **eventuais HERDEIROS de JANDIRA RODRIGUES MACIEL, CPF n. ***.116.781-**, para que manifestem interesse quanto ao imóvel sito à Alameda dos Marfins, n. 476, Quadra 01, Lote 06, C.H Residencial Novo Horizonte II, Paranhos - MS.**

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação, para comparecerem na Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, ou, pelo telefone (67) 3348-3754.

Desde já ficam os interessados cientes, de modo inequívoco e cristalino, que em não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, a omissão se caracterizará como desinteresse quanto ao imóvel acima indicado e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis para regularizar o imóvel.

Campo Grande/MS, 24 de fevereiro de 2026.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB/MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB/MS**, vem através deste edital, convocar **eventuais HERDEIROS de ANTONIA SILVESTRE DA SILVA, CPF n. ***.625.821-**, para que manifestem interesse quanto ao imóvel sito à Alameda dos Marfins, n. 551, Quadra 02, Lote 10, C.H Residencial Novo Horizonte II, Paranhos - MS.**

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação, para comparecerem na Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, ou, pelo telefone (67) 3348-3754.

Desde já ficam os interessados cientes, de modo inequívoco e cristalino, que em não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, a omissão se caracterizará como desinteresse quanto ao imóvel acima indicado e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis para regularizar o imóvel.

Campo Grande/MS, 24 de fevereiro de 2026.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB/MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB/MS**, vem através deste edital, convocar **SANDRA SOARES RAMOS, CPF n. ***.595.001-**, para que manifeste interesse quanto ao imóvel sito à Alameda dos Cedros, 475, Quadra 01, Lote 17, C.H. Residencial Novo Horizonte II, Paranhos-MS.**

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação, para comparecimento na Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande-MS, ou, pelo telefone (67) 3348-3754 – Diretoria de Gestão de Empreendimentos e de Regularização Fundiária.

Desde já ficam os interessados cientes, de modo inequívoco e cristalino, que em não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, a omissão se caracterizará como desinteresse quanto ao imóvel acima indicado e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis para resolução contratual (rescisão).

Campo Grande - MS, 24 de fevereiro de 2026.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº029/23/DTP/DAP/AGEPEN-MS Processo – nº 31/031460/2023.**

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul e Empresa Health Nutrição e Serviços LTDA.

Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internas que cumprem pena no Estabelecimento Penal Feminino “Irmã Irma Zorzi”, em atividades de auxiliar de cozinha para confecção de alimentação no interior dessa Unidade Penal, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.

Vigência – Prazo de 12 (doze) meses a contar de 03/08/2025.

Amparo Legal – Art. 37, XXI da CF, Lei Federal nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da assinatura – 31 de julho de 2025.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Sérgio Tadeu Hergert, Proprietário da Empresa Health Nutrição e Serviços LTDA.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº031/23/DTP/DAP/AGEPEN-MS Processo – nº 31/031477/2023.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul e Empresa Health Nutrição e Serviços LTDA.

Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena na Unidade Penal “Ricardo Brandão” de Ponta Porã, em atividades de auxiliar de cozinha para confecção de alimentação no interior dessa Unidade Penal, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.

Vigência – Prazo de 12 (doze) meses a contar de 03/08/2025.

Amparo Legal – Art. 37, XXI da CF, Lei Federal nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da assinatura – 31 de julho de 2025.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Sérgio Tadeu Hergert, Proprietário da Empresa Health Nutrição e Serviços LTDA.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº057/22/DTP/DAP/AGEPEN-MS Processo – nº 31/069055/2022.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Health Nutrição e Serviços LTDA.

Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Campo Grande, em atividades de auxiliar de cozinha, armazenamento, preparo, entrega, limpeza e conservação de utensílios e equipamentos na cozinha industrial dessa Empresa, nesta Capital, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.

Vigência – Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 20/09/2025.

Amparo Legal – Art. 37, XXI da CF, Lei Federal nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 18 de setembro de 2025.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Sérgio Tadeu Hergert, Proprietário da Empresa Health Nutrição e Serviços LTDA.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 007/2025/AGEPEN Nº Cadastral 27291

Processo: 31/265.882/2024

Partes: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (AGEPEN / MS e a Empresa EASYCRED SERVIÇOS DE CRÉDITO E TURISMO LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa ao Contrato nº 007/2025, conforme dispõe o art. 124, I, “b” c/c art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da aquisição/fornecimento correrão à conta do Funcional Programática: 10.31903.14.421.0033.6089.0001, UO: 31202 - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - Natureza da Despesa n. 339033, Item da Despesa n. 33903301, Fonte n. 015000001, Nota de Empenho nº 2026NE000221.

Valor: O valor global atualizado do contrato de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) passará para R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais);

Amparo Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Ordenador Despesas: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Data da Assinatura: 20/02/2026

Assinam: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI e REGINA KUDAKA MATSUBARA

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do Contrato n. 017/2026/AGESUL Nº Cadastral 29675

Processo: 79.004.298-2025

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL - e a empresa TREVO ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da CONCLUSÃO DA OBRA REFORMA DA PRAÇA CENTRAL HISTÓRICA AGENOR CARRILHO, NO MUNICÍPIO DE MIRANDA – MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 111/2025 - DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte
79201	10.79201.26.122.0039.6099.0001	33903916	0150000001

Nota de Empenho nº 2026NE000304, de 06/02/2026, no valor de R\$ 323.552,50 (trezentos e vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Valor: O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R\$ 3.034.125,54 (três milhões, trinta e quatro mil, cento e vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado e perdurará pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

Amparo Legal: Esta contratação decorre de licitação sob condições do Edital de Concorrência Eletrônica nº 111/2025 - DLO, cujo resultado foi homologado em 16/01/2026, pela autoridade competente conforme consta do processo supramencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n. 14.133/21, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

Ordenador de Despesas: Rudi Fiorese

Data da Assinatura: 23/02/2026

Assinam: Rudi Fiorese e NILTON BOSSAY DA COSTA

Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato n. 032/2021/AGESUL Nº Cadastral 14669

Processo: 57/100.759/2020

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa MAQTERRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação/renovação excepcional da vigência do Contrato n. 032/2021 – Id. 14669, referente à execução do serviço de MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS, DA MALHA RODOVIÁRIA DA 3ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE TRÊS LAGOAS/MS – SETOR A, COM EXTENSÃO TOTAL DE 801,800 KM

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução da presente renovação correrão à conta da seguinte funcional programática n. 10.79901.26.782.2219.6194.0002; natureza de despesa n. 44905142; fonte de recursos n. 0175974001, conforme Nota de Empenho n. 2026NE000433, de 20/02/2025.

Valor: A presente renovação não contempla os eventuais termos aditivos de valor decorrentes de reprogramação da planilha contratual, efetivados no período em que se encerra, ou seja, a renovação se dará no valor atualizado do contrato, contrato inicial somando os reajustes realizados, perfazendo o total de R\$ 10.870.856,40 (dez milhões, oitocentos e setenta mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 57, §4º, da Lei Federal n. 8.666/93, e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 57.100.759-2020, devidamente autorizado pela autoridade competente.

Ordenador de Despesas: RUDI FIORESE

Do Prazo: Fica prorrogado, em caráter excepcional, o prazo de vigência do supracitado Contrato, por mais 12 (doze) meses, contado de 09/03/2026 a 08/03/2027, ou até a celebração de uma nova contratação referente ao mesmo objeto, o que ocorrer primeiro.

Data da Assinatura: 24/02/2026

Assinam: RUDI FIORESE e SERGIO FIGUEIREDO SENHORINI

Extrato da Ordem de Reinício de Serviços do Contrato N°093/2021/AGESULN° Cadastral 15393

Processo: 57/002.449/2021

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos- AGESUL e ANDRE LUIZ DOS SANTOS LTDA

Objeto: Reiniciar a IMPLANTAÇÃO DE RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO, RODOVIA: ACESSO A PONTE DO TAQUARI, TRECHO: ENTº MS 214 – PONTE DO RIO TAQUARI, EXTENSÃO: 45,30 KM, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, a partir de 02 de março de 2026.

Data da Assinatura: 23/02/2026

Assinam: RUDI FIORESE e ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 497/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL E O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL/MS. PROCESSO: 79.005.703-2024.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração do valor do Convênio n. 497/2024, relativo ao repasse de recursos visando a execução da Obra de Construção de Vestiários/WC, Quadra e Parque de Areia, no município de Novo Horizonte do Sul/MS.

DO VALOR: Fica acrescida ao valor do referido Convênio, a título de contrapartida do Conveniente, a importância de **R\$ 148.426,72** (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos), passando o valor global do Convênio de **R\$ 662.555,57** (seiscentos e sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), para **R\$ 810.982,29** (oitocentos e dez mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos).

AMPARO LEGAL: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 8º do Decreto Estadual n. 11.261/2003, na Resolução/SEFAZ n. 2.093/2007, na Lei Federal n. 14.133/2021 e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Eletrônico NUP nº 79.005.703-2024, devidamente autorizado pela autoridade competente.

DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2026.

ASSINAM:

RUDI FIORESE

Diretor-Presidente da AGESUL

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Novo Horizonte de Sul/MS

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 014/2026

PROCESSO 83.064.334-2025

Partes: A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER – CNPJ nº 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande/MS e a **Prefeitura Municipal de Costa Rica** – CNPJ nº 15.389.956/0001-30.

Objeto: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, 01 (uma) Ensiladeira Tipo Colhedora de Forragem, patrimônio 01535931, sendo o bem de propriedade da AGRAER

Amparo Legal: Decretos Estaduais nº 16.268/2023; nº 16.295/2023 e nº 16.644/2025.
Vigência: 24/02/2026 a 24/02/2028.
Data da Assinatura: 24/02/2026.
Assinam: **Fernando Luiz Nascimento**, pela AGRAER e **Cleverson Alves dos Santos**, pelo Município.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA IAGRO Nº 3.767, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Institui o Programa de Integridade da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições constantes no art. 1º e parágrafo único do art. 10 do Decreto Estadual nº. 16.582 de 10 de março de 2025, que institui a Política de Compliance Público (PCP) no âmbito do Poder Executivo Estadual e a aprovação em Reunião Ordinária do Comitê Setorial de Compliance Público da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, de 23 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, conforme anexo único desta Portaria, o Programa de Integridade da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO, nos termos do inciso I do art. 3º do Decreto Estadual nº 16.582/2025 e do parágrafo único do art. 15 da Resolução Conjunta CGE/SEGOV nº 2, de 14 de novembro de 2025.

§ 1º O programa de integridade constitui o conjunto estruturado de princípios, normas, procedimentos, mecanismos e de medidas institucionais destinados à prevenção, à detecção e à remediação de práticas de corrupção e fraude, de irregularidades, de ilícitos e de outros desvios éticos e de conduta, bem como de violações ou de desrespeito a direitos, a valores e a princípios que impactam a confiança, a credibilidade e a reputação institucional da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO, incorporando, como instrumento de apoio ao alcance desses objetivos, a gestão de riscos.

§ 2º O plano de integridade, parte integrante da estrutura do Programa, constitui o plano de ação estruturado da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO por meio do qual se organizam as medidas de integridade a serem adotadas, com a finalidade de desenvolver e fortalecer o ambiente de integridade, no período de 02 (dois) anos.

Art. 2º O Programa de Integridade da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO observa as diretrizes e os objetivos estabelecidos no eixo de integridade pública da Política de Compliance Público (PCP), instituída pelo Decreto Estadual nº 16.582, de 10 de março de 2025, e regulamentada pela Resolução Conjunta CGE/SEGOV nº 2, de 14 de novembro de 2025.

Art. 3º O Programa de Integridade da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO é aplicável a todos os dirigentes e agentes públicos, bem como a terceiros que atuem em nome da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO ou que mantenham relação com esta, a qualquer título, incluindo fornecedores, prestadores de serviços, contratados, conveniados, parceiros institucionais e demais colaboradores.

Art. 4º A Alta Administração da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO fornecerá todos os recursos necessários para assegurar a estrutura, independência, autoridade, eficiência e eficácia do programa e plano de integridade da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO especialmente a disponibilização de recursos financeiros, materiais e humanos necessários à sua gestão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

ANEXO ÚNICO

Clique no link para acessar o Anexo Único: <https://www.iagro.ms.gov.br/compliance-publico/>

PORTARIA IAGRO N. 159 DE 19/02/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 6406
2. Nº do registro MAPA: 11824
3. Requerente: ALLIERBRASÍL AGRO LTDA.
4. Marca comercial do agrotóxico: 2,4-D 806 SL ZHC
5. Ingrediente ativo: 2,4-D
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO SOLÚVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 19/02/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 160 DE 19/02/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 6364
2. Nº do registro MAPA: 49325
3. Requerente: PILARQUIM BR COMERCIAL LTDA.
4. Marca comercial do agrotóxico: PILARPOINT
5. Ingrediente ativo: 2,4-D
6. Classe: HERBICIDA

7. Classe toxicológica: PRODUTO POUCO TÓXICO

8. Tipo de formulação: CONCENTRADO SOLÚVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 19/02/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 161 DE 19/02/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 6393
2. Nº do registro MAPA: 53525
3. Requerente: TECNOMYL BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA.
4. Marca comercial do agrotóxico: PERGAM
5. Ingrediente ativo: FLUROXIPIR MEPTÍLICO
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 19/02/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 162 DE 20/02/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 6374
2. Nº do registro MAPA: 08821
3. Requerente: LIMIN BIOTECHNOLOGY DO BRASIL LTDA.
4. Marca comercial do agrotóxico: LINKZEB 80 % WP
5. Ingrediente ativo: MANCOZEBE
6. Classe: ACARICIDA E FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO

8. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20/02/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 163 DE 23/02/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 6426
2. Nº do registro MAPA: 43019
3. Requerente: NUFARM DO BRASIL LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: VERDIVA
5. Ingrediente ativo: BACILLUS AMYLOLIQUEFACIENS
6. Classe: NEMATOCIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: PRODUTO NÃO CLASSIFICADO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23/02/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 164 DE 23/02/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 6422
2. Nº do registro MAPA: 00526
3. Requerente: ALTA
4. Marca comercial do agrotóxico: PETREN
5. Ingrediente ativo: DICLOSULAM
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: GRANULADO DISPERSÍVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23/02/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 165 DE 23/02/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 5407, do produto PROUD, registro MAPA nº 13323, da empresa

ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA, com a inclusão das culturas acelga, agrião, alface, alho, almeirão, amendoim, berinjela, brócolis, cebola, chalota, chicória, couve, couve-chinesa, couve-de-bruxelas, couve-flor, espinafre, estêvia, jiló, mostarda, pimenta, pimentão, quiabo, repolho e rúcula.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23/02/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 166 DE 23/02/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 4328, do produto AFIADO, registro MAPA nº 13323, da empresa ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA, com a inclusão das culturas acelga, agrião, alface, alho, almeirão, amendoim, berinjela, brócolis, cebola, chalota, chicória, couve, couve-chinesa, couve-de-bruxelas, couve-flor, espinafre, estêvia, jiló, mostarda, pimenta, pimentão, quiabo, repolho e rúcula.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23/02/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 167 DE 23/02/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 6392
2. Nº do registro MAPA: 42625
3. Requerente: TECNOMYL
4. Marca comercial do agrotóxico: ACARIGEN 84 SC
5. Ingrediente ativo: ABAMECTINA
6. Classe: INSETICIDA, ACARICIDA e NEMATICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23/02/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 168 DE 23/02/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 6419
2. Nº do registro MAPA: 14325
3. Requerente: VITTIA S.A.

4. Marca comercial do agrotóxico: GUARDIUM WP
5. Ingrediente ativo: BEAUVERIA BASSIANAS E METARHIZIUM ANISOPLIAE
6. Classe: INSETICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23/02/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 169 DE 23/02/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 6420
2. Nº do registro MAPA: 57925
3. Requerente: PRENTISS QUIMICA LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: ACETIDE
5. Ingrediente ativo: ACEFATO
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: GRANULADO SOLÚVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23/02/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 170 DE 23/02/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 6385
2. Nº do registro MAPA: 49825
3. Requerente: SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA S.A.
4. Marca comercial do agrotóxico: MESIC MAX
5. Ingrediente ativo: PROTIOCONAZOL E PICOXISTROBINA
6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23/02/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 171 DE 23/02/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 6378
2. Nº do registro MAPA: 49425
3. Requerente: AGROBEATS DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA.
4. Marca comercial do agrotóxico: GAZINA 500 SC
5. Ingrediente ativo: FLUMIOXAZINA
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23/02/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 172 DE 23/02/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 3455, do produto ARIETE, registro MAPA nº 09407, da empresa ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA, com a inclusão da cultura do amendoim.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23/02/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 173 DE 23/02/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2858, do produto PRECISO XK, registro MAPA nº 09621, da empresa ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA, com a inclusão das culturas aveia e cevada.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23/02/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 174 DE 24/02/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 5430, do produto RULER, registro MAPA nº 13717, da empresa ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA, com a inclusão das culturas: amendoim, ervilha, feijões, caju, figo, goiaba e uva.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 24/02/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 175 DE 24/02/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 5283, do produto FRENO 240 EC, registro MAPA nº 13419, da empresa ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA, com a inclusão das culturas: amendoim, berinjela, cará, gengibre, inhame, jiló, mandioquinha-salsa, pimenta, pimentão e quiabo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 24/02/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 176 de 24 de fevereiro de 2026

Dispõe sobre o credenciamento de médicos veterinários para realizar a identificação individual dos equídeos, a virtualização das requisições de AIE e Mormo e a coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3708 de 23 de maio de 2023 que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames e a emissão de E-GTA no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Credenciar os médicos veterinários abaixo relacionados, para a realização de identificação individual de equídeos e coleta e envio de material para diagnóstico de AIE no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO PNSE - IAGRO
BRUNA CAROLINA DRUZIAN SALINAS	8232	718
Juber Deodoro Caseiro Junior	4907	719
NAIELLY MALAQUIAS CARNEIRO	7945	720
JESSICA CRISTINA DA MATA RAMOS	8449	721
THIAGO HENRIQUE KUNRATH	9613	722

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de fevereiro de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold

Diretor Presidente/IAGRO

EXTRATO**PROCESSO:** 83.001.648-2024

I TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO CIENTÍFICO Nº 02/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA (IAGRO) E ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE SEMENTES E MUDAS DO MATO GROSSO DO SUL (APROSSUL)

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - Iagro X APROSSUL**OBJETO:** O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de validade, por mais 24 (vinte e quatro) meses, consoante as justificativas anexadas ao processo

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses - de 22/02/2026 a 21/02/2028.

Data Assinatura: 21 de fevereiro de 2026.

Assinam: Daniel de Barbosa Ingold pela IAGRO e Celso Pess Junior pela APROSSUL

Campo Grande/MS, 23 de fevereiro de 2026.**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 – CONTRATO 35/2025 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A BOREAL ENGMED LTDA. OBJETO: Prorrogação do Contrato por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 00.942/2024/GEADP/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 29.01.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Luiz Fernando Gomes de Jesus.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 052/2026/FCMS Nº Cadastral 29786

Processo: 85/001.398/2026**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e ARLI TEIXEIRA SANDIM ARANTES

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo “Zé Carrilho e Grupo Baile Bom”, contratado através de seu empresário exclusivo Arali Teixeira Sandim Arantes MEI, a ser realizada no evento “Carnalço 2026”, no Clube de Laço União Corguinhense, Rua Ana Nery, Centro, em Corguinho/MS, no dia 14 de fevereiro de 2026, a partir das 20 horas, com 03 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto**Data da Assinatura:** 13/02/2026**Assinam:** Eduardo Mendes Pinto e Arali Teixeira Sandim Arantes

Extrato do Contrato 053/2026/FCMS Nº Cadastral 29796

Processo: 85/001.417/2026**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e RAPHAEL LANZIANI BERNARDO

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo “Batucando Histórias”, contratado através de seu empresário exclusivo Raphael Lanziani Bernardo MEI, a ser realizada no evento “12º Pirafolia”, no Distrito de Piraputanga, em Aquidauana/MS, no dia 14 de fevereiro de 2026, a partir das 15 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 13/02/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Raphael Lanziani Bernardo

Extrato do Contrato 055/2026/FCMS Nº Cadastral 29797

Processo: 85/001.333/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e VIVIANE VIEIRA DA SILVA FARIAS ALVES - MEI

Objeto: O objeto do presente contrato será de 03 (três) apresentações artísticas da cantora "Vivianny Rainha do Forró", contratado através de seu empresário exclusivo Viviane Vieira da Silva Farias Alves MEI, a ser realizada no evento "1º Carnaval Popular da Ong Igualdade Para Todos", no Clube Harpa, em Aquidauana/MS, nos dias 14,15 e 16 de fevereiro de 2026, a partir das 21 horas, com 02 horas de duração cada apresentação, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 13/02/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Viviane Vieira da Silva Farias Alves

Extrato do Contrato 057/2026/FCMS Nº Cadastral 29799

Processo: 85/001.422/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e MASSA PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA-ME

Objeto: O objeto do presente contrato será de 03 (três) apresentações artísticas do cantor "Tony Massa", contratado através de seu empresário exclusivo Massa Promoções & Eventos LTDA, a ser realizada no evento "Pantanal Folia", no Parque de Exposições e Eventos 26 de julho, em Miranda/MS, nos dias 14,15 e 16 de fevereiro de 2026, a partir das 23 horas e no dia 15 de fevereiro de 2026, a partir das 17 horas (Matinê), com 03 horas de duração cada apresentação, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 13/02/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Heliton de Oliveira Fialho

Extrato do Contrato 059/2026/FCMS Nº Cadastral 29801

Processo: 85/001.356/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e Criative Music LTDA-EPP

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da banda "Projeto Sola", contratado através de seu empresário exclusivo Criative Music LTDA, a ser realizada no evento "Clamor Pelo Brasil", na Praça Generoso Ponce, Rua General Rondon, em Corumbá/MS, no dia 18 de fevereiro de 2026, a partir das 20 horas, com 90 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 13/02/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Ivanildo Medeiros Nunes

Extrato do Contrato 061/2026/FCMS Nº Cadastral 29803

Processo: 85/001.424/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e ROBERTO BUENO DE MENESES

Objeto: O objeto do presente contrato será de 02 (duas) apresentações artísticas do cantor "Robertinho Meneses", contratado através de seu empresário exclusivo Roberto Bueno de Meneses ME, a ser realizada no evento "Carnaval Porto Folia 2026", na Praça de Eventos José Barbosa de Souza Coelho, em Porto Murtinho/MS, nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2026, a partir das 21 horas, com 04 horas de duração cada apresentação, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 13/02/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Roberto Bueno de Meneses

Extrato do Contrato 063/2026/FCMS Nº Cadastral 29805

Processo: 85/001.425/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e 22.586.745 LEANDRO CARLOS DO VALLE

Objeto: O objeto do presente contrato será de 02 (duas) apresentações artísticas do "DJ TGB", contratado através de seu empresário exclusivo Leandro Carlos do Valle ME, a ser realizada no evento "Carnaval 2026 – Bloco Ipa Lelê", na Av. Mato Grosso, 58, Centro, em Campo Grande/MS, nos dias 14 e 16 de fevereiro de 2026, a partir das 17 horas, com 02 horas e 30 minutos de duração cada apresentação, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 13/02/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e leandro carlos do valle

Extrato do Contrato 064/2026/FCMS Nº Cadastral 29806

Processo: 85/001.340/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e SANDRO CAVALARI SOMMER - ME

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Uirapuru", contratado através de seu empresário exclusivo Sandro Cavalari Sommer ME, a ser realizada no evento "Jogos de Integração Indígena", na Aldeia Amambai, Escola Indígena Municipal Polo Indígena, em Amambai/MS, no dia 15 de fevereiro de 2026, a partir das 19 horas, com 04 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 13/02/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e SANDRO CAVALARI SOMMER

Extrato do Contrato 065/2026/FCMS Nº Cadastral 29807

Processo: 85/001.335/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e Luciana de Lima Thomaz -MEI

Objeto: O objeto do presente contrato será de 02 (duas) apresentações artísticas do grupo "Sampri", contratado através de seu empresário exclusivo Luciana de Lima Thomaz ME, a ser realizada no evento "Carnaval 2026 – Carnaval da Esplanada", na Av. Calogeras, Centro, Estação Ferroviária, em Campo Grande/MS, nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2026, a partir das 21 horas e 50 minutos, com 02 horas de duração cada apresentação, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: . As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 14/02/2026
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Luciana de Lima Thomaz

Extrato do Contrato 065/2026/FCMS Nº Cadastral 29807

Processo: 85/001.335/2026
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e Luciana de Lima Thomaz -MEI
Objeto: O objeto do presente contrato será de 02 (duas) apresentações artísticas do grupo "Sampri", contratado através de seu empresário exclusivo Luciana de Lima Thomaz ME, a ser realizada no evento "Carnaval 2026 – Carnaval da Esplanada", na Av. Calogeras, Centro, Estação Ferroviária, em Campo Grande/MS, nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2026, a partir das 21 horas e 50 minutos, com 02 horas de duração cada apresentação, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária: . As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 14/02/2026
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Luciana de Lima Thomaz

Extrato do Contrato 072/2026/FCMS Nº Cadastral 29813

Processo: 85/001.423/2026
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e GUAVERA SOLUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato será de 02 (duas) apresentações artísticas do grupo "Trupe Guavira", contratado através de seu empresário exclusivo Guavira Soluções Artísticas LTDA, a ser realizada no evento "Carnaval 2026", na Av. Calógeras, Centro, Estação Ferroviária, em Campo Grande/MS, nos dias 14 e 21 de fevereiro de 2026, a partir das 20 horas, com 02 horas de duração cada apresentação, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 13/02/2026
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Kely dos Santos Zerial

Extrato do Contrato 073/2026/FCMS Nº Cadastral 29815

Processo: 85/001.341/2026
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e REGINA BOMBOM ENTRETENIMENTO LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da cantora "Regina Bombom", contratado através de seu empresário exclusivo Regina Bombom Entretenimento LTDA, a ser realizada no evento "Carnaval Municipal de Jaraguari/MS", na Praça Central, em Jaraguari/MS, no dia 15 de fevereiro de 2026, a partir das 20 horas, com 02 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 14/02/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Regina Barbosa de Oliveira

Extrato do Contrato 074/2026/FCMS Nº Cadastral 29816

Processo: 85/001.349/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e VINICIUS MENA BARRETO

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da banda "Sambacaos", contratado através de seu empresário exclusivo Vinicius Mena Barreto MEI, a ser realizada no evento "Carnaval 2026 – Bloco Cordão Valú", na Av. Calógeras, na Esplanada ferroviária, em Campo Grande/MS, no dia 17 de fevereiro de 2026, a partir das 18 horas e 40 minutos, com 02 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 14/02/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Vinicius Mena Barreto

Extrato do Contrato 075/2026/FCMS Nº Cadastral 29820

Processo: 85/001.338/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e PAOLLA PRODUÇÕES LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da cantora "Paolla", contratado através de seu empresário exclusivo Paolla Produções Ltda, a ser realizada no evento "Carnaval Municipal de Jaraguari/MS", na Praça Central, em Jaraguari/MS, no dia 14 de fevereiro de 2026, a partir das 20 horas, com 02 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 13/02/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Paula Pereira Gomes

Extrato do Contrato 77/2026/FCMS Nº Cadastral 29818

Processo: 85/001.345/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e SAFRA BOA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Gideão Dias", contratado através de seu empresário exclusivo Safra Boa Eventos e Produções LTDA, a ser realizada no evento "Carnaval de Corumbá 2026", Casario Folia, Porto Geral, em Corumbá/MS, no dia 15 de fevereiro de 2026, a partir das 11 horas, com 02 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 14/02/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Gideão Corrêa Dias

Extrato do Contrato 081/2026/FCMS Nº Cadastral 29825

Processo: 85/001.367/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e ARIADNE SAMARA AZEVEDO CRUZ FARINEA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da cantora "Ariadne Farinea", contratado através de seu empresário exclusivo Ariadne Samara Azevedo Cruz Farinea, a ser realizada no evento "Carnaval 2026 – Bloco Cordão da Valu", na Av. Calógeras, 3143, Centro, em Campo Grande/MS, no dia 14 de fevereiro de 2026, a partir das 19 horas e 30 minutos, com 40 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 14/02/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Ariadne Samara Azevedo Cruz Farinea

Extrato do Contrato 083/2026/FCMS Nº Cadastral 29824

Processo: 85/001.364/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e CLAUDIO ALVES DA SILVA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Flor de Pequi", contratado através de seu empresário exclusivo Claudio Alves da Silva MEI, a ser realizada no evento "Carnaval 2026 – Bloco Cordão Valu", na Esplanada Ferroviária, Av. Calógeras, em Campo Grande/MS, no dia 14 de fevereiro de 2026, a partir das 15 horas, com 03 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 11.600,00 (Onze mil e seiscentos reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 14/02/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Claudio Alves da Silva

Extrato do Contrato 084/2026/FCMS Nº Cadastral 29826

Processo: 85/001.399/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e PATRICIA DE ALMEIDA SALES NICOLAU

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da "Banda de Ontem", contratado através de seu empresário exclusivo Patricia de Almeida Sales Nicolau MEI, a ser realizada no evento "12º Pirafolia", na Praça Praça Central, Distrito de Piraputanga, em Aquidauana/MS, no dia 14 de fevereiro de 2026, a partir das 22 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 13/02/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Patricia de Almeida Sales Nicolau,

Extrato do Contrato 085/2026/FCMS Nº Cadastral 29827

Processo: 85/001.395/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e RANGEL APARECIDO ARGUILHEIRA CASTILHO

Objeto: O objeto do presente contrato será de 03 (três) apresentações artísticas do Cantor "Rangel Castilho", contratado através de seu empresário exclusivo Rangel Aparecido Arguilheira Castilho MEI, a ser realizada no evento "12ª Pirafolia", na Praça Central, Distrito de Piraputanga, em Aquidauana/MS, no dia 14 de fevereiro de 2026, a partir das 15 horas e as 22 horas e no dia 15 de fevereiro de 2026, a partir das 22 horas com 02 horas de duração cada apresentação, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 1339222362260001, Fonte de Recurso 0150000001, Natureza da Despesa 33903905

Valor: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Do Prazo: O valor total da contratação é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 13/02/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Rangel Aparecido Arguilheira Castilho

Extrato do Contrato 086/2026/FCMS Nº Cadastral 29828

Processo: 85/001.358/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e RAPHAEL LANZIANI BERNARDO

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Batucando Histórias", contratado através de seu empresário exclusivo Raphael Lanziani Bernardo MEI, a ser realizada no evento "Coxim Folia", na Praça Zacarias Mourão, em Coxim/MS, no dia 15 de fevereiro de 2026, a partir das 15 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração cada apresentação, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 13/02/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Raphael Lanziani Bernardo,

Publicação Da Lista De Recorrentes Ao Resultado Preliminar Fase De Seleção/Etapa I (Análise De Mérito) Edital De Chamamento Público Nº 025/2025, Seleção De Projetos Para Firmar Termo De Execução Cultural Com Recursos Da Política Nacional Aldir Blanc De Fomento À Cultura - Pnab (Lei Nº 14.399/2022) - Edital De Feiras Criativas.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência torna publica a lista de recorrentes ao resultado preliminar da fase de seleção/Etapa I (análise de mérito), **Edital De Chamamento Público Nº 025/2025, Seleção De Projetos Para Firmar Termo De Execução Cultural Com Recursos Da Política Nacional Aldir Blanc De Fomento À Cultura - Pnab (Lei Nº 14.399/2022) - Edital De Feiras Criativas** conforme segue:

Proposta ID	Proponente
528852	Gilson De Assis Martins
528961	Willian Dias Chaves
529412	Associação Familiar Da Comunidade Negra São João Batista
532349	Ana Luiza Nascimento Casasco Oliveira
533146	Vastir Eloy Amado
533994	Rayanne Jarcem De Oliveira
534302	Mariana Castelar De Oliveira Costa
535220	Leticia Sguissardi Krause
536446	Giovanni Costa Flores
536850	Maria De Fatima Rodrigues Dias Gonzalez
537002	Associacao Cultural De Empreendedores Arte Em Ação

Campo Grande/MS, 24 de fevereiro de 2026.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 202/2024 REFERENTE Chamada Fundect/SEMADESC/SEAF 12/2023 - Extensão Tecnológica para Agricultores Familiares, Povos Originários e Comunidades Tradicionais. PROCESSO 83/029.274/2024 – SIAFIC 1239.

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Universidade Católica Dom Bosco - UCDB; CNPJ: 03.226.149/0015-87.

Outorgado: Denilson de Oliveira Guilherme – CPF: ***.156.616-**.

Objeto: O objeto deste TERMO ADITIVO ao Termo de Outorga 202/2024 consiste na alteração da Cláusula NONA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, prorrogando por mais 6 (seis) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Outorga, ocorrida em 07/10/2024 até 01/09/2026.

Data da Assinatura: 24/02/2026

Assinam: – **Cristiano Marcelo Espínola Carvalho**
CPF: ***.043.191-**- Diretor-Presidente/FUNDECT.

Denilson de Oliveira Guilherme

CPF: ***.156.616-**- Outorgado.

Pe. Hermenegildo Conceição Silva

CPF: ***.322.331-**- Reitor/UCDB.

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

**PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA
LISTA DE APROVADO NA ENTREVISTA CATEGORIA NACIONAL**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Estadual nº 5.615 de 14 de dezembro de 2020 e suas alterações, o Decreto Estadual nº 15.581 de 19 de janeiro de 2021 e suas alterações, a Portaria Normativa/Fundesporte nº 003/2025 de 14 de março de 2025 e o Edital/Fundesporte nº 001/2025 de 17 de março de 2025, torna público para conhecimento de todos os interessados a lista final do candidato aprovado na entrevista na **CATEGORIA NACIONAL**.

ANEXO ÚNICO

BOLSA ATLETA CATEGORIA NACIONAL INDIVIDUAL OLÍMPICO		
NOME COMPLETO	ESPORTE	SITUAÇÃO
RAFAELA OLIVEIRA SANTANA	NATAÇÃO	APROVADO

Nada mais,
Campo Grande-MS, 24 de fevereiro de 2026.

Paulo Ricardo Martins Nuñez

Diretor-Presidente/Fundesporte

**PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA
CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Estadual nº 5.615 de 14 de dezembro de 2020 e suas alterações, o Decreto Estadual nº 15.581 de 19 de janeiro de 2021 e suas alterações, a Portaria Normativa/Fundesporte nº 003/2025 de 14 de março de 2025 e o Edital/Fundesporte nº 001/2025 de 17 de março de 2025, torna público para conhecimento dos interessados a **Convocação do atleta para entrevista**, classificado CATEGORIA ESTUDANTIL no Programa Bolsa Atleta, conforme anexo único, que ocorrerá no dia **26 de fevereiro de 2026**, de forma remota, por meio de vídeo chamada pelo aplicativo Whatsapp (067) 3316-9198.

A entrevista é de caráter eliminatório e será realizada no horário das 07h30min às 11h30min no período matutino e das 13h30min às 17h no período vespertino, não tendo agendamento prévio para a realização da entrevista, desta forma o candidato deve ficar à disposição neste período para realização da mesma, sendo de inteira **responsabilidade** do candidato ter acesso à internet para recebimento de chamada de vídeo.

O COGEB entrará em contato com o candidato e seu responsável legal, nos casos de **menor de idade**, ao qual se obriga a estar disponível para realização da entrevista no horário informado acima para participar da fase de entrevista, sendo de sua inteira **responsabilidade** atender a chamada.

Caso o candidato não atenda a ligação de vídeo chamada no período mencionado estará **ELIMINADO** do processo seletivo.

O candidato deverá providenciar e informar na data da entrevista a sua conta bancária, sendo obrigatório a **conta corrente do Banco do Brasil**. O candidato menor de idade deverá estar acompanhando de responsável legal para realização da entrevista.

ANEXO ÚNICO

BOLSA ATLETA CATEGORIA ESTUDANTIL INDIVIDUAL OLÍMPICO	
NOME COMPLETO	ESPORTE
CLARA PÄRNAMA VENTANIA	VOLEI DE PRAIA

Nada mais,
Campo Grande-MS, 24 de fevereiro de 2026.

Paulo Ricardo Martins Nuñez
Diretor-Presidente/Fundesporte

**PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO BOLSA ATLETA NAS CATEGORIAS
NACIONAL E ESTUDANTIL**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Estadual nº 5.615 de 14 de dezembro de 2020 e suas alterações, o Decreto Estadual nº 15.581 de 19 de janeiro de 2021 e suas alterações, a Portaria Normativa/Fundesporte nº 003/2025 de 14 de março de 2025 e o Edital/Fundesporte nº 001/2025 de 17 de março de 2025, torna público para conhecimento de todos os interessados a **convocação para assinatura do termo de adesão ao bolsa atleta**, conforme anexo único, que ocorrerá no dia **27 de fevereiro de 2026** na Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, Av. Fernando Corrêa da Costa, 559 - Vila Carvalho, Campo Grande - MS, 79002-820, das **9h às 16h**.

A convocação para assinatura do termo de adesão constitui etapa obrigatória do processo seletivo para o Programa Bolsa Atleta, conforme art. 3º, inciso X do Decreto Estadual n. 15.581/2021.

Para cumprimento da etapa os beneficiários deverão se atentar as seguintes observações:

I) os convocados deverão apresentar seus documentos pessoais juntamente com seu representante legal, se for o caso.

II) os atletas menores de idade deverão comparecer obrigatoriamente acompanhado de seus representantes legais para assinatura do Termo de Adesão ao Bolsa Atleta.

III) o atleta que não puder comparecer deverá entrar em contato pelo WhatsApp (067) 3316-9198.

IV) a assinatura do termo de adesão é de inteira responsabilidade do beneficiário e, no caso de menor de idade, também do seu representante legal.

V) apenas os atletas que enviaram toda a documentação necessária para a contratação, conforme solicitado na etapa da entrevista, assinarão os termos de adesão.

ANEXO ÚNICO

BOLSA ATLETA CATEGORIA ESTUDANTIL COLETIVO OLÍMPICO	
NOME COMPLETO	ESPORTE
RAYANE RIBEIRO NOGUEIRA	BASQUETE

BOLSA ATLETA CATEGORIA NACIONAL INDIVIDUAL OLÍMPICO	
NOME COMPLETO	ESPORTE
BRUNA LAIS OJEDA CRUZ	TÊNIS DE MESA
RAFAELA OLIVEIRA SANTANA	NATAÇÃO

Nada mais,
Campo Grande-MS, 24 de fevereiro de 2026.

Paulo Ricardo Martins Nuñez
Diretor-Presidente/Fundesporte

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**PORTARIA PROE-UEMS N. 06, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Alteração de membros do Comitê Docente Estruturante do Curso de Letras, licenciatura, habilitação Português/Espanhol e suas literaturas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n. 27, de 15 de outubro de 2024, o PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS n. 479, de 23 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS n. 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS n. 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Portaria UEMS n. 47, de 28 de abril de 2016, que delega competência à Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n. 02, de 19 de fevereiro 2026, da coordenação do curso de Letras, licenciatura, habilitação Português/Espanhol e suas literaturas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, alterando a composição do Comitê Docente Estruturante,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a Portaria do Comitê Docente Estruturante do Curso de Letras, licenciatura, habilitação Português/Espanhol e suas literaturas, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, constituído pela Portaria PROE-UEMS n. 204, de 30 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial n. 11.983, de 31 de outubro de 2025, p. 138.

Art. 2.º O Comitê Docente Estruturante, conforme previsto nesta Portaria, passa a ter a seguinte composição, com duração de mandato dos membros até 05 de maio de 2026.

Nome dos integrantes	Função
Marcio Antônio de Souza Maciel	Presidente
André Rezende Benatti	membro
Gilson Vedoin	membro
José Barreto dos Santos	membro
Lucas Araujo Chagas	membro
Marcos Vinícius Teixeira	membro
Mircia Hermenegildo Salomão Conchalo	membro

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

APOSTILE-SE a seguinte alteração nos Editais:

– **EDITAL N.º 51/2026 – PRODHS/UEMS – Promoção Funcional – 2025**, publicado no Diário Oficial nº 12.066, de 4 de fevereiro de 2026, páginas 127 a 132;

– **EDITAL N.º 57/2026 – PRODHS/UEMS – Promoção Funcional – 2025**, publicado no Diário Oficial nº 12.069, de 9 de fevereiro de 2026, páginas 80 a 84;

ambos referentes ao processo de Promoção Funcional – 2025, que tornaram pública a relação nominal (preliminar e definitiva) dos servidores ocupantes dos cargos de Assistente Técnico de Nível Médio e Técnico de Nível Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da UEMS, aptos a concorrer à Promoção Funcional, com fundamento no art. 27 da Lei nº 5.779, de 9 de dezembro de 2021, na Deliberação CRH/COUNI-UEMS nº 12, de 23 de setembro de 2024, e na Resolução COUNI-UEMS nº 702, de 1º de outubro de 2024.

Onde consta:

Pontuação pela CADQP.	19/02/2026 a 25/02/2026
Divulgação do resultado preliminar da pontuação dos títulos no Diário Oficial e abertura de prazo para recebimento de recursos pelo e-mail <i>avaliacaotecnico@uems.br</i>	26/02/2026 a 27/02/2026

Passe a constar:

Pontuação pela CADQP.	19/02/2026 a 24/02/2026
Divulgação do resultado preliminar da pontuação no D.O.E.	25/02/2026
Abertura de prazo para recebimento de recursos.	26/02/2026 a 27/02/2026

Os demais itens desses Editais permanecem inalterados.

Dourados, 24 de fevereiro de 2026.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**EDITAL N.º 74/2026 - PRODHS/UEMS
PROMOÇÃO FUNCIONAL -2025**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o **resultado PRELIMINAR** da pontuação da FICHA DE PARTICIPAÇÃO EM CURSOS E/ OU EVENTOS DE APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL PARA PROMOÇÃO FUNCIONAL – 2025, dos servidores pertencentes aos cargos de Assistente Técnico de Nível Médio e Técnico de Nível Superior do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, listados no ANEXO I deste Edital, com fulcro na Lei nº 5.779 de 9 de dezembro de 2021, na Deliberação CRH/ COUNI-UEMS Nº 12, de 23 de setembro de 2024, e na Resolução COUNI-UEMS Nº 702, de 1º de outubro de 2024.

1. DOS RECURSOS

1.1 Caberá recurso ao servidor que discordar dos resultados da pontuação da Ficha de Participação em Cursos e/ ou Eventos de Aperfeiçoamento Funcional – 2025, listados no Anexo I deste Edital.

1.2 Os recursos deverão ser preenchidos conforme ANEXO II - FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO e enviados, **OBRIGATORIAMENTE, para o e-mail avaliacaotecnico@uems.br**, observando-se o prazo de 02 (dois) dias a partir da data de publicação deste Edital. Serão aceitos somente documentos com assinatura digital certificada passível de verificação.

1.3 O (A) servidor(a) deverá, mediante requerimento (ANEXO II), justificar de forma objetiva e fundamentada o motivo de não concordar com o resultado da pontuação na ficha de participação em cursos - 2025 divulgada.

1.4 O (A) servidor(a) poderá anexar documentos digitalizados comprobatórios que fundamentam seu recurso e enviar em arquivo ÚNICO (Ficha e anexos), de *Portable Document Format* (PDF), identificado conforme: <nome do(a) servidor(a).pdf>.

1.5 Será aceito APENAS UM RECURSO por servidor(a). Não serão substituídos ou acrescentados documentos a recursos já enviados.

1.6 O Resultado da Análise dos Recursos será divulgado por meio de Edital e publicado no Diário Oficial do Eletrônico (DOE), no prazo e condições previstas no item 3.

1.7 Será indeferido, preliminarmente, o recurso extemporâneo que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital.

3. DOS PRAZOS DO PROCESSO DE PROMOÇÃO FUNCIONAL

Etapa	Data
Divulgação do resultado preliminar da pontuação no D.O.E.	25/02/2026
Abertura de prazo para recebimento de recursos.	26/02/2026 a 27/02/2026
Período para análise dos recursos pela CADQP.	02/03/2026
Período para análise dos recursos pela CAR.	03/03/2026
Publicação dos resultados dos recursos analisados pela CADQP e pela (CAR).	05/03/2026
Publicação do resultado final da pontuação dos títulos.	05/03/2026
Publicação das portarias de alteração de letras.	06/03/2026

4. DOS ANEXOS

4.1 Anexo I - Lista de resultado preliminar da Promoção Funcional – 2025.

4.2 Anexo II - Ficha de Solicitação de Recurso referente a pontuação de que trata o Anexo I.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A UEMS não se responsabilizará por quaisquer documentos referentes a este processo, não recebidos por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, queda de energia, acesso à Internet e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados pelos equipamentos e/ou estrutura utilizada pelo servidor.

5.2 Para fins das tramitações regidas por este edital não serão consideradas mensagens eletrônicas (e-mails) eventualmente encaminhados para outros endereços eletrônicos que não sejam os utilizados para esse fim.

5.3 Mais informações poderão ser obtidas exclusivamente pelo telefone (67) 3902-2519, das 7h30 às 16h30 ou pelo e-mail avaliacaotecnico@uems.br

Dourados, 24 de fevereiro de 2026.

Vania Pereira Morassutti Benatti

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

ANEXO I – Lista de resultado preliminar da Promoção Funcional 2025 – EDITAL N.º 74/2026 – PRODHS/UEMS

Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio

Ref.	Matrícula	Servidor	Resultado preliminar
1	125548022	ADRIANA COZIM DE OLIVEIRA LIMA	512
2	100608024	ADRIANA FERREIRA DA SILVA	42
3	93296021	ALESSANDRA MULLER DA SILVA FREITAS	19
4	46691021	ALOÍSIO LIMA DE ALMEIDA	49
5	353016021	ANNELISE CIRILO PEREIRA	78
6	31102022	BRENO GERVAZONI BARBOZA	ZERO
7	56645022	CÉLIA JESUS ARAÚJO DE LIMA	65
8	39209021	CELSO ALVES DE ALMEIDA	210
9	480129021	CLÉBER DANIEL MARTINS ALVARENGA	154
10	109899021	CRISTIANE CARDOSO NIMBÚ SAMPAIO	383
11	88118021	ELENI GUIMARÃES AIRES VITA	136
12	66620031	ERICA AMORIM DA SILVA	37
13	77712021	ERICA NACIMENTO	640
14	14047023	ESTELA DUVEZA TEIXEIRA TANAKA	40
15	480558021	FABIANA DOS SANTOS RANDO	40
16	101735021	FABIANA FLORES DA SILVA	517
17	148150602	FERNANDA PEREIRA DE LIMA	30
18	130636021	FLÁVIO RODRIGUES LHOPES	25
19	480123021	FRANCIELLE CRISTINA PEDRANCINI	602
20	83075021	GERSON MÁRCIO DA SILVA	100
21	479636021	GUILHERME RODRIGUES DELMONDES	62
22	480132021	HELLEN LOWRINE CABRAL ARAÚJO	2
23	92291021	JANDRA JOSÉ DE FREITAS MACHADO E SOUZA	81
24	480417022	JAQUELINE RESENDE TORRES MAGUETAS	57
25	113834021	JARI NUNES AMÂNCIO	2
26	479555021	JEFERSON HENRIQUE BARROZO DA SILVA	ZERO
27	119882022	JOÃO BRAZ TEIXEIRA BARBOSA	62
28	424802035	JUCILENE MARTINS ALVES	175
29	479557021	JURANDIR FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	233
30	105411021	KELLY FERNANDES PORTILHO	890
31	482586021	KESLEI PIRES ALVES	390
32	105355021	LAURENTINA OLIVEIRA DE CARVALHO RAMOS	1
33	4808470	LEANDRO SOBRINHO AVILA	30
34	65302022	LEILA MARQUES FARIA DE SOUZA	945
35	480177021	LUANA MICHAELI ESCOBAR KAMPHORST	43
36	482325021	MAELLY DA SILVA VERON	213
37	470353029	MAIKE PEREGRINELLI LEDESMA	15
38	85742021	MÁRCIA ABREU DIAS CATELLAN TEIXEIRA	1115
39	104965023	MARCO PAULO ALVES FERREIRA	150
40	84651022	MARCO VINÍCIUS RIBEIRO AZAMBUJA	70
41	118113021	MARLY FAGUNDES	88
42	480431021	MIRNA RODRIGUES DE ALMEIDA	77
43	431289024	NILTON CEZAR CORBETTA	ZERO
44	132398021	ODIRLEI SOUZA MARQUES	10
45	101506021	PATRÍCIA POGLIESI PAZ	175
46	467321022	PRISCILA ROBERTA ALVES AGUIAR	82
47	11331032	RAFAELA DE PAULA CARVALHO MORAES	186
48	75508021	REGINA LOPES COSTA	10
49	482311021	RENATA BOSCOLO DA SILVA	22
50	74481021	RITA CÁSSIA MOURA DE SOUZA MATHIAS	4
51	74434021	ROSE MARI VOLPATO NASCIMBENI	243
52	93200021	ROSEMARY IDALINA MOCHI	23

Ref.	Matrícula	Servidor	Resultado preliminar
53	479556021	SANDRA DE ALENCAR DINIZ OKADA	163
54	130355021	SIMONE NOGUEIRA DE SOUZA	Não enviou documentos conforme item 3 do EDITAL N.º 57/2026-PRODHS/UEMS
55	115118021	SIMONE PEREIRA DA CRUZ	2
56	482327021	TATIANA BUENO DE OLIVEIRA	460
57	390790022	TATIANE KARINA BARBOSA DE QUEIROZ	67
58	27005022	THALITA LIMA DOS SANTOS	56
59	480574021	TIAGO FELIPE DE SENES LOPES	370
60	113861021	VANILSON CAMACHO DA COSTA	195
61	482313021	VIVIANE DA SILVA MENDOZA	174
62	358085021	WINNIE FURTADO SILVA	925

Cargo: Técnico de Nível Superior

Ref.	Matrícula	Servidor	Resultado preliminar
1	113697023	ALENDER MAX DE SOUZA MORAES	45
2	114770021	BIANCA PAULINO E SILVA	63
3	122301022	ELIAS CASALI	6
4	117862022	ELIDA GALVÃO DO NASCIMENTO	79
5	482324021	FÁBIO DOS SANTOS BARROS	139
6	478098021	GUSTAVO FRANCO DE QUEIROZ GONZALEZ	305
7	133037022	HELDER DE LIMA FAVA	96
8	87309021	IRENI APARECIDA MOREIRA BRITO	150
9	15609021	JANE VIVANCOS HOFFMANN	168
10	61246021	JOÃO AMÂNCIO GONÇALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR	39
11	52867022	JORGINA ESPÍNDOLA ORTEGA DE LIMA	478
12	46709023	LEILA ROQUE RIBEIRO MARQUES	302
13	58849021	MÁRCIA DANTAS	63
14	59289021	MARIA DA SILVA PEIXOTO	78
15	123738022	MARIANNE PEREIRA DE SOUZA	55
16	78384022	MARINALVA DA SILVA PEDRO DE ALMEIDA	220
17	92735021	MIRIAN EIKO SUZUKI	23
18	47130012	NIDENE CARDENA SOUZA	101
19	91153021	PÉRICLES DAVID DOS SANTOS JÚLIO	224
20	116620021	SIMONE DE OLIVEIRA ROCHA CAVALCANTE	135
21	66112021	VALDIRENE FONSECA DE SOUZA TEIXEIRA	620
22	33970021	VANESSA APARECIDA DE MORAES WEBER	ZERO

ANEXO II - Ficha de Solicitação de Recurso do EDITAL N.º 74/2026 - PRODHS/UEMS

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO (Preencher, salvar em PDF e assinar)	
Nome Completo (sem abreviações): _____	
Matrícula: _____	Cargo: () ATNM () TNS
À Comissão de Análise de Desempenho e Qualificação Profissional (CADQP): O(A) servidor(a) acima identificado(a) requer a revisão do resultado preliminar da Promoção Funcional – 2025.	
Justificativa fundamentada: _____ _____ _____	
Lista de documentos anexos: 1. _____ 2. _____ 3. _____	

Assinatura eletrônica do(a) Servidor(a)

EDITAL Nº 06/2026 UEMS/DRI

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR(A) BOLSISTA DA ÁREA DE LETRAS-LÍNGUAS ESTRANGEIRAS PARA ATUAR NAS AÇÕES DA REDE IDIOMAS SEM FRONTEIRAS (REDE-IsF) DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS)

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS), por meio da DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (DRI), no uso de suas atribuições legais enquanto instituição credenciada à Rede Andifes Idiomas sem Fronteiras (Rede - IsF) e em consonância com as Resoluções CEPE-UEMS Nº 2.260, de 4 de dezembro de 2020 e CEPE-UEMS Nº 2.657, de 22 de agosto de 2023, torna público o presente EDITAL HOMOLOGAÇÃO das inscrições deferidas e indeferidas de alunos de graduação e/ou pós-graduação stricto sensu regularmente matriculados nesta instituição para atuarem como professor(es/as) bolsista(s) da área de Letras – Línguas Estrangeiras na Rede IsF, conforme certame previsto no Edital de Seleção Simplificada Nº 02/2026-DRI/UEMS.

1. INSCRIÇÕES DEFERIDAS

IDIOMA DE ENSINO	CANDIDATO	CÓDIGO DE INSCRIÇÃO
Português Língua Estrangeira e Cultura Brasileira	Bruno Soares Lopes	PLECB01
	Katia Fernanda da Costa Warken	PLECB02
	Álvaro Augusto de Souza Mandú da Silva	PLECB03
Língua Inglesa	Angela Victória Rodrigues Ferreira	LI01
Língua Espanhola	Eucheria Aparecida Ruiz Bittencourt	LE01

2. INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

2.1. Todos os candidatos inscritos foram deferidos, não havendo, portanto, inscrições indeferidas.

3. REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS

3.1. Conforme certame previsto no Edital de Seleção Simplificada Nº 02/2026-DRI/UEMS, as entrevistas serão realizadas no dia 27 de fevereiro de 2026, sexta-feira, através da sala virtual Google Meet link <https://meet.google.com/zrv-fvtc-ofe> entre 9:30 e 12 horas (MS), conforme cronograma a seguir.

IDIOMA DE ENSINO	CANDIDATO	HORÁRIO
Português Língua Estrangeira e Cultura Brasileira	Bruno Soares Lopes	9:30
	Katia Fernanda da Costa Warken	10:00
	Álvaro Augusto de Souza Mandú da Silva	10:30
Língua Inglesa	Angela Victória Rodrigues Ferreira	11:00
Língua Espanhola	Eucheria Aparecida Ruiz Bittencourt	11:30

3.2. Durante a realização das entrevistas os candidatos deverão estar em lugar silencioso, iluminado e com o microfone e câmera abertos, cabendo o não cumprimento desses requisitos a desclassificação no certame.

3.3. A UEMS não se responsabilizará por eventuais problemas de falta de conexão, interrupção de serviços de internet, dentre outros, que possam vir a ocorrer no horário da avaliação de cada candidato.

3.4. Cada candidato terá no mínimo 10 e no máximo 30 minutos para dialogar com os avaliadores.

3.5. A entrevista será realizada exclusivamente no idioma de ensino escolhido pelo candidato no ato da inscrição.

3.6. Antes de se preparar para essa etapa da seleção, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter ciência de todos os critérios pré-estabelecidos para a entrevista no Edital de Seleção Simplificada Nº 02/2026-DRI/UEMS.

3.7. O resultado da avaliação das entrevistas será publicado ao final do certame, juntamente com os outros resultados.

4. SORTEIO DO TEMA DA PROVA DIDÁTICA

4.1. Todas as informações sobre o sorteio do tema da prova didática e os critérios de avaliação que serão seguidos estão disponíveis no Edital de Seleção Simplificada Nº 02/2026-DRI/UEMS.

4.2. Os candidatos inscritos devem comparecer no sorteio do tema da prova didática que será realizado no dia 27 de fevereiro de 2026, sexta-feira, às 9:00 horas (MS) através da sala virtual Google Meet link <https://meet.google.com/orx-pwbz-ysk>.

4.3. Será realizado um único sorteio para todos os candidatos, os quais deverão preparar uma aula a partir do tema selecionado, no idioma de ensino escolhido pelo candidato no ato da inscrição e em conformidade com todas as normativas previstas no Edital de Seleção Simplificada Nº 02/2026-DRI/UEMS.

5. REALIZAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

5.1. A prova didática será realizada no dia 02 de março de 2026, segunda-feira, através da sala virtual Google

Meet link <https://meet.google.com/zrv-fvtc-ofe> entre 8:30 e 11 horas (MS), conforme cronograma a seguir.

IDIOMA DE ENSINO	CANDIDATO	HORÁRIO
Português Língua Estrangeira e Cultura Brasileira	Bruno Soares Lopes	8:30
	Katia Fernanda da Costa Warken	9:00
	Álvaro Augusto de Souza Mandú da Silva	9:30
Língua Inglesa	Angela Victória Rodrigues Ferreira	10:00
Língua Espanhola	Eucheria Aparecida Ruiz Bittencourt	10:30

5.2. A realização da prova didática seguirá todos os critérios avaliativos estabelecidos no Edital de Seleção Simplificada Nº 02/2026-DRI/UEMS.

5.3. A aula ministrada pelo candidato e todo o material confeccionado deverá estar exclusivamente no idioma de ensino escolhido pelo candidato no ato da inscrição, podendo o candidato que não cumprir esse requisito ser penalizado no resultado final do certame.

5.4. A aula ministrada pelo candidato terá duração de apenas 20 minutos, podendo a banca argui-lo por até 10 minutos ao final da apresentação.

5.5. Durante a realização da prova didática os candidatos deverão estar em lugar silencioso, iluminado e com o microfone e câmera abertos, cabendo o não cumprimento desses requisitos a desclassificação no certame.

5.6. A UEMS não se responsabilizará por eventuais problemas de falta de conexão, interrupção de serviços de internet, dentre outros, que possam vir a ocorrer no horário da realização da prova didática de cada candidato.

5.7. O candidato deverá testar slides e outros recursos que utilizará ao longo da prova didática antes de ingressar na sala virtual em que a avaliação didática será realizada, a fim de não ter intercorrências durante a realização desta etapa avaliativa.

5.8. É recomendado ao candidato fechar todas as telas, aplicativos e redes sociais conectadas ao computador durante a realização da prova didática, evitando, assim, a sobrecarga do sinal de internet e eventuais intercorrência que podem prejudica-lo ao longo da ministração da aula preparada.

6. CONSTITUIÇÃO DA BANCA DE AVALIAÇÃO

6.1. Ficam constituídos para conduzir o processo de avaliação de todas as etapas da seleção os Prof. Dr. Lucas Araujo Chagas e Profa. Dra. Agnes Iara Domingos Moraes, ambos lotados no Setor de Idiomas para a Internacionalização da Diretoria de Relações Internacionais.

6.2. Todo o processo avaliativo seguirá os critérios estabelecidos no Edital de Seleção Simplificada Nº 02/2026-DRI/UEMS.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Todas as demais normativas que guiarão o processo seletivo seguirão o disposto no Edital de Seleção Simplificada Nº 02/2026-DRI/UEMS.

Dourados, 24 de fevereiro de 2025.

Rosenery Loureiro Lourenço
Coordenadora Administrativa da REDE IsF – UEMS
Diretora de Relações Internacionais da UEMS

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO 1661/2026.

Processo: 29.013.716-2026

Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E O STUDIO BLANCHE TORRES.

Objeto: O objeto do presente termo de cooperação é estabelecer uma parceria a fim de propiciar aos servidores da UEMS e seus dependentes, a concessão de desconto nos produtos ofertados pela CONCEDENTE, mediante as condições firmadas neste instrumento. Parágrafo primeiro. Os descontos serão aplicados em aulas de ballet sendo: a) 30% de desconto no valor das mensalidades. Não será feito venda em carteira, cheque, nota promissória ou duplicata. Os descontos não serão cumulativos com outros descontos ou promoções que venha promover, cabendo ao servidor(a) escolher entre a promoção ou os descontos estabelecidos no Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 23/02/2026.

Vigência: O presente termo de cooperação terá sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO - Reitor - UEMS

BLANCHE MARIA TORRES – Representante legal

EDITAL Nº 019/2026 - Edital-DEX-PROEC-UEMS
Concessão de Bolsas de Extensão

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (PROEC), no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio do **Edital nº. 019/2026 - DEX/PROEC/UEMS** a alteração da concessão de bolsas de extensão, a serem pagas diretamente pela FAPEC, em favor dos servidores abaixo qualificados, institucionalmente autorizados a participarem do projeto "DETRAN-MS", sob a coordenação da Me. Katia Juliane Lopes de Oliveira, nos termos do Plano de Trabalho, Processo n. 31.298.760-2024, para execução do acordo de Parceria do CONVÊNIO n. 2513/2025, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - Detran/MS e a UEMS, com a interveniência da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e a Cultura – Fapec e publicado em Diário Oficial Eletrônico n. 11.880, de 09 de julho de 2025.

1. DA EXCLUSÃO DOS BOLSISTAS

Nome Completo	Valor da Bolsa	Função	Início	Término
Luciano Paulo de Almeida Souza	R\$ 2.000,00	Apoio Administrativo	Julho/2025	Janeiro/2026

2.**DA INCLUSÃO DOS BOLSISTAS**

Nome Completo	Valor da Bolsa	Função	Início	Término
Mariluce Muller da Cunha	R\$ 2.000,00	Apoio Administrativo	Fevereiro/2026	Junho/2026

2.1.

O pagamento das bolsas é de competência da Fapec.

Dourados, 23 de fevereiro de 2026.

Profa. Dra. Érika Kaneta Ferri

Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários PROEC/UEMS

Me. Katia Juliane Lopes de Oliveira (Coordenação do Projeto)

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 002/2026**

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **AMELIA DA ROCHA FUCKS**

Processo IMASUL n.: 83.022.404-2025, 83.022.414-2025, 83.025.682-2025 e 83.025.696-2025

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração AI015001/2024, AI014799/2024, AI017501/2024 e AI015654/2024 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais)

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: AMELIA DA ROCHA FUCKS

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 29/2026

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **AGROPECUARIA RIO BRANCO LTDA**

Processo IMASUL n.: 83.067.452-2025

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração AI022152/2025 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: AGROPECUARIA RIO BRANCO LTDA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 33/2026

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **CARLOS SUGUI**

Processo IMASUL n.: 71.007.842-2022

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração AI008846/2021 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: CARLOS SUGUI

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 38/2026

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **SERGIO FLORINDO BOTTER**

Processo IMASUL n.: 71.403.022-2019

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 20492/2019 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais)

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: OSCAR SERROU CAMY JÚNIOR

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 43/2026

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **VALDEMAR PEREZ**

Processo IMASUL n.: 83.056.250-2024

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração AI011351/2022 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais)

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: VALDEMAR PEREZ

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 44/2026

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **ANTONIO ILDIVAN PINTO LIMA**

Processo IMASUL n.: 83.057.852-2025

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração AI020945/2025 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: ANTONIO ILDIVAN PINTO LIMA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 45/2026

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **VM COMERCIO DE BATERIAS LTDA**

Processo IMASUL n.: 83.061.025-2025

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração AI020706/2025 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: DOUGLAS BENITIZ DE OLIVEIRA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 46/2026

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **ROBERTO FRANCISCO SCHEIDE**

Processo IMASUL n.: 83.068.993-2025

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 3497/2024 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 2.844,00 (dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais)

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: ROBERTO FRANCISCO SCHEIDE

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 47/2026

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **BRASIL GLOBAL AGROINDUSTRIAL LTDA**

Processo IMASUL n.: 61.400.220-2016 e 71.402.530-2017

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 17335 e 2080 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: JANDIR ROBERTO MANICA

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL
N. 006/2026 – PROCESSO N. 83.008.507-2026**

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e SUZANO S.A., CNPJ 16.404.287/0448-70.

OBJETO: A execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Fabricação de Celulose, Pasta

Mecânica, Papel e Papelão (Cód. 6.42.1), localizada no Município de Três Lagoas-MS, fundamentado em Estudo Ambiental Preliminar - EAP, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de Licença de Instalação (LI) nº 00/001108/2025.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual n. 3.709, de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores, Resolução SEMAC n. 10, de 16 de julho de 2010, Resolução SEMAC n. 26, de 27 de outubro de 2010, Resolução SEMAC n. 15, de 18 de dezembro de 2012, e alterações, Resolução SEMAC n. 2, de 30 de janeiro de 2014.

VALOR REFERÊNCIA: R\$ 25.640.000,00 (vinte e cinco milhões e seiscentos e quarenta mil reais).

GRAU DE IMPACTO: 0,486% (zero vírgula quatrocentos e oitenta e seis por cento).

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: R\$ 124.610,40 (cento e vinte e quatro mil e seiscentos e dez reais e quarenta centavos) que corresponde a 2.352,03 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de fevereiro/2026 é de R\$ 52,98.

META: Gestão Ambiental.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DE ASSINATURA: 24.06.2026.

Assinam: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO e EDUARDO SIDNEI FERRAZ

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 003/2025/JUCEMS Nº Cadastral 29301

Processo: 83/060.642/2025

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul (JUCEMS) e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços exclusivos dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

Dotação Orçamentária: Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato tem o seu valor estimado

Valor: Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato têm se u valor estimado em R\$ 18.934,20 (dezoito mil e novecentos e trinta e quatro reais e vinte centavos)

Do Prazo: O prazo de vigência do presente contrato, em conformidade com o Art. 106 da Lei 14.133/21, será de 5 (cinco) anos a partir de 18/12/2025

Amparo Legal: celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 95, da Lei 14.133/21, conforme Processo nº 83/060.642/2025 e Processo SEI 53133.002218/2019-78

Ordenador de Despesas: Nivaldo Domingos da Rocha

Data da Assinatura: 01/12/2025 e 08/12/2025 08/12/2025

Assinam: Nivaldo Domingos da Rocha, Fabiano Santana Pires Reis e Vanessa Bernardo da Silva

Republica-se por constar incorreção, publicada no Diário Oficial n. 12.083, de 24 de fevereiro de 2026, pág. 148.

PORTARIA JUCEMS/GP/Nº 2, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no cumprimento do que dispõe a alínea "a", do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, e tendo em vista o disposto no caput e no parágrafo único do artigo 49, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI,

RESOLVE:

Matricular a Srª. **CAMILA CORREIA VECCHI AGUIAR** CPF nº xxx.595.271-xx, como Leiloeira Pública Oficial, sob matrícula nº 121, conforme Processo nº MSA2600008303, protocolado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em 16 de janeiro de 2026.

Campo Grande-MS, 23 de fevereiro de 2026

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima****EDITAL Nº 009/2026****CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE
SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. SANESUL - 2025**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis e tendo em vista o disposto no Edital Nº 001/2025 de 22 de janeiro de 2025 e Edital Nº 031/2025 de 11 de agosto de 2025, para conhecimento dos interessados, o resultado do exame médico Admissional dos candidatos selecionados, conforme relação constante neste edital, e convoca para entrega de documentos (citado no Edital de abertura – itens 3.1 e 20.4) dos candidatos considerados apto, observando:

Dia 04/03/2026, às 08h, para os candidatos da turma 1.

Dia 05/03/2026, às 08h, para os candidatos da turma 2.

Local: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul – SANESUL

Endereço: Rua: Dr. Zerbini, Nº 421. Chácara Cachoeira – Campo Grande – MS

Turma 1

Nome	Emprego	Localidade	Resultado Exame Médico
Mauricio Cesar Viegas	Agente em Saneamento	Anastacio	Apto
Adenilson Brito dos Santos	Agente em Saneamento	Bonito	Apto
Eduardo Henrique Lima dos Santos	Agente em Saneamento	Brasilândia	Apto
Rafaela de Andrade Rigonato	Agente em Saneamento	Chapadão do Sul	Apto
Marcelo Ferreira	Agente em Saneamento	Jardim	Apto
Ronaldo da Silva Amorim	Agente em Saneamento	Nova Andradina	Apto

Turma 2

Nome	Emprego	Localidade	Resultado Exame Médico
Gabriel Alves Ribeiro	Agente em Saneamento	Paranaíba	Apto
Rosemir Batista Ferreira Junior	Agente em Saneamento	Três Lagoas	Apto
Luiz Afonso Fadul Gonçalves	Assistente Administrativo	Campo Grande	Apto
Mario Rodrigues Cortes	Químico	Campo Grande	Apto
Odilson Ovando Pereira Junior	Técnico em Análise e Tratamento	Porto Murtinho	Apto
Wagner Amorim dos Santos	Técnico em Manutenção Eletromecânica	Naviraí	Apto

Campo Grande, 25 de fevereiro de 2026.

Renato Marcílio da Silva
Diretor-presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

ERRATA Edital nº 007/2026 – PPGEDU/UEMS, de 19 de fevereiro de 2026.

RESULTADO DE INSCRIÇÕES ACEITAS COMO DISCENTES ESPECIAIS

No item 2.1.1, onde se lê: “Tal link somente estará disponível no período de 25 de fevereiro, a partir das 10h, a 27 de fevereiro de **2025**, até às 17h (sempre horário do MS), período para gerar o boleto e efetuar o pagamento da taxa de inscrição”, leia-se:

Tal link somente estará disponível no período de 25 de fevereiro, a partir das 10h, a 27 de fevereiro de **2026**, até às 17h (sempre horário do MS), período para gerar o boleto e efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

Paranaíba - MS, 20 de fevereiro de 2026.

Prof. Dr. José Antonio de Souza
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação

EDITAL Nº 73/2026 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que apresente incompatibilidade dos horários semanais em comparação aos já existentes com a carga horária da contratação; e) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; f) militar na ativa.

Dourados, 24 de fevereiro de 2026.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I – EDITAL Nº 73/2026 – PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PRODHS – Encaminhar documentos via e-mail até: **26 de fevereiro de 2026**

EDITAL de Seleção nº. 19/2025 – PRODHS/PROE, de 17/02/2025 – D.O. nº 11.749 de 18/02/2025, p. 228; EDITAL de Homologação nº. 11/2025 – RTR/UEMS, de 27/03/2025 – D.O. nº 11.786 de 28/03/2025, p. 234.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
FRANCE RICARDO MARQUES GONZAGA – Motivo: VACÂNCIA; Substituição: Jorge Marques Prates; Período: 02/03/26 a 19/12/26	– Ciências Exatas e da Terra	– Ciência da Computação / Dourados – Sistemas de Informação / Dourados	12h

Editais nº 02/2026/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante ao disposto no item 10.3 do **Editais nº 111/2025- PRODHS/PROE/UEMS**, de 24 de novembro de 2025, Unidade Universitária de Campo Grande, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo **Editais Nº 111/2025-PRODHS/PROE/UEMS**, publicado no D.O nº 12.008 de 28/11/2025, página 62, Unidade Universitária de Campo Grande, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Medicina - Cirurgia

Nome	Nota final	Classificação
José Januário de Farias Neto	9,54	1º

ÁREA DE CONHECIMENTO: Medicina - Clínica Médica

Nome	Nota final	Classificação
Franciely Bueno Wiginesk	10,70	1º

Art. 2º A nota final é a soma das notas da prova didática e de títulos em conformidade com o item 10.1 do **Editais nº 111/2025 - PRODHS/PROE/UEMS**, de 24 de novembro de 2025, Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS quando do surgimento de vagas.

Art. 4º A presente seleção será válida para o ano letivo de 2026, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 24 de fevereiro de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

EDITAL Nº 01/2026-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
Unidade Universitária de Jardim

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1173, de 03 de outubro de 2025**, torna público o seguinte:

1. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo **EDITAIS Nº 04/2026-PRODHS/PROE/UEMS**, ficando convocado os candidatos a participar virtualmente, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento virtual no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

2. Os candidatos deverão participar do sorteio por webconferência, e acessar com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário marcado para seu início e fechará, para a entrada de candidatos no exato horário especificado. O link para a Webconferência estará disponível com antecedência mínima de 20 minutos no endereço <http://ead4.uems.br>,

na área do candidato.

3. Não haverá segunda chamada para o sorteio nem para a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.

4. O candidato para participar do sorteio deverá estar munido do documento de identificação, e deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o seu nome completo, sob pena de ter a sua solicitação negada.

5. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso à sala de webconferência.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Geografia Humana**SORTEIO:** 10/03/2026**HORÁRIO:** 10h (MS)

01	ADENILSO DOS SANTOS ASSUNÇÃO
02	ANDRÉ LUIS AMORIM DE OLIVEIRA
03	CLARIANA VILELA BORZONE
04	CRISTIANE DAMBRÓS
05	DALILA TAVARES GARCIA
06	VICTOR DANTAS SIQUEIRA PEQUENO

6. **Fica indeferida** a inscrição do candidato abaixo relacionado à Seleção de Docentes, aberto pelo **EDITAL N° 04/2026-PRODHS/PROE/UEMS**, pelo motivo a seguir:

01	JORGE WILLIAN FRANCISCO DE SOUZA	Não atendimento ao item 3.4 - envio do documento (currículo <i>lattes</i>).
----	----------------------------------	--

Jardim, 24 de fevereiro de 2026

Hudson Lolli Ghetti

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

Editais nº 03/2026-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante ao disposto no item 10.3 do **Editais nº 115/2025-PRODHS/PROE/UEMS**, de 9 de dezembro de 2025, Unidade Universitária de Dourados, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo **Editais nº 115/2025-PRODHS/PROE/UEMS**, publicado no D.O nº 12.017 de 10/12/2025, página 278, Unidade Universitária de Dourados, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Direito

Nome	Nota final	Classificação
<u>Elvis de Assis Amaral</u>	14,78	1º
<u>Eliotério Fachin Dias</u>	14,08	2º
<u>Daniela Menin</u>	13,62	3º
<u>Alessandra Frei Silva</u>	13,60	4º
Bruno Alexandre Rumiatto	13,42	5º
<u>Regiane Elvira Riquena Barbosa da Paz</u>	13,02	6º
<u>Fabricio Braun</u>	12,67	7º
<u>Thays Baniski Teixeira</u>	12,57	8º
<u>Andréa Suélen Maciel</u>	11,32	9º
Daniel Gasparotto dos Santos	11,00	10º

Art. 2º A nota final é a soma das notas da prova didática e de títulos em conformidade com o item 10.1 do **Edital Nº 115/2025-PRODHS/PROE/UEMS**, de 9 de dezembro de 2025, Unidade Universitária de Dourados.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS quando do surgimento de vagas.

Art. 4º A presente seleção será válida para o ano letivo de 2026, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 24 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

Edital nº 08/2026-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante ao disposto no item 10.3 do **Edital Nº 116/2025-PRODHS/PROE/UEMS**, de 9 de dezembro de 2025, Unidade Universitária de Naviraí, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo **Edital Nº 116/2025-PRODHS/PROE/UEMS**, publicado D.O nº 12.017 de 10/12/2025, página 290, Unidade Universitária de Naviraí, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Física

Nome	Nota final	Classificação
Jefferson José Ximenes	15,73	1º
Adriano Nardi Conceição	15,18	2º
Fernando Victor dos Santos Oliveira	13,43	3º

Art. 2º A nota final é a soma das notas da prova didática e de títulos em conformidade com o item 10.1 do **Edital Nº 116/2025-PRODHS/PROE/UEMS**, 9 de dezembro de 2025, Unidade Universitária de Naviraí.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS quando do surgimento de vagas.

Art. 4º A presente seleção será válida para o ano letivo de 2026, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 24 de fevereiro de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

Edital nº 04/2026-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante ao disposto no item 10.3 do **Edital Nº 118/2025-PRODHS/PROE/UEMS**, de 16 de dezembro de 2025, Unidade Universitária de Amambai, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo **Edital Nº 118/2025-PRODHS/PROE/UEMS**, publicado D.O nº 12.026 de 17/12/2025, página 129, Unidade Universitária de Amambai, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: História

Nome	Nota final	Classificação
Ilsyane do Rocio Kmitta	18,40	1º
Milena Rosa Araújo Ogawa	16,66	2º
André Luiz da Silva	16,49	3º
Ewerton Luiz Figueiredo Moura da Silva	14,82	4º
Jordana Eccel Schio	13,51	5º
Maria Cruz Ferraz	13,31	6º

Art. 2º A nota final é a soma das notas da prova didática e de títulos em conformidade com o item 10.1 do **Edital Nº 118/2025-PRODHS/PROE/UEMS**, de 16 de dezembro de 2025, Unidade Universitária de Amambai.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS quando do surgimento de vagas.

Art. 4º A presente seleção será válida para o ano letivo de 2026, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 24 de fevereiro de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

Edital nº 05/2026-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante ao disposto no item 10.3 do **Edital Nº 119/2025-PRODHS/PROE/UEMS**, de 16 de dezembro de 2025, Unidade Universitária de Aquidauana, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo **Edital Nº 119/2025-PRODHS/PROE/UEMS**, publicado no D.O nº 12.026 de 17/12/2025, página 141, Unidade Universitária de Aquidauana, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Física

Não houve candidato aprovado.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 24 de fevereiro de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

Edital nº 06/2025-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante ao disposto no item 10.3 do **Edital Nº 01/2026-PRODHS/PROE/UEMS**, de 6 de janeiro de 2026, Unidade Universitária de Dourados, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo **Edital Nº 01/2026-PRODHS/PROE/UEMS**, publicado no D.O nº 12.041 de 07/01/2026, página 191, Unidade Universitária de Dourados, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciência da Computação

Nome	Nota final	Classificação
Aline Luzia de Mello	11,98	1º
France Ricardo Marques Gonzaga	10,70	2º

Reserva de Vagas – Candidato(a) negro (a)

Nome	Nota final	Classificação
France Ricardo Marques Gonzaga	10,70	1º

Art. 2º A nota final é a soma das notas da prova didática e de títulos em conformidade com o item 10.1 do **Edital Nº 01/2026-PRODHS/PROE/UEMS**, de 6 de janeiro de 2026, Unidade Universitária de Dourados.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS quando do surgimento de vagas.

Art. 4º A presente seleção será válida para o ano letivo de 2026, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 24 de fevereiro de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

Edital nº 07/2026-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante ao disposto no item 10.3 do **Edital Nº 02/2026-PRODHS/PROE/UEMS**, de 6 de janeiro de 2026, Unidade Universitária de Campo Grande, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo **Edital Nº 02/2026 - PRODHS/PROE/UEMS**, publicado D.O. nº 12.041, de 7 de janeiro de 2026, páginas 203 a 215, Unidade Universitária de Campo Grande, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Terapia Ocupacional

Nome	Nota final	Classificação
CARLA FRANCIELLY MARTINI NOVAES	12,79	1º
MAIRA CRISTIANE BENITES	11,02	2º

Art. 2º A nota final é a soma das notas da prova didática e de títulos em conformidade com o item 10.1 do **Edital Nº 02/2026 - PRODHS/PROE/UEMS**, de 6 de janeiro de 2026, Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS quando do surgimento de vagas.

Art. 4º A presente seleção será válida para o ano letivo de 2026, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 24 de fevereiro de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

EDITAL N.º 020/2026 – PROE/UEMS, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.**PROCESSO SELETIVO HISTÓRICO ESCOLAR – PROUEMS 2026
VAGAS REMANESCENTES E CADASTRO RESERVA**

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS, por meio do Pró-Reitor de Ensino, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996; a Deliberação n.º 425 CE-UEMS, de 17 de setembro de 2025, homologada pela Resolução CEPE-UEMS n.º 3.087, de 4 de novembro de 2025; a Resolução CEPE-UEMS n.º 3.077 de 15 de agosto de 2025; a Resolução CEPE-UEMS n.º 2.214, de 04 de dezembro de 2020 a Resolução CEPE-UEMS n.º 2.215, de 04 de dezembro de 2020; a Resolução CEPE-UEMS n.º 2.423, de 30 de agosto de 2022; a Lei Estadual n.º 5.541, de 15 de julho de 2020; a Lei Estadual n.º 2.589, de 26 de dezembro de 2002; a Lei Estadual n.º 2.605, de 6 de janeiro de 2003; e a Portaria PROE/UEMS n.º 184, de 27 de setembro de 2023, alterada pela Portaria PROE-UEMS N. 63, DE 24 de março de 2025; torna pública a **Abertura das Inscrições** para o **PROCESSO SELETIVO HISTÓRICO ESCOLAR PROUEMS 2026 – VAGAS REMANESCENTES E CADASTRO RESERVA**, com vistas à seleção de candidatos(as) para o preenchimento de vagas nos cursos de graduação, com ingresso no ano letivo de 2026, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo PROUEMS 2026 será executado pela Divisão de Ingresso Discente (DIND), sob supervisão da Pró-Reitoria de Ensino (PROE). À Comissão Permanente de Processo Seletivo (COPESE), designada pela Portaria PROE/UEMS n.º 184/2023 (alterada pela Portaria n.º 63/2025), competem as decisões de mérito sobre o certame.

1.2. **As informações referentes a este Edital e demais atualizações constarão no Portal da UEMS, no endereço eletrônico <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/permanente>.**

1.2.1. O(A) candidato(a) deverá conhecer este Edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no curso e no sistema de concorrência escolhido.

1.2.2. A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição do(a) candidato(a) às vagas ofertadas pela UEMS.

1.2.4. Este Edital trata da inscrição, seleção e ocupação de vagas nos Cursos de Graduação da UEMS, conforme item 3.

1.2.5. Os(As) candidatos(as) serão convocados(as) para matrícula exclusivamente nos cursos constantes no item 3, conforme ordem classificatória e disponibilidade de vagas.

1.3. **Os horários referidos neste edital são os oficiais do Estado de Mato Grosso do Sul.**

1.4. **O Processo Seletivo Histórico Escolar – PROUEMS 2026, destina-se ao(à) candidato(a) portador(a) de Certificado de Conclusão do Ensino Médio (ou curso equivalente) ou para aqueles(as) que comprovarem a conclusão do Ensino Médio (ou curso equivalente) até a data prevista para entrega dos documentos exigidos para efetivação da matrícula.**

1.5. Para a efetivação da matrícula, o(a) candidato(a) deverá estar de posse do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e demais documentos listados no edital de Convocação para Matrícula.

1.6. **Os resultados deste processo seletivo serão válidos para ingresso no ano letivo de 2026, até o limite das chamadas previstas para matrícula em edital específico.**

1.7. Para o Processo Seletivo Histórico Escolar – PROUEMS 2026, em cumprimento ao disposto na Deliberação CE/CEPE n.º 425, de 17 de setembro de 2025, homologada pela Resolução CEPE-UEMS n.º 3.087, de 4 de novembro de 2025, a UEMS disponibilizará em seus processos seletivos aos cursos de graduação 20% (vinte por cento) das vagas para candidatos(as) ao regime de cotas para negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), 10% (dez por cento) para candidatos(as) indígenas, 10% (dez por cento) para candidatos(as) residentes em Mato Grosso do Sul há mais de 10 anos, e 5% (cinco por cento) para pessoa com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento, de acordo com normas e leis vigentes que tratam das políticas afirmativas.

1.8. Somente poderão concorrer às vagas para os regimes de cotas para negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) e indígenas, candidatos(as) que tenham cursado Int.mente o Ensino Médio em escolas públicas, escolas privadas (com bolsa Int.) ou organização social sem fins lucrativos.

1.9. Os(As) candidatos(as) cotistas negros(as), indígenas, residentes do Mato Grosso do Sul há mais de 10 anos e pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento concorrerão inicialmente na seleção pelo sistema de vagas gerais. Caso não sejam classificados(as) nessa etapa, passam, então, a concorrer às vagas dedicadas ao sistema de cotas.

1.10. O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, optar pela vaga à qual deseja concorrer e certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas reservadas em decorrência das normas citadas no preâmbulo deste edital.

1.11. Constam nos Anexos deste edital:

- a) ANEXO I – TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE CONCEITOS E NOTAS;
- b) ANEXO II – TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE PONTUAÇÃO E NOTAS;
- c) ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA;
- d) ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSO.

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Período de Inscrições.	25/2/2026 a 11/3/2026	Endereço eletrônico: https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/permanente
Divulgação da Lista dos(as) Candidatos(as) Inscritos(as)	13/3/2026	Endereço eletrônico: https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/permanente
Período de Recurso à divulgação da Lista dos(as) Candidatos(as) Inscritos(as)	16 e 17/3/2026	Endereço eletrônico: https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/permanente
Resultado da análise dos recursos da divulgação da Lista dos(as) Candidatos(as) Inscritos(as) e Resultado Final.	19/3/2026	Endereço eletrônico: https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/permanente
Período para apresentação de cotistas negros(as) às bancas de verificação fenotípica	A partir de 20/3/2026	Endereço eletrônico: https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/permanente
Divulgação do Edital de Convocação para Matrícula	A partir de 20/3/2026	Endereço eletrônico: https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/permanente
FASE DE INÍCIO DAS MATRÍCULAS		
Os(As) candidatos(as) inscritos(as) no regime de cotas para Pessoas com Deficiência e Transtornos Globais do Desenvolvimento; Negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), Indígenas e Residentes em Mato Grosso do Sul há mais de 10 anos deverão observar, respectivamente, os itens 10, 11, 12 e 13 deste Edital.		

3. CURSOS E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Unidade	Curso	Turno	Duração	Modalidade	Vagas Ofertadas					
					AmC	Políticas de Ações Afirmativas			PCD	Total
						N	I	RMS		
Aquidauana	Engenharia Florestal	Int.	5 anos	Bach.	8	5	2	3	1	19
C. Grande – Moreninhas	Administração Pública	Not.	4 anos	Bach.	CR	CR	CR	CR	CR	CR
C. Grande – Moreninhas	História	Not.	4 anos	Lic.	CR	CR	CR	CR	CR	CR
C. Grande – Santo Amaro	Dança	Vesp.	4 anos	Lic.	CR	3	2	2	1	8
C. Grande – Santo Amaro	Geografia	Not.	4 anos	Lic.	8	3	2	2	1	16
C. Grande – Santo Amaro	Letras – Hab. Port./Espanhol e suas Lit.	Not.	4 anos	Lic.	6	4	2	2	1	15
C. Grande – Santo Amaro	Teatro	Vesp.	4 anos	Lic.	1	2	2	1	1	7
C. Grande – Santo Amaro	Turismo	Mat.	3 anos	Bach.	6	4	2	2	1	15
Cassilândia	Letras – Hab. Port./Inglês e suas Lit.	Not.	4 anos	Lic.	6	4	2	2	1	15
Cassilândia	Matemática	Not.	4 anos	Lic.	CR	6	4	2	2	14
Dourados	Ciências Biológicas	Not.	4 anos	Lic.	CR	CR	CR	CR	CR	CR
Dourados	Engenharia Ambiental e Sanitária	Int.	5 anos	Bach.	CR	CR	CR	CR	CR	CR
Dourados	Engenharia Física	Int.	5 anos	Bach.	7	2	1	CR	1	11

Dourados	Física	Not.	4 anos	Lic.	7	8	4	2	2	23
Dourados	Letras – Hab. Port./Espanhol	Mat.	4 anos	Lic.	CR	1	CR	CR	1	2
Dourados	Letras – Hab. Port./Inglês	Vesp.	4 anos	Lic.	2	3	CR	CR	1	6
Dourados	Matemática	Not.	4 anos	Lic.	3	5	3	1	2	14
Dourados	Química	Not.	4 anos	Lic.	5	3	1	CR	1	10
Dourados	Química Industrial	Mat.	4 anos	Bach.	CR	CR	1	CR	1	2
Dourados	Turismo	Not.	3 anos	Bach.	CR	CR	CR	CR	CR	CR
Ivinhema	Ciências Biológicas	Not.	4 anos	Lic.	2	5	3	2	2	14
Ivinhema	Tecnologia em Produção Sucroalcooleira	Not.	3 anos	Tecn.	20	8	4	2	2	36
Jardim	Geografia	Not.	4 anos	Lic.	CR	1	1	CR	1	3
Jardim	Letras - habilitação Português/ Inglês	Not.	4 anos	Lic.	CR	CR	CR	CR	CR	CR
Maracaju	Pedagogia	Not.	4 anos	Lic.	2	4	1	1	CR	8
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Not.	4 anos	Lic.	CR	3	2	CR	1	6
Mundo Novo	Tecnologia em Gestão Ambiental	Not.	3 anos	Tecn.	6	7	4	2	2	21
Naviraí	Engenharia de Alimentos	Not.	5 anos	Bach.	CR	3	2	CR	1	6
Naviraí	Química	Not.	4 anos	Lic.	CR	CR	CR	CR	CR	CR
Naviraí	Química Tecnológica e Agroquímica	Not.	5 anos	Bach.	CR	CR	CR	CR	CR	CR
Nova Andradina	Matemática	Not.	4 anos	Lic.	13	8	4	2	2	29
Nova Andradina	Sistemas de Informação	Not.	4 anos	Bach.	1	4	2	2	1	10
Paranaíba	Ciências Sociais	Not.	4 anos	Bach.	CR	3	1	1	2	7
Paranaíba	Ciências Sociais	Not.	4 anos	Lic.	1	5	2	2	1	11
Ponta Porã	Ciências Contábeis	Not.	4 anos	Bach.	CR	CR	CR	CR	CR	CR
Ponta Porã	Ciências Econômicas	Not.	4 anos	Bach.	1	4	1	CR	1	7

Legenda: AmC: Ampla Concorrência (Vagas Gerais); N: Negros; I: Indígenas; RMS: Residentes em MS há mais de 10 anos; PCD: Pessoas com Deficiência e Transtornos Globais do Desenvolvimento; CR:* Cadastro Reserva (convocação conforme disponibilidade de vaga)

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo site uems.br/pro-reitoria/proe/dind/permanente, **das 09h de 25 de fevereiro até as 23h59 de 11 de março de 2026** (horário de Mato Grosso do Sul).

4.1.1. No endereço indicado, o(a) candidato(a) encontrará o link para a Plataforma de Inscrição e todos os editais relativos ao PROUEMS 2026.

4.2. Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá preencher o Formulário de Inscrição Digital com as notas de Língua Portuguesa e Matemática obtidas no último ano do Ensino Médio, de acordo com as informações descritas no Histórico Escolar, ou as pontuações equivalentes nas áreas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Matemática e suas tecnologias obtidas no ENEM/ENCCEJA, conforme as regras de conversão descritas no item 6 deste edital.

4.3. No formulário de inscrição, o(a) candidato(a) deverá selecionar o curso e o sistema de concorrência, não sendo permitida a alteração desses dados após a homologação das inscrições.

4.4. A disponibilidade de conexão à internet e o correto preenchimento do formulário são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

4.5. A UEMS não se responsabiliza por inscrições não recebidas devido a falhas técnicas, congestionamento de rede ou quaisquer outros fatores externos que impossibilitem a transmissão de dados.

4.6. Não serão aceitas inscrições fora do prazo, via postal ou por e-mail.

4.7. O(a) candidato(a) é Int.mente responsável pela veracidade e pela atualização das informações prestadas, as quais só poderão ser alteradas durante o período de inscrição definido no item 4.1.

4.8. A inscrição no PROUEMS 2026 só será confirmada após o cumprimento de todas as instruções deste Edital e a publicação do nome do(a) candidato(a) na Lista de Inscrições Homologadas, acompanhado de seus respectivos dados, de curso e sistema de concorrência.

5. DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

A inscrição será indeferida caso o(a) candidato(a):

- I. Não informar as notas de Língua Portuguesa e de Matemática do último ano do Ensino Médio;
- II. Utilizar CPF de terceiros, inclusive de pais ou responsáveis legais;
- II. Preencher o formulário de inscrição com dados incompletos ou inconsistentes.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação será em ordem decrescente, baseada nas notas de Língua Portuguesa e Matemática informadas pelo(a) candidato(a) no Formulário de Inscrição. Serão aceitos os resultados ou notas das respectivas disciplinas do último ano do Ensino Médio, certificadas pelo Histórico Escolar ou as pontuações equivalentes das áreas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Matemática e suas tecnologias obtidas no ENEM ou ENCCEJA.

6.2. Se o Histórico Escolar (ou equivalente) adotar a escala numérica de 0.00 (zero) a 10.00 (dez) pontos, o(a)

candidato(a) deverá informar as notas de Língua Portuguesa e de Matemática do último ano do Ensino Médio, ou as pontuações correspondentes às áreas de Linguagens e Matemática.

6.3. Caso o Histórico Escolar (ou equivalente) apresente notas em forma de **Conceitos**, sem indicação de valores numéricos, o(a) candidato(a) deverá converter as notas de Língua Portuguesa e Matemática para a escala de 0.00 (zero) a 10.00 (dez), seguindo rigorosamente a tabela de equivalência constante no **ANEXO I** deste edital.

6.4. Candidatos(as) com certificação via **ENCCEJA**, **ENEM** ou que possuam **Histórico Escolar com escala numérica diferente de 0.00 (zero) a 10.00 (dez) pontos**, deverão informar as notas de Língua Portuguesa (Linguagens, Códigos e suas tecnologias) e Matemática (Matemática e suas tecnologias) convertidas para a escala de **0.00 (zero) a 10.00 (dez) pontos**, seguindo rigorosamente a **TABELA DE EQUIVALÊNCIA** constante no **ANEXO II** deste edital. Na ausência dessa informação, as notas registradas serão convertidas proporcionalmente à escala de 0 a 10, considerando-se o valor máximo do sistema de origem como nota 10.

6.5. Em caso de empate na classificação, os critérios de desempate serão, sucessivamente:

I. Maior nota em Língua Portuguesa;

II. Maior nota em Matemática;

III. Candidato de maior idade.

7. DA HOMOLOGAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

7.1. A Lista de Inscrições Homologadas e o Resultado Final serão publicados no site uems.br/pro-reitoria/proe/dind/permanente, seguindo o cronograma estabelecido no **item 2** deste Edital.

8. DOS RECURSOS

8.1. O(A) candidato(a) poderá interpor recurso contra a Lista de Inscrições Homologadas, exclusivamente no período definido no **item 2**, pelo e-mail dind@uems.br.

8.2. O recurso deverá ser enviado em arquivo único, no formato **PDF**, contendo o formulário preenchido (**ANEXO IV**) e a documentação comprobatória digitalizada.

8.3. Será aceito apenas um único envio por candidato(a), não sendo permitida a inclusão de novas informações ou documentos após o recebimento.

8.4. Serão indeferidos os recursos que:

I. Desrespeitem o prazo, o horário ou a forma estabelecida;

II. Não apresentarem justificativa ou comprovação;

III. Forem protocolados pessoalmente, via postal ou por qualquer outro meio que não o e-mail oficial.

8.5. Não caberá recurso contra a decisão final da banca revisora (decisão de última instância).

8.6. A UEMS não se responsabiliza por recursos não recebidos devido a falhas técnicas, congestionamento de rede ou outros fatores externos que impossibilitem a transmissão de dados.

9. DAS MATRÍCULAS

9.1. Os(As) candidatos(as) classificados(as) conforme item 2.2 deste edital serão **convocados(as), exclusivamente por meio de editais específicos, para realizar sua matrícula nas datas, horários e locais especificados nos editais de Convocação para Matrícula, sendo disponibilizados no endereço eletrônico <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/permanente>**.

9.2. A efetivação das matrículas dos(as) candidatos(as) classificados(as) em todos os sistemas de concorrência do PROUEMS 2026 obedecerá ao disposto no Regimento Geral, no Regimento Interno dos Cursos de Graduação e nos editais específicos.

9.2.1 Os(As) candidatos(as), cujos estudos durante o Ensino Médio tenham sido realizados no exterior, deverão apresentar declaração de equivalência de estudos, fornecidos pelo órgão competente.

9.2.2. Candidatos(as) egressos ou mesmo cursando outro curso da UEMS também deverão obedecer aos requisitos do item 9.1 deste Edital.

9.3. A não apresentação de qualquer um dos documentos constantes nos editais de Convocação para Matrícula ou inveracidade de informações implicará a não efetivação da matrícula e a perda do direito à vaga.

9.3.1. No caso de nota divergente (maior) da que consta no documento de conclusão do Ensino Médio, o(a) candidato(a) será realocado(a) no final da lista de espera dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no certame.

9.4. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) às vagas reservadas para negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), serão convocados(as) para a avaliação de verificação fenotípica. Esta etapa tem caráter eliminatório para a concorrência por cotas. Se o(a) candidato(a) for eliminado(a) nesta fase, ainda poderá concorrer pelas vagas da ampla concorrência, sem prejuízo.

9.5. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

9.6. Observada a ordem de pontuação dos(as) candidatos(as), a UEMS reserva-se o direito de efetuar novas chamadas.

9.7. Antes de efetuar o seu Requerimento de Matrícula, o(a) candidato(a) deverá conhecer este Edital e seus anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

9.8. Caso o número de candidatos(as) aprovados(as) em cada regime de cotas, seja inferior ao número de vagas, proceder-se-á da seguinte maneira:

I – Os(As) candidatos(as) às vagas para pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento (PCD)

terão prioridade sobre todos os sistemas de concorrência, conforme art. 6º, da Resolução CEPE-UEMS n.º 2.423, de 30 de agosto de 2022: “Os(as) candidatos(as) aprovados(as) em processo seletivo para a cota de que trata esta normativa concorrerão às vagas reservadas para sua modalidade, podendo ocupar, prioritariamente, vagas de outros regimes de cotas, se houver, ou mesmo a vaga de ampla concorrência de acordo com sua classificação pela nota no processo seletivo”.

II - As vagas remanescentes do regime de cotas para PCD serão distribuídas para negros, indígenas, residentes de Mato Grosso do Sul e ampla concorrência obedecendo à ordem de classificação;

III - as vagas remanescentes do regime de cotas para negros(as) serão preenchidas por candidatos(as) das cotas para indígenas, obedecendo à ordem de classificação;

IV - as vagas remanescentes do regime de cotas para indígenas serão preenchidas por candidatos(as) das cotas para negros(as), obedecendo à ordem de classificação;

V - ainda havendo vagas remanescentes nos regimes de cotas para negros(as) e indígenas, as mesmas serão preenchidas por candidatos(as) do regime de cotas para residentes de Mato Grosso do Sul há mais de 10 anos, obedecendo à ordem de classificação;

VI - as vagas remanescentes das vagas gerais serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) do regime de cotas para residentes de Mato Grosso do Sul há mais de 10 anos;

VII - as vagas remanescentes do regime de cotas para residentes de Mato Grosso do Sul há mais de 10 anos serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) às vagas gerais.

9.9. A matrícula será efetuada pelo(a) candidato(a) ou por terceiro, mediante procuração simples, conforme edital de Convocação para a Matrícula.

9.10. Perderá automaticamente o direito à vaga o(a) candidato(a) convocado(a) que não efetuar a matrícula nas datas estabelecidas para a realização desses procedimentos ou que não apresentar quaisquer dos documentos listados para matrícula.

9.11. **É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a), a observância da data, horário e local de atendimento e demais procedimentos para matrícula, disponibilizados no endereço eletrônico <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/permanente>.**

10. DA COMPROVAÇÃO, POR LAUDO MÉDICO, DOS(AS) CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA E TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO (PCD)

10.1. Conforme a Resolução CEPE-UEMS n.º 2.423, de 30 de agosto de 2022, os critérios para comprovação de pessoas com deficiência e transtorno globais de desenvolvimento pauta-se pelos documentos comprobatórios de sua condição.

10.2. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na cota para pessoa com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento deverão apresentar, no ato da matrícula e conforme Edital, além dos documentos exigidos para os(as) demais candidatos(as), a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, diagnóstico original (laudo médico ou exame específico), emitido em até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da realização da matrícula, ou sua cópia autenticada, no qual constem:

I - a Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde (CID);

II - a descrição detalhada da deficiência;

III - a identificação dos(as) responsável(eis) por sua emissão, de forma legível e verificável.

10.3. A não apresentação do documento exigido ou a não satisfação dos itens I, II e III, implicará, na não efetivação da matrícula.

10.4. O(a) candidato(a) não enquadrado(a) na condição de pessoa com deficiência ou com transtornos globais do desenvolvimento, será excluído(a) do processo seletivo e, se tiver sido matriculado(a), será desligado(a), por ato do Reitor, sem prejuízo de comunicação à autoridade competente para apuração de responsabilidade na esfera criminal sobre a falsidade na declaração.

11. DAS BANCAS DE VERIFICAÇÃO FENOTÍPICA DOS(AS) CANDIDATOS(AS) AUTODECLARADOS(AS) NEGROS(AS) (PRETOS(AS) E PARDOS(AS))

11.1. Entende-se por Verificação Fenotípica como uma ação complementar à autodeclaração dos(as) candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), que tenham cursado Int.mente o Ensino Médio em escolas públicas, escolas privadas (com bolsa Int.) ou organização social sem fins lucrativos, por aferição presencial e/ou virtual para fins de preenchimento de vagas nos cursos de graduação, pós-graduação e provimentos de cargos públicos da UEMS.

11.2. O uso de bancas de verificação fenotípica pauta-se pelos documentos jurídicos e princípios históricos basilares da equidade e tem como finalidade garantir a publicidade, a ampla defesa e o contraditório.

11.3. Para avaliação dos fenótipos serão constituídas bancas de verificação fenotípica com, no mínimo, 3 (três) membros avaliadores.

11.4. Compõem as bancas: docentes, técnicos(as) administrativos(as), estudantes de graduação e pós-graduação cotistas da UEMS, egressos(as) cotistas e/ou membros da sociedade civil organizada, ligados a questões étnico-raciais.

11.5. A banca de verificação fenotípica utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a) à vaga reservada para negros(as) (pretos(as) e pardos(as)).

11.6. Fenótipo define-se como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele (preta ou parda), a textura do cabelo (crespo ou enrolado) e o formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados), as quais, combinadas, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo(a) candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) (preto(a) ou pardo(a)), para fins de ocupação de vaga, objeto de cotas ou reserva.

11.6.1. Os critérios fenotípicos que devem ser observados pela banca de verificação fenotípica são os que

possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro(a), de cor/raça preta ou de cor/raça parda.

11.6.2. Os genótipos que se definem como a ascendência ou colateralidade familiar do(a) candidato(a), não serão considerados em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra (preta e parda) do(a) candidato(a).

11.7. O procedimento de verificação fenotípica será presencial ou virtual, conforme previsto em Edital de Convocação para Matrícula.

11.7.1. Durante o procedimento de verificação fenotípica presencial ou virtual, será vedado ao(à) candidato(a) o uso de quaisquer acessórios tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagem, entre outros, que impeçam, dificultem ou alterem a observação de suas características fenotípicas.

11.8. O(A) candidato(a) que não comparecer perante a banca de verificação fenotípica, presencial ou virtual, no dia, local ou plataforma virtual e horário estabelecidos em comunicação oficial da Universidade, terá a sua autodeclaração não confirmada em caráter definitivo e, não poderá efetuar matrícula como cotista negro, permanecendo como concorrente apenas na Ampla Concorrência.

11.9. Os(As) candidatos(as) no regime de cotas para negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), convocados(as) para matrícula, obrigatoriamente, deverão comparecer, pessoalmente, presencial ou remotamente, em uma das Unidades Universitárias onde estiver instalada a banca de avaliação fenotípica, não sendo admitido o comparecimento por procuração para este ato específico.

12. DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE INDÍGENAS

12.1 O uso de critérios de comprovação étnica pauta-se pelos documentos jurídicos e princípios históricos basilares da equidade e tem como finalidade garantir a publicidade e a ampla defesa e o contraditório.

12.2 Os(As) candidatos(as) que se inscreverem para as vagas reservadas ao regime de cotas para indígenas que tenham cursado Int.mente o Ensino Médio em escolas públicas, escolas privadas (com bolsa Int.) ou organização social sem fins lucrativos nos cursos de graduação da UEMS, para realizar a matrícula em conformidade com o edital, além dos documentos exigidos para os(as) demais candidatos(as), deverão apresentar:

I – fotocópia do histórico escolar do ensino médio ou comprovante de conclusão, expedido por escola da rede pública de ensino federal, estadual ou municipal;

II – para identificação étnica, apresentar apenas um dos documentos:

a) Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI); ou

b) Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI); ou

c) Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica; ou Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica; ou Autodeclaração, conforme modelo da UEMS (ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA).

12.3. A não apresentação dos documentos exigidos no item 11.2 implicará a não efetivação da matrícula e a perda do direito à vaga.

12.4. Para comprovação da veracidade da autodeclaração do(a) candidato(a) como indígena poderá ser realizado, a qualquer tempo, por provocação ou por iniciativa própria da Administração, procedimento de averiguação em que se assegure ao(à) candidato(a) o contraditório e a ampla defesa.

12.5. O(A) candidato(a) não enquadrado na condição de pessoa indígena, será excluído(a) do processo seletivo e, se tiver sido matriculado(a), terá sua matrícula cancelada, sem prejuízo de comunicação à autoridade competente para apuração de responsabilidade na esfera criminal sobre a falsidade na declaração.

13. DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) RESIDENTES EM MATO GROSSO DO SUL HÁ MAIS DE 10 ANOS

13.1. A UEMS reserva 10% (dez por cento) das vagas nos cursos de graduação destinadas aos(às) candidatos(as) que comprovem residência estabelecida no Estado de Mato Grosso do Sul por, no mínimo, 10 (dez) anos ininterruptos, em quaisquer dos municípios do Estado, em período imediatamente anterior à inscrição no processo seletivo.

13.2. O(A) candidato(a) deverá apresentar, de forma alternativa, quaisquer dos documentos abaixo relacionados para comprovar cada ano de permanência no Estado de Mato Grosso do Sul, cuja autenticidade será aferida pela UEMS:

I - histórico escolar do Ensino Fundamental e/ou Médio;

II - contas de água, luz, telefone (celular ou fixo);

III - contrato de aluguel com firma reconhecida em cartório;

IV - declaração de Imposto de Renda;

V - contracheque emitido por órgão público;

VI - demonstrativos enviados pelo Instituto Nacional da Seguridade Social ou Secretaria de Receita Federal;

VII - termo de rescisão de contrato de trabalho;

VIII - boleto de cobrança de plano de saúde, condomínio, financiamento imobiliário ou mensalidade escolar;

IX - fatura de cartão de crédito;

X - extrato do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço enviado pelo Caixa Econômica Federal;

XI - carnê de cobrança de Imposto Predial e Territorial Urbano ou Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores;

XII - registro de Licenciamento de veículos;

XIII - multa de trânsito;

XIV - laudo de avaliação de imóvel emitido pela Caixa Econômica Federal;

XV - escritura de imóvel;

XVI - informações do Tribunal Regional Eleitoral sobre domicílio eleitoral.

13.2.1. Os documentos aptos à comprovação mencionada no item 13.2 deverão estar em nome do(a) candidato(a), dos pais ou dos responsáveis.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A UEMS reserva-se o direito de alterar este edital, responsabilizando-se por divulgar as modificações no endereço eletrônico <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/permanente>.

14.2. A inscrição no PROUEMS 2026 autoriza a UEMS a utilizar as informações constantes no Formulário de Inscrição.

14.3. A inscrição e a matrícula poderão ser canceladas a qualquer tempo, caso se comprove falsidade ou ilicitude nos documentos apresentados.

14.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) consultar os resultados, cumprir os prazos e acompanhar eventuais alterações no endereço eletrônico <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/permanente>.

14.5. As convocações para matrícula serão divulgadas por edital no endereço eletrônico <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/permanente>, cabendo ao(à) candidato(a) acompanhá-las.

14.6. Dúvidas e informações suplementares podem ser obtidas com a Divisão de Ingresso Discente pelo telefone (67) 3902-2516 ou pelo e-mail dind@uems.br.

14.7. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção (COPESE) da UEMS.

Dourados, 24 de fevereiro de 2026.

Walter Guedes da Silva
Pró-reitor de Ensino – PROE/UEMS

EDITAL N.º 020/2026 – PROE/UEMS

ANEXO I – TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE CONCEITOS E NOTAS¹

Conceitos	Nota
A	10,00
Excelente	
Plenamente Satisfatório	
P	
Satisfatório Pleno	
Aprovado Superior	
Satisfatório com Aprofundamento	
Satisfatório Avançado	
Atingiu Todos os Objetivos	
Resultado Bom	
Muito Bom	
Desenvolvimento Progressivo Real	
MB	
Desenvolvido	
Aprovado Médio Superior	9,00
A- / B+	8,75
Ótimo	
Aprovado Médio	
Aprovado Médio Inferior	8,00

B	7,50
Bom	
Significativo	
Aprovado	
Habilitado	
Promovido	
Concluído	
Proficiente	
Apto	7,00
Satisfatório Médio	
Atingiu os Objetivos	
Atingiu a Maioria dos Objetivos	6,25
C+ / B-	
Regular para Bom	

Conceitos	Nota
C	5,00
Satisfatório	
Regular	
Suficiente	
Progressão Essencial	
Progressão Simples	
Aprendizagem Satisfatória	
Progressão Satisfatória	
Atingiu os Objetivos Essenciais	
Resultado Satisfatório	
Zona de Desenvolvimento Proximal	
Aprovado pelo Conselho	
R	
C- / D+	3,75
Promovido Parcialmente	
Aprovado com Dependência	
Aprendizagem Não Satisfatória	
Razoavelmente Satisfatório	3,00
Não Desenvolvido	

D	2,50
Sofrível	
Necessita de Intervenção	
Atingiu Parte dos Objetivos Essenciais	
Fora da Zona de Desenvolvimento Proximal	
D- / E+	1,25
E	0,00
Não Satisfatório	
Insatisfatório	
Insuficiente	
Reprovado	
Retido	
Não promovido	
Progressão Não Avaliada	
Não Atingiu os Objetivos Essenciais	
Resultado Insatisfatório	
I	

(Adaptação) SÃO PAULO (Estado). Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

Manual do Candidato. São Paulo, 2021, p. 33-34.

EDITAL N.º 020/2026 – PROE/UEMS

ANEXO II – TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE PONTUAÇÃO E NOTAS

EQUIVALÊNCIA DO RESULTADO DO ENCCEJA		EQUIVALÊNCIA DO RESULTADO DO ENEM	
NOTA DA ÁREA DE LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	NOTA (DE 0.00 A 10.00)	NOTA DA ÁREA DE LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	NOTA (DE 0.00 A 10.00)
De 100 a 110	6.00	De 450 a 518	6.00
De 111 a 120	6.50	De 519 a 587	6.50
De 121 a 130	7.00	De 588 a 656	7.00
De 131 a 140	7.50	De 657 a 725	7.50
De 141 a 150	8.00	De 726 a 794	8.00
De 151 a 160	8.50	De 795 a 863	8.50
De 161 a 170	9.00	De 864 a 932	9.00
De 171 a 179	9.50	De 933 a 999	9.50
180	10.00	1.000	10.00

EQUIVALÊNCIA DO RESULTADO DO ENCCEJA		EQUIVALÊNCIA DO RESULTADO DO ENEM	
NOTA DA ÁREA DE MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	NOTA (DE 0.00 A 10.00)	NOTA DA ÁREA DE MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	NOTA (DE 0.00 A 10.00)

De 100 a 110	6.00	De 450 a 518	6.00
De 111 a 120	6.50	De 519 a 587	6.50
De 121 a 130	7.00	De 588 a 656	7.00
De 131 a 140	7.50	De 657 a 725	7.50
De 141 a 150	8.00	De 726 a 794	8.00
De 151 a 160	8.50	De 795 a 863	8.50
De 161 a 170	9.00	De 864 a 932	9.00
De 171 a 179	9.50	De 933 a 999	9.50
180	10.00	1.000	10.00

EDITAL N.º 020/2026 – PROE/UEMS**ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA
AUTODECLARAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA**

Declaro, para fins específicos de atender ao item 12.2 do Edital n.º 020/2026 – PROE/UEMS, de 24 de fevereiro de 2026, para Ingresso de Estudantes Indígenas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul / UEMS, conforme a Convenção 169 da OIT, que, Identidade nº, pertence ao Povo Indígena, e é membro da Comunidade Indígena....., situada no(s) Município(s) de

Estou ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito à penalidade prevista no item 12.5 do referido edital.

....., de de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Nome Legível da Liderança Indígena Nº Cédula de Identidade Assinatura da Liderança Indígena	Nome Legível do membro da comunidade indígena Nº Cédula de Identidade Assinatura do membro da comunidade Indígena
--	--

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

Autorizo a Inexigibilidade n 001/2026, com base no inciso I do art. 74, da Lei Federal n 14.133/21 e suas alterações, conforme processo administrativo abaixo especificado:

Processo: 51/010.665/2025.
Favorecido: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT).
Objeto: Contratação direta da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT), por inexigibilidade, para prestação de serviços em regime de exclusividade para atender as demandas da Secretaria de Governo e Gestão Estratégica e unidades vinculadas.
Amparo Legal: Inciso I do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores.
Valor Global: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
Data da Autorização: 24/2/2026.

Assina: Júlio Cesar Cabreira
Superintendente de Administração
DOE n 11.754 - 24/02/2025, p.106 e 107

Secretaria de Estado de Administração**DECISÃO DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE LICITAÇÕES**

PROCESSO Nº 77/006.827/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0058/2025 – SAD

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MATERIAIS DE CONSUMO DE INFORMÁTICA I

Após apreciar o mérito das razões recursais apresentadas pela empresa **B. R. SILVA LTDA** no **Lote 07** do certame, julgo **IMPROCEDENTE O RECURSO** interposto, **MANTENDO**, assim, o ato do Agente de Contratação da Fase Externa, que **INABILITOU** a empresa Recorrente **B. R. SILVA LTDA**, evidenciando o compromisso com a eficiência e o interesse público, eis que a somatória do quantitativo de bens nos Atestados de Capacidade Técnica apresentados não foram suficientes para comprovar os 10% do quantitativo total do Lote 07;

Publique-se.

Campo Grande – MS, 23 de fevereiro de 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário-Executivo de Licitações

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

O Agente de contratação da fase externa, de acordo com a competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.076, de 27 de junho de 2025, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **aviso de prosseguimento do item 001** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE FÓRMULAS INFANTIS E COMPLEMENTOS – I.
PREGÃO ELETRÔNICO: 052/2025.
PROCESSO: 77/006.283/2025.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **03 de março de 2026 às 08:30 horas** (HORÁRIO LOCAL).

Endereço do prosseguimento da sessão: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 24 de fevereiro de 2026.

MAGNA FERREIRA DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD.

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD Nº 1.912, de 14 de outubro de 2025, através da coordenadoria da fase externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **Resultado da licitação** abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE QUATRO RODAS DO TIPO FURGÃO, ADAPTADO COMO LABORATÓRIO MÓVEL
PREGÃO ELETRÔNICO: 0001/2025
PROCESSO: 51/000.099/2025

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
LOTE ÚNICO	ENZO CAMINHÕES LTDA	460.000,00	460.000,00

Demais informações, acessar o link: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 24 de fevereiro de 2026.

MAGNA FERREIRA DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº028/SAD/2026

PROCESSO Nº 77/009.241/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 055/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS - AÇÕES JUDICIAIS EM SAÚDE 2025AGO02

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 24 de fevereiro de 2026.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compras.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E ONCO PROD. DIST. DE PROD. HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA (DF).

TIPO	SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Item	25	0002478	Insulina asparte - Concentração: 100 UI/ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: sistemas de aplicação pré- preenchidos com 3 ml.	1 Un.	NOVORAPIDFLEXTOUCH/NOVO NORDISK	8415	R\$ 28,88	R\$ 243.025,20
Item	26	0005173	Insulina degludeca - Concentração: 100 UI/ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: sistema de aplicação preenchido com 3 mL.	1 Un.	TRESIBA/NOVO NORDISK	4785	R\$ 114,97	R\$ 550.131,45

Campo Grande, (data assinatura digital)

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

Secretaria de Estado de Educação

Processo nº: 29/004.736/2026**Assunto:** Ratificação de Dispensa de Licitação – inciso VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

O Secretário de Educação de Mato Grosso do Sul RESOLVE:

Ratificar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, que tem por objetivo contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar, no valor total de **R\$ 413.600,04** (quatrocentos e treze mil e seiscentos reais e quatro centavos), de acordo com o inciso VIII, do artigo 75, da Lei supracitada, na Fonte de Recursos 0155000001, Natureza de Despesas/Item 33903926, Localizador: Transporte Escolar e Funcional Programática: 10.29101.12.362.2202.6020.0014.

Item	Objeto	Valor Unitário	Qnt.	Valor total item
004	Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar (ida e volta) dos alunos integrantes da rede estadual de ensino da zona rural.	R\$ 19.766,67	12	R\$ 237.200,04
005	Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar (ida e volta) dos alunos integrantes da rede estadual de ensino da zona rural.	R\$ 14.700,00	12	R\$ 176.400,00
Valor total				R\$ 413.600,04

Campo Grande, data da assinatura digital.

Helio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação/MS

Processo nº: 29/004.736/2026**Assunto:** Ratificação de Dispensa de Licitação – inciso VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

O Secretário de Educação de Mato Grosso do Sul RESOLVE:

Ratificar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, que tem por objetivo contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar, no valor total de **R\$ 904.709,76** (novecentos e quatro mil, setecentos e nove reais e setenta e seis centavos.), de acordo com o inciso VIII, do artigo 75, da Lei supracitada, na Fonte de Recursos 0155000001, Natureza de Despesas/Item 33903926, Localizador: Transporte Escolar e Funcional Programática: 10.29101.12.362.2202.6020.0014.

Item	Objeto	Valor Unitário	Qnt.	Valor total item
001	Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar (ida e volta) dos alunos integrantes da rede estadual de ensino da zona rural.	R\$ 8.253,20	12	R\$ 99.038,40
002	Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar (ida e volta) dos alunos integrantes da rede estadual de ensino da zona rural.	R\$ 18.673,61	12	R\$ 224.083,32
003	Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar (ida e volta) dos alunos integrantes da rede estadual de ensino da zona rural	R\$ 19.766,67	12	R\$ 237.200,04

006	Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar (ida e volta) dos alunos integrantes da rede estadual de ensino da zona rural	R\$ 15.375,00	12	R\$ 184.500,00
008	Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar (ida e volta) dos alunos integrantes da rede estadual de ensino da zona rural	R\$ 13.324,00	12	R\$ 159.888,00
Valor total				R\$ 904.709,76

Campo Grande, data da assinatura digital.

Helio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação/MS

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual FERNANDO CORRÊA, localizada no município de TRÊS LAGOAS/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.002.541-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual FERNANDO CORRÊA, localizado(a) no município de TRES LAGOAS/MS.

- Empresa (1): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora do item: 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais);

- Empresa (2): HQM COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ N. 29.654.000/0001-97, vencedora dos itens: 11, 12, 24, 26, 27, 29, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 63.215,50 (sessenta e três mil e duzentos e quinze reais e cinquenta centavos);

- Empresa (3): HTW - COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 63.988.407/0001-99, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 78.357,50 (setenta e oito mil e trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos);

- Empresa (4): PÉRCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR, CNPJ N. 17.489.222/0001-12, vencedora dos itens: 17, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.350,00 (sete mil e trezentos e cinquenta reais).

TRÊS LAGOAS/MS, 23 de fevereiro de 2026.

VANUZA PEREIRA DA SILVA AMÂNCIO
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual FERNANDO CORRÊA
CPF n. xxx.026.741-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL MENDES GONÇALVES, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL MENDES GONÇALVES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2026

PROCESSO N. 29.004.540-2025

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 9 de março de 2026

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Tiradentes, 186, Centro, Ponta Porã/MS, PONTA PORÃ/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL MENDES GONÇALVES, situada à Rua Tiradentes Nº 186, Bairro Centro, Cep 79.904-680

PONTA PORÃ/MS, 24 de fevereiro de 2026

GENILDA COSTA DE LIMA
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL MENDES GONÇALVES
CPF N. xxx.211.141-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL NATHÉRCIA POMPEO DOS SANTOS, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL NATHÉRCIA POMPEO DOS SANTOS.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2026

PROCESSO N. 29.015.625-2026

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 10 de março de 2026

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Nathércia Pompeo Dos Santos, CORUMBA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL NATHÉRCIA POMPEO DOS SANTOS, situada à R. Ceará. Nº 2713, Bairro Guarani, Cep 79.321-230 CORUMBA/MS, 24 de fevereiro de 2026

THAÍS PEREIRA PINTO

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL NATHÉRCIA POMPEO DOS SANTOS

CPF N. xxx.913.921-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual DORCELINA DE OLIVEIRA FOLADOR, localizada no município de NOVO HORIZONTE DO SUL/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.004.661-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual DORCELINA DE OLIVEIRA FOLADOR, localizado(a) no município de NOVO HORIZONTE DO SUL/MS.

- Empresa (1): B.A. MARQUES LTDA, CNPJ N. 15.310.799/0001-90, vencedora dos itens: 1, 3, 12, 14, 16, 18, 19, 29, 31, 42, 44, 47, totalizando o contrato no valor de R\$ 22.224,60 (vinte e dois mil e duzentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos);

- Empresa (2): COMERCIAL VULTY LTDA, CNPJ N. 51.040.151/0001-04, vencedora dos itens: 6, 10, 13, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 28, 30, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 41, 45, 48, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.167,14 (dezesesseis mil e cento e sessenta e sete reais e quatorze centavos);

- Empresa (3): GALETO LTDA, CNPJ N. 23.190.666/0001-55, vencedora dos itens: 11, 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 19.288,50 (dezenove mil e duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos);

- Empresa (4): HTW - COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 63.988.407/0001-99, vencedora dos itens: 2, 4, 5, 7, 8, 9, 17, 24, 27, 35, 39, 43, 46, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.190,55 (onze mil e cento e noventa reais e cinquenta e cinco centavos);

- Empresa (5): IVANILDO BATISTA DE NOVAES E CIA LTDA, CNPJ N. 02.135.331/0001-64, vencedora do item: 40, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.272,00 (quatro mil e duzentos e setenta e dois reais).

NOVO HORIZONTE DO SUL/MS, 24 de fevereiro de 2026.

ELIZANGELA QUEIROZ DE SOUZA

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual DORCELINA DE OLIVEIRA FOLADOR

CPF n. xxx.231.451-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual RUI BARBOSA, localizada no município de CASSILANDIA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 02/2026

Processo n. 29.002.053-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual RUI BARBOSA, localizado(a) no município de CASSILANDIA/MS.

- Empresa (1): BERETTA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS E LIMPEZA LTDA, CNPJ N. 29.462.840/0001-58, vencedora dos itens: 5, 13, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 29.593,60 (vinte e nove mil e quinhentos e noventa e três reais e sessenta centavos);

- Empresa (2): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 1, 2, 9, 31, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.614,62 (treze mil e seiscentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos);

- Empresa (3): LEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS E LIMPEZA LTDA, CNPJ N. 40.686.937/0001-87, vencedora dos itens: 10, 17, 19, 20, 24, 30, 33, 38, 44, 46, totalizando o contrato no valor de R\$ 21.847,10 (vinte e um mil e oitocentos e quarenta e sete reais e dez centavos);

- Empresa (4): M&A COMÉRCIO LTDA, CNPJ N. 62.778.833/0001-35, vencedora dos itens: 4, 6, 7, 8, 16, 22, 23, 27, 29, 34, 36, 37, 39, 40, totalizando o contrato no valor de R\$ 37.710,02 (trinta e sete mil e setecentos e dez reais e dois centavos);

- Empresa (5): TORRE FORTE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP, CNPJ N. 09.002.696/0001-60, vencedora dos itens: 3, 11, 12, 14, 15, 18, 21, 25, 26, 35, 41, 42, 43, 45, totalizando o contrato no valor de R\$ 33.942,35 (trinta e três mil e novecentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

CASSILANDIA/MS, 24 de fevereiro de 2026.

MARIA DA GLORIA DA SILVA

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual RUI BARBOSA

CPF n. xxx.518.286-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL MARIA CONSTANÇA BARROS MACHADO, por meio de seu(sua)

Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL MARIA CONSTANÇA BARROS MACHADO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2026

PROCESSO N. 29.015.612-2026

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 12 de março de 2026

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Maria Constança Barros Machado - Rua Marechal Rondon, 451 - Bairro Amambaí, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL MARIA CONSTANÇA BARROS MACHADO, situada à Rua Marechal Rondon Nº 451, Bairro Amambaí, Cep 79.008-000

CAMPO GRANDE/MS, 24 de fevereiro de 2026

FLÁVIA ALVES DOS SANTOS DE SOUZA

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL MARIA CONSTANÇA BARROS MACHADO

CPF N. xxx.319.791-xx

Secretaria de Estado de Saúde

RATIFICO

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme justificativa no processo de Aquisição de medicamento para atender Ação Judicial: Guselcumabe - Dosagem: 100 mg, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Processo: 27/036.216/2025

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 75, inciso VIII, Lei nº 14.133/21.

Fonte de Recurso: 0150010021

FAVORECIDO	CNPJ	Item	Valor Total
ONCO PROD DISTR. DE PROD HOSP. E ONCO. LTDA (ES)	04.307.650/0012-98	001	55.078,20

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

24/02/2026

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE AUTORIZO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO

ADMINISTRATIVO: 31/192.011/2025

OBJETO: Contratação emergencial de serviço de fornecimento de alimentação para atender a Unidade Educacional de Internação Pantanal da Superintendência de Assistência Socioeducativa/ SEJUSP/MS, no município de Corumbá do Estado de Mato Grosso do Sul.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação - Art.75, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021 combinado com o Decreto nº 16.119/23.

MANIFESTAÇÃO JURIDICA Nº 67/2026/ASSATE/SEJUSP/MS

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, legislações pertinentes e Manifestação Jurídica nº 67/2026/ASSATE/SEJUSP/MS, que analisou e fundamentou a dispensa de licitação do processo administrativo acima mencionado, resolve **AUTORIZAR**, a dispensa de licitação do processo, **HOMOLOGAR**, em atenção ao art. 10, III do Decreto Estadual nº 16.119/23 combinado com o art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/21, bem como **ADJUDICAR** a contratação direta em favor da empresa MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME, inscrita no CNPJ sob o número 06.234.130/0001-75, pelo valor total de R\$ 392.320,80 (trezentos e noventa e dois mil trezentos e vinte reais e oitenta centavos), para o cumprimento da contratação, conforme especificações contidas nos documentos de planejamento.

Campo Grande/MS, 13 de fevereiro de 2026

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DE CONTRATO

. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e MIGUITA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: **FERNANDA MESQUITA ROESE GUERBAS** - MATRÍCULA: 129505022

FUNÇÃO: Perito Oficial Forense/Perita Criminal

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: **ADRIANA VALÉRIA A. DA SILVA MEDEIROS** - MATRÍCULA 111911022

FUNÇÃO: Perito Oficial Forense/Perita Criminal

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: **PRISCILA TOGNETTI DE LIMA** - MATRÍCULA: 125798023

FUNÇÃO: Perito Oficial Forense/Perita Criminal

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: **MATEUS MANDU MOREIRA** - MATRÍCULA: 104067022

FUNÇÃO: Perito Oficial Forense/Perito Criminal

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/278.474/2024

CONTRATO Nº 230/2025/SEJUSP/MS

OBJETO: Aquisição de Insumos e Materiais, a fim de atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Perícias (CGP/MS):

- ITEM 001 - Indicador - Tipo: controle de qualidade biológica; Requisito: de ciclos de esterilização a vapor em autoclave, contendo esporos encubadas em tiras de papel, frasco termoplástico.;

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 23 de fevereiro de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - EPP**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: **FERNANDA MESQUITA ROESE GUERBAS** - MATRÍCULA: 129505022

FUNÇÃO: Perito Oficial Forense/Perita Criminal

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: **ADRIANA VALÉRIA A. DA SILVA MEDEIROS** - MATRÍCULA 111911022

FUNÇÃO: Perito Oficial Forense/Perita Criminal

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: **PRISCILA TOGNETTI DE LIMA** - MATRÍCULA: 125798023
FUNÇÃO: Perito Oficial Forense/Perita Criminal

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: **MATEUS MANDU MOREIRA** - MATRÍCULA: 104067022
FUNÇÃO: Perito Oficial Forense/Perito Criminal

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/278.474/2024

CONTRATO Nº 236/2025/SEJUSP/MS

OBJETO: Aquisição de Insumos e Materiais, a fim de atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Perícias (CGP/MS):

- ITEM 006 - Reagente - Tipo: cloreto de sódio P.A.; Grau de Pureza: mínimo de 99,5%;
- ITEM 009 - Reagente - Tipo: fenol/clorofórmio/álcool isoamil; Características adicionais: Proporção 25:24:1.;
- ITEM 010 - Reagente - Tipo: dicloridrato de N-(1-naftil)-etilenodiamina P.A.; Concentração: > 98 %;
- ITEM 011 - Reagente - Tipo: Proteinase K 100 mg; Requisito: livre de DNase e RNase, ativa na presença de ureia, triton, EDTA e SDS (em concentração até 1%), estável a temperatura acima de 50°C;
- ITEM 012 - Reagente - Tipo: sulfato de sódio anidro P.A; Concentração: teor mínimo de 99%;
- ITEM 013 - Reagente - Tipo: tris (hidroximetil) aminometano; Grau de pureza: mínimo 99%; Características adicionais: livre de DNase e RNase.
- ITEM 015 - Reagente - Tipo: N,N-Dimetilformamida; Grau de pureza: mínima de 99,5%; Característica adicional: reagente p.a; Fórmula Química: C3H7NO.
- ITEM 018 - Solução de calibração - Tipo: kit de soluções tampão para calibração de pHmetro;
- ITEM 026 - Saco - Uso: para descarte de resíduos hospitalares infectantes; Tipo: para lixo; Material: polietileno de alta densidade; Cor: branca leitosa; Capacidade: 100 litros;
- ITEM 028 - Saco - Uso: para descarte de resíduos hospitalares infectantes; Tipo: para lixo; Material: polietileno de alta densidade; Cor: branca leitosa; Capacidade: 30 litros;

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 19 de fevereiro de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: **FERNANDA MESQUITA ROESE GUERBAS** - MATRÍCULA: 129505022
FUNÇÃO: Perito Oficial Forense/Perita Criminal

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: **ADRIANA VALÉRIA A. DA SILVA MEDEIROS** – MATRÍCULA 111911022
FUNÇÃO: Perito Oficial Forense/Perita Criminal

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: **PRISCILA TOGNETTI DE LIMA** - MATRÍCULA: 125798023
FUNÇÃO: Perito Oficial Forense/Perita Criminal

FISCAL SUBSTITUTO:NOME: **MATEUS MANDU MOREIRA** - MATRÍCULA: 104067022

FUNÇÃO: Perito Oficial Forense/Perito Criminal

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/278.474/2024

CONTRATO Nº 233/2025/SEJUSP/MS

OBJETO: Aquisição de Insumos e Materiais, a fim de atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Perícias (CGP/MS):**- ITEM 003 - Envelope - Tipo: saco; Material: papel kraft ouro 80g/m²; Medida: formato 80 x 115 mm;**

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 19 de fevereiro de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:NOME: **FERNANDA MESQUITA ROESE GUERBAS** - MATRÍCULA: 129505022

FUNÇÃO: Perito Oficial Forense/Perita Criminal

GESTOR SUBSTITUTO:NOME: **ADRIANA VALÉRIA A. DA SILVA MEDEIROS** – MATRÍCULA 111911022

FUNÇÃO: Perito Oficial Forense/Perita Criminal

FISCAL DO CONTRATO:NOME: **PRISCILA TOGNETTI DE LIMA** - MATRÍCULA: 125798023

FUNÇÃO: Perito Oficial Forense/Perita Criminal

FISCAL SUBSTITUTO:NOME: **MATEUS MANDU MOREIRA** - MATRÍCULA: 104067022

FUNÇÃO: Perito Oficial Forense/Perito Criminal

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/278.474/2024

CONTRATO Nº 231/2025/SEJUSP/MS

OBJETO: Aquisição de Insumos e Materiais, a fim de atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Perícias (CGP/MS):**- ITEM 002 - Material de laboratório I - Tipo: Envelope em papel grau cirúrgico termo selante descartável para autoclave ou ETO;**

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS 19 de fevereiro de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e COMERCIAL NPB DE MAQUINAS LTDA**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: **FERNANDA MESQUITA ROESE GUERBAS** - MATRÍCULA: 129505022

FUNÇÃO: Perito Oficial Forense/Perita Criminal

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: **ADRIANA VALÉRIA A. DA SILVA MEDEIROS** - MATRÍCULA 111911022

FUNÇÃO: Perito Oficial Forense/Perita Criminal

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: **PRISCILA TOGNETTI DE LIMA** - MATRÍCULA: 125798023

FUNÇÃO: Perito Oficial Forense/Perita Criminal

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: **MATEUS MANDU MOREIRA** - MATRÍCULA: 104067022

FUNÇÃO: Perito Oficial Forense/Perito Criminal

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/278.474/2024

CONTRATO Nº 232/2025/SEJUSP/MS

OBJETO: Aquisição de Insumos e Materiais, a fim de atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Perícias (CGP/MS):

- ITEM 016 – Reagente – Tipo: reagente quimioluminescente para identificação de traços de sangue latente; Uso: em locais de crime; Sensibilidade: mínimo 1: 10.000;

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 19 de fevereiro de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e LIN LAB COMERCIAL LTDA**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: **FERNANDA MESQUITA ROESE GUERBAS** - MATRÍCULA: 129505022

FUNÇÃO: Perito Oficial Forense/Perita Criminal

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: **ADRIANA VALÉRIA A. DA SILVA MEDEIROS** - MATRÍCULA 111911022

FUNÇÃO: Perito Oficial Forense/Perita Criminal

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: **PRISCILA TOGNETTI DE LIMA** - MATRÍCULA: 125798023
FUNÇÃO: Perito Oficial Forense/Perita Criminal

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: **MATEUS MANDU MOREIRA** - MATRÍCULA: 104067022
FUNÇÃO: Perito Oficial Forense/Perito Criminal

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/278.474/2024

CONTRATO Nº 235/2025/SEJUSP/MS

OBJETO: Aquisição de Insumos e Materiais, a fim de atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Perícias (CGP/MS):

- **ITEM 017 - Reagente - Tipo: Sílica gel azul. 1-4 mm P.A.;**
- **ITEM 019 - Reagente - Tipo: formol; Concentração: 37 - 40%**

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 19 de fevereiro de 2026

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e LEADERSHIP PRODUTOS PARA SAUDE E PESQUISAS LTDA**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: **FERNANDA MESQUITA ROESE GUERBAS** - MATRÍCULA: 129505022
FUNÇÃO: Perito Oficial Forense/Perita Criminal

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: **ADRIANA VALÉRIA A. DA SILVA MEDEIROS** – MATRÍCULA 111911022
FUNÇÃO: Perito Oficial Forense/Perita Criminal

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: **PRISCILA TOGNETTI DE LIMA** - MATRÍCULA: 125798023
FUNÇÃO: Perito Oficial Forense/Perita Criminal

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: **MATEUS MANDU MOREIRA** - MATRÍCULA: 104067022
FUNÇÃO: Perito Oficial Forense/Perito Criminal

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/278.474/2024

CONTRATO Nº 229/2025/SEJUSP/MS

OBJETO: Aquisição de Insumos e Materiais, a fim de atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Perícias (CGP/MS):

- **ITEM 007 - DL-Ditiotreitol/ DTT - Tipo: livre de DNase e RNase, C4H10O2S2;**
 - **ITEM 008 - Reagente - Tipo: dodecil sulfato de sódio (SDS); Concentração: 99%;**
 - **ITEM 014 - Kit para laboratório - Tipo: PSA; Uso: detecção qualitativa rápida do antígeno prostático específico (PSA);**
 - **ITEM 029 - Agulha de sutura - Formato da agulha: em "S"; Material: aço inoxidável;**
- Característica: não estéril;**

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 19 de fevereiro de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do Arts. 7 e 117, ambos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº15.938/2022.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções descritas na equipe de fiscalização do instrumento celebrado entre a SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO DO SUL e a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS, conforme segue:

GESTOR DO INSTRUMENTO:

NOME: BRUNO HENRIQUE URBAN

MATRÍCULA: 100.916-023

FUNÇÃO: Delegado de Polícia

FISCAL DO INSTRUMENTO:

NOME: RODRIGO ALENCAR MACHADO CAMAPUM

MATRÍCULA: 25.481-023

FUNÇÃO: Delegado de Polícia

REFERENTE: PROCESSO Nº 31.000.840-2025

OBJETO: a execução de cooperação técnica e operacional entre os partícipes, com vista ao desenvolvimento de projetos e ações de interesse comum, voltados ao treinamento de recursos humanos, ao desenvolvimento e ao compartilhamento de tecnologias, de informações e de recursos de informática, com o intuito de alcançar harmonização, extração, análise e difusão de sistemas, dados e informações com a finalidade de combater crimes cibernéticos, bem como a melhoria de planejamento e o desenvolvimento institucional, a ser executado em Mato Grosso do Sul, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho.

Observações Gerais: I- Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; II- Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato; III- Compete à equipe de fiscalização do instrumento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela; IV- A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Campo Grande-MS, 24 de fevereiro de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
FASE DE JULGAMENTO**

Edital de Licitação: Concorrência Eletrônica nº 001/2026/AGEHAB

Processo Administrativo: 79/011.211/2025

Objeto: Execução das obras de construção de 42 (quarenta e duas) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m², sendo: Lotes (01 a 09 e 13 a 17) da Quadra 01; Lotes (01 a 09 e 13 a 17) da Quadra 02; Lotes (01 a 09 e 13 a 17) da Quadra 03, localizados no Loteamento Gracinda da Costa Oliveira, no município de Batayporã/MS.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO SUPRACITADA

FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA E MANIFESTAÇÃO DE RECURSO

DATA/HORA: 26 de fevereiro de 2026 / 09h00 (horário de Mato Grosso do Sul)

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:

https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agehab/publico/consulta_licitacoes.aspx

Campo Grande/MS, 24 de fevereiro de 2026.

Marcos Paulo Benites Duarte

Agente de Contratação da AGEHAB/MS

Matrícula 45032021

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E DATA DE PROSEGUIMENTO DO CERTAME**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 31.027.993-2025.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 130/2025 - DLO/AGESUL.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE PRISIONAL DE BAIXA COMPLEXIDADE DA GAMELEIRA I, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

RECORRENTE: JAC ENGENHARIA SOLUÇÕES INTELIGENTE LTDA.

FASE: HABILITAÇÃO.

DESPACHO DECISÓRIO: RECURSO RECEBIDO E PROVIDO.

CONSEQUÊNCIA: LICITANTE **JAC ENGENHARIA SOLUÇÕES INTELIGENTE LTDA DECLARADA HABILITADA** PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO ACIMA REFERIDA.

FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO E ABERTURA DA PROPOSTA/LANCES.

DATA: 26.02.2026, ÀS 08:30 HORAS.

ENDEREÇO PARA PROSEGUIMENTO DA SESSÃO: https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx

CAMPO GRANDE – MS, 24 de fevereiro de 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E DATA DE PROSEGUIMENTO DO CERTAME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 31.028.374-2025.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 131/2025 - DLO/AGESUL.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE PRISIONAL DE BAIXA COMPLEXIDADE DA GAMELEIRA II, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

RECORRENTE: ENGETAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

FASE: HABILITAÇÃO.

DESPACHO DECISÓRIO: RECURSO RECEBIDO E PROVIDO.

CONSEQUÊNCIA: LICITANTE **ENGETAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA DECLARADA HABILITADA** PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO ACIMA REFERIDA.

FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO E ABERTURA DA PROPOSTA/LANCES.

DATA: 26.02.2026, ÀS 09:30 HORAS.

ENDEREÇO PARA PROSEGUIMENTO DA SESSÃO: https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx

CAMPO GRANDE – MS, 24 de fevereiro de 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E DATA DE PROSEGUIMENTO DO CERTAME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 31.029.984-2025.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 132/2025 - DLO/AGESUL.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE PRISIONAL DE BAIXA COMPLEXIDADE DA GAMELEIRA III, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

RECORRENTE: JAC ENGENHARIA SOLUÇÕES INTELIGENTE LTDA.

FASE: HABILITAÇÃO.

DESPACHO DECISÓRIO: RECURSO RECEBIDO E PROVIDO.

CONSEQUÊNCIA: LICITANTE **JAC ENGENHARIA SOLUÇÕES INTELIGENTE LTDA DECLARADA HABILITADA** PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO ACIMA REFERIDA.

FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO E ABERTURA DA PROPOSTA/LANCES.

DATA: 26.02.2026, ÀS 10:30 HORAS.

ENDEREÇO PARA PROSEGUIMENTO DA SESSÃO: https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx

CAMPO GRANDE – MS, 24 de fevereiro de 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA****EDITAL:** 127/2025 –DLO/ AGESUL**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 79.013.508-2025**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**OBJETO:** EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAIS DA PONTE SOBRE O RIO PARAGUAI, NA BR-262/MS, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.**CONVOCADAS:** EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA**FINALIDADE:** DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA E MANIFESTAÇÃO DE RECURSO.**DATA:** 26.02.2026, ÀS 08:30 HORAS**ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:**[HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx)

CAMPO GRANDE – MS, , 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL****AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
DIVULGAÇÃO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO****EDITAL:** 003/2026 - DLO/AGESUL**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 79.009.270-2025**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**OBJETO:** CONCLUSÃO DA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MUSTAFÁ – SALDO REMANESCENTE, NO MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS.**CONVOCADAS:** EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.**FINALIDADE:** DIVULGAÇÃO DAS EMPRESAS HABILITADAS/INABILITADAS.**DATA:** 26.02.2026, ÀS 09:30 HORAS.**ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:**[HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx)

CAMPO GRANDE – MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL****Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul****ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31.012.490-2026** por considerar a Gerência de Controle de Credenciamento da Diretoria de Registro e Controle de Veículos que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
CNR- CENTRAL NACIONAL DE REGISTROS E TECNOLOGIAS LTDA	11.933.078/0001-85	Brasília/DF

Campo Grande / MS, 24 de fevereiro de 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDA JUNIOR
DIRETOR – PRESIDENTE – DETRAN/MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31.295.225-2025** por considerar a Gerência de Controle de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
DNA VISTORIA VEICULAR LTDA	61.528.520/0001-66	Campo Grande

Campo Grande / MS, 24 de fevereiro de 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE – DETRAN/MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.034 de 23 dezembro de 2025, página 206-207.

Aviso da Anulação Parcial do Pregão Eletrônico nº 0033/2024 FESA/FUNSAU

A Diretora Presidente da Fundação de Serviços de Saúde, no uso de suas atribuições legais, acolhe o Parecer Técnico para julgamento de proposta, dando-lhe provimento, e decide pela anulação parcial do Pregão Eletrônico n. 0033/2024 FESA/FUNSAU - no que se refere ao item 007 - processo 27/009.995/2023.

R E S O L V E:

ANULAR PARCIALMENTE o **Pregão Eletrônico nº 0033/2024 FESA/FUNSAU**, no que se refere ao item **007** (Serra hospitalar - Tipo: perfuradora óssea (Drill); Velocidade de trabalho: de 0 a 1.000 RPM; Serra óssea: Pneumática, confeccionada em material leve, resistente e autoclavável; Turbina motora: com capacidade mínima de 14.000 CPM e com acionamento progressivo através do gatilho ou pedal; Perfurador ósseo: Pneumático, canulado e autoclavável; Acionamento progressivo: através de gatilho ou pedal; Mandril de aperto: rápido e com ajuste de no mínimo 0 a 6,5 mm, para brocas; Mandril de alto torque: com ajuste de 0 a 10 mm para utilização de fresas e raspas; Deve possuir: sistema de trava de segurança; Acessórios mínimos: 01 caixa de esterilização; 04 brocas com diâmetro de no mínimo 5,0 mm aproximadamente; 04 lâminas; 01 válvula reguladora de pressão para nitrogênio ou ar comprimido medicinal; Mangueiras, conectores, adaptadores e todos os demais acessórios necessários indispensáveis ao funcionamento do equipamento), com fulcro nas Súmulas 346 e 473/STF e ao Princípio do Aproveitamento dos Atos Processuais e da Economia Processual.

Fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso administrativo, contados da data desta publicação, nos termos do art. 165, inciso I, alínea "b", da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Campo Grande – MS, 19 de fevereiro de 2026.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 172, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR MARTHA MARIA TORRES SOARES GOULART para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-17, na função de Assistente VI, na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação, em vaga decorrente da exoneração de Maria Cristiane de Barros Kaffmann, por meio da Resolução "P" Segov nº 751, de 5 de agosto de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 173, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR EMILLY SALES DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na função de Assistente III, na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 23 de fevereiro de 2026, em vaga decorrente da exoneração de Isaías da Silva Oliveira, por meio da Resolução "P" Segov nº 164, de 20 de fevereiro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 174, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, GLAURA MARIA AMORIM VILLALBA, matrícula nº 817542021, do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Assessor III, na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 29, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 16, inciso I, do Decreto Estadual n. 16.712/2025, considerando as razões apresentadas pela Comissão Processante, resolve:

PRORROGAR, por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para apuração dos fatos investigados no Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica (PAR) n. 53/000178/2023 (PEC n. 99946001491202489 - Sistema e-PAD), a contar do vencimento atual, visando à ulatimação dos trabalhos pela Comissão Processante.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

EDITAL N. 1/2026/CGE-MS
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI) – CICLO 2025

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n. 14.719/2017, torna público o **resultado** da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) dos servidores da Controladoria-Geral do Estado, referente ao ciclo avaliativo do ano de 2025, conforme anexo único deste Edital, sendo que:

1. DOS AFASTAMENTOS

1.1 O tempo de afastamento é o resultado da soma dos dias de afastamento durante o ciclo de 2025, compreendidos os seguintes: licença maternidade ou pela adoção de criança; licença paternidade ou pela adoção de criança; licença para tratamento de saúde; licença por motivo de doença em pessoa da família; missão oficial; estudo no exterior ou qualquer parte do território nacional, desde que no interesse da administração e não ultrapasse vinte e quatro meses; recolhimento a prisão, se absolvido ao final; suspensão preventiva, se absolvido ao final; candidatura em cargo eletivo, durante o lapso de tempo previsto na lei; mandato legislativo ou executivo, federal ou estadual; mandato de prefeito e vice-prefeito; mandato vereador, quando não existir compatibilidade entre seu exercício e o cargo público; desempenho de mandato classista ou participação em gerência ou administração de plano de saúde organizado para a categoria.

1.2. Após homologação, as notas deverão ser encaminhadas para os órgãos de origem dos servidores cedidos.

2. DOS RECURSOS

2.1. Os servidores poderão interpor recurso contra o resultado, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (CRADI), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital.

2.2. O recurso deverá ser fundamentado e instruído com o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI) e o Termo de Avaliação de Desempenho (TADI).

2.3 O recurso intempestivo ou não instruído com o documento necessário será indeferido pelo Presidente da CRADI.

Campo Grande/MS, 24 de fevereiro de 2026.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO-DO EDITAL N. 1/2026/CGE-MS

Servidores – Carreira Auditoria

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Adhemar Kendi Kashiyama	28457022			97,97
Adriana Cristina Furtado Reis Nogueira	106452023	6		99,47
Adriana Kazuko Shakihamma Interaminense	89447023	36		98,83
Alexandre Frozino Ribeiro	89355022	365	C006	0,00
Allyson Jorge Miyashiro	111557023	12		99,14

Álvaro Carneiro de Oliveira Neto	109216023	4		99,60
Ana Luiza Gonçalves	75665024	4		97,09
Andrea Ribeiro de Barros Batistella	93458025	60		98,80
Artur Vieira dos Santos	113205024			98,87
Camila Solera dos Santos	499207021	19	C008	99,71
Cíntia Regina Miranda Ratier Carli	99228023	17		99,83
Claudemir Moraes Honorio	84426024			99,26
Clayton Gouvea da Costa	72401024			96,78
Córdon Luiz Capaverde Junior	88956023			98,93
Cristiane Gonçalves Correa	98063023	12		97,54
Fabiana Ferreira Saldivar	114330025			99,78
Fauze Antonio Moaccar Orro	37139026	9		98,25
Fernanda Guimarães Alves Ferraz	113502023			99,36
Florismar Caixeta de Castro	47904024	64		99,83
Helder Braz Alcantara	485376021	1	C008	97,80
Heverson Jeder Lima Bittencourt	70349022	16		98,43
Ione Duarte Figueiredo	82354024	8		99,14
José Armando Rodrigues de Sousa Neto	499130021	15	C008	98,62
José Carlos Bombassaro	18612022	2		97,25
Juliana Silva Barbosa	98303022	6		98,83
Laura Cesco Gonçalves da Silva	108959022			99,42
Leandro Silveira dos Santos	36676024			75,49
Luciana da Cunha Araújo Matos de Oliveira	111929028			99,25
Luiz Alberto Tibana	50152024	5		99,64
Marcos Santana Ferreira	111128022			100,00
Marina Hiraoka Gaidarji	84775027	9		98,96
Mércio Antônio Domingues	27288023	9		98,89
Natalino Gonçalves de Almeida	91274025	247	C003	99,33
Patricia Helena de Campos Leite Salamene	118020025	60		99,55
Patricia Ribeiro de Araújo Bueno	500552021	25	C008	97,87
Raul Carlos Rosa Valentin	499244021	9	C008	99,11
Reinaldo Martins Feitosa	115333024	30		99,14
Renata Lara Diniz Brandão	113255024	10		99,88
Rodrigo Carvalho de Oliveira	111701024	9		99,36
Roney Abadio Candido Dias	53014026			99,97
Rosely Pereira Maia	27800026	20		97,73
Simone Lopes dos Santos Maiolino	250938021	2	C008	95,52
Valéria Barbosa Gomes Garcia	93587022	365	C006	0,00
Vinicius da Silva Almeida	499176021		C008	100,00
Wilson Carrera	28164022	4		97,44

Servidores cedidos para a CGE-MS

Nome	Matrícula	Lotação de origem	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Anderlene Luisa Souza Ferreira	109260026	SAD	4	-	100,00
Áquila Sara Almeida de Amorim Bertoni	19661021	SEAD	7	-	99,33
Claudia Regina Mamore	120498024	SAD	-	-	100,00
Débora Aparecida Toledo Viana	124893021	SEAD	30	-	100,00
Everson Leite Cordeiro	115481021	SEFAZ	-	-	96,54
Raquelina Ovelar Soares Serrano	82791024	SAD	15	-	100,00
Romulo Yano Moreira do Canto	468151023	AGEPEN	-	-	100,00

Legenda

Código	Descrição dos códigos
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI Artigo 19, Inciso II e III do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI Artigo 19, Inciso IV do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C003	Licença para tratar da própria saúde, Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020

C004	Licença maternidade ou pela adoção de criança Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C005	Outras Licenças ou afastamentos, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C006	Cedido para fora do âmbito do executivo estadual Art. 38 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C007	Tip - Trato de Interesse Particular/ Lac - Licença por motivo de Afastamento do Cônjuge/Licença para estudo ou missão oficial quando não reconhecido o interesse da Administração Art. 130, Inciso VI e XI, Art 162, Inciso II da Lei 1.102/1990
C008	Estágio Probatório

Secretaria de Estado de Educação**DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

Averba-se o nome da servidora

Matrícula n.	De:	Para:	Processo n.
11825022	LIZIANE DAROLD CORDEIRO MONTIEL	LIZIANE DAROLD CORDEIRO	29.015.077-2026 -CODIF/SED/2026

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29.013.235-2026.
INTERESSADO : GEICE RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula n. 25540021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.
ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual Dr. Arthur de Vasconcellos Dias, para a Escola Estadual Vereador Cristóvão Silveira, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS.
DESPACHO : INDEFIRO o pedido, ante a falta de pessoal na escola de lotação da servidora requerente (CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29.012.686-2026.
INTERESSADO : KENIA TAMARA DE SOUZA JATOBA, matrícula n. 499398021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.
ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual Castro Alves, para a Escola Estadual Vilmar Vieira Matos, ambas localizadas no município de Dourados/MS.
DESPACHO : INDEFIRO o pedido, ante a falta de pessoal na escola de lotação da servidora requerente (CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 311, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional por tempo de serviço aos servidores abaixo identificados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de

Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro na Lei Complementar n. 87, de 31/1/2000 e na Lei Complementar n. 286, de 13 de dezembro de 2021 (NUP: 29.015.321-2026 – CODIF/SED/2026).

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
75888021	JAMES RICARDO ARTIGAS JUNIOR	V	VI	13/2/2026
100374021	LUCY MARI OCAMPOS ACOSTA	V	VI	13/2/2026
123772021	RUTE PAULA DE REZENDE	V	VI	15/2/2026

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: AGENTE DE LIMPEZA

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
55726021	EUNICE SILVA PORTO	VI	VII	28/1/2026
73542021	LOURDES RODRIGUES DOS SANTOS FELBEK	V	VI	15/2/2026
34077021	MARLI DA SILVA	III	IV	20/8/2024
480872021	MAURO SERGIO DE ALBUQUERQUE	I	II	4/6/2024
128692021	SUSA MARA APARECIDA DA ROSA PACHIGUA SIQUEIRA	V	VI	15/2/2026
130706021	VALDINEY FRANCO TEIXEIRA	V	VI	13/2/2026
66065021	VALMIR FERREIRA PINTO	V	VI	15/2/2026

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: AGENTE DE MERENDA

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
429950021	DANIELA MALTA DA SILVA	II	III	14/4/2025
115176021	LUCIMAR ALMEIDA DA SILVA	V	VI	15/2/2026
10423021	MARIA IVONETE DE MELO	V	VI	17/2/2026
56282021	ZENIR CARVALHO RODRIGUES	V	VI	13/2/2026

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: AGENTE DE RECEPÇÃO E PORTARIA

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
97373021	IOLANDA DE LAI BRAGA	V	VI	15/2/2026

Cargo: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
74951021	DELCARMEN ROMEIRO	VI	VII	12/2/2026
85060021	NOEMI CHAVES DE SOUZA	VI	VII	6/2/2026

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 312, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ADRIANA RODRIGUES DE ARAUJO, matrícula n. 71870021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Profª Delmira Ramos dos Santos, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 16 a 30 de março de 2026, em substituição à servidora Célia Roseli Felipe, matrícula n. 74036021, em gozo de férias (NUP: 29.055.317-2025 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 313, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSEMAR ASPET DOS SANTOS, matrícula n. 129220021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Cambarai, localizada no município de Maracaju/MS, no período de 23 de março a 1º de abril de 2026, em substituição ao servidor José Roberto Brasilino da Conceição, matrícula n. 493458021, em gozo de férias (NUP: 29.038.790-2025 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 314, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora INAJARA NIKITITZ, matrícula n. 97395021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Amélio de Carvalho Baís, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 3 a 17 de abril de 2026, em substituição à servidora Joicemara dos Santos Cintra, matrícula n. 52252021, em gozo de férias (NUP: 29.014.500-2026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 315, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ELUANA BOSA ANDREAZZA, matrícula n. 9218021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-E e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Dorcelina Folador, localizada no município de São Gabriel do Oeste/MS, no período de 18 de março a 1º de abril de 2026, em substituição à servidora Sílvia Fátima Lazzaretti, matrícula n. 89362021, em gozo de férias (NUP: 29.013.311-2026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 316, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora FLÁVIA MENDONÇA QUARTIN, matrícula n. 94152021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Profª Maria de Lourdes Toledo Areias, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 10 a 24 de fevereiro de 2026, em substituição à servidora Maria Eva Benites, matrícula n. 79874021, em licença para tratamento de saúde (NUP: 29.008.723-2024 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 317, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora KEILA DOS SANTOS LAPA, matrícula n. 131292021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-E, da Escola Estadual Dorcelina Folador, localizada no município de São Gabriel do Oeste/MS, no período de 18 de março a 1º de abril de 2026, em substituição à servidora Eluana Bosa Andreazza, matrícula n. 9218021, que responde pela Direção (NUP: 29.013.317-2026 COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 318, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ERICA DE SOUZA PEIXOTO, matrícula n. 50938029, ocupante do cargo de Professor, 20 horas aula, turno vespertino, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Estadual Carmelita Canale Rebuá, localizada no município de Miranda/MS, no período de 1º/1/2026 a 31/12/2027 (NUP: 29.013.309-2025 – COASP/SUPED/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 319, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores ADEMILSON MENDES ARGUILERA, matrícula n. 51760025, ocupante do cargo de Administração Superior e Assessoramento, como gestor do contrato, ALESSANDRO JOSÉ PERASSOLI, matrículas n. 40599021 e n. 40599031, ocupante do cargo de Professor, como fiscal de contrato, e MARIA CLAUDIA CORDOVA SOARES, matrícula n. 130705022, ocupante do cargo de Professor, como substituta de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização dos contratos de transporte escolar rural, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, nos termos do Decreto Estadual n. 15.938/2022 e da Lei Federal n. 14.133/21, conforme processo administrativo abaixo especificado (NUP: 29.015.627-2026 - SUAD/SED/2026):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/004736/2026	009/2026	CQP TRANSPORTES LTDA
	011/2026	TRANSPICCOLI TRANSPORTES LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 320, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ARACELLY BENITES FRETES LOPES, matrícula n. 119710021, ocupante do cargo/função de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. Celso Muller do Amaral, para a Escola Estadual Presidente Tancredo Neves, ambas localizadas no município de Dourados/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado

no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data de publicação desta Resolução (NUP: 29.010.341-2026 – CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 321, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ANDREIA ARANDA SOCEDA, matrícula n. 25107021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Nathércia Pompeo dos Santos, localizada no município de Corumbá/MS, para a Escola Estadual Arlindo de Andrade Gomes, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução, com 7 (sete) dias de trânsito (NUP.: 29.010.580-2026 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 322, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora VANIA GOMES SONOHATA, matrícula n. 494258021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dona Consuelo Muller, para o Centro Estadual de Atendimento Multidisciplinar para Altas Habilidades/Superdotação - CEAM/AHS, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data de publicação desta Resolução (NUP: 29.014.423-2026 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 323, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora DENIR PALACIO CARDOSO, matrícula n. 107700021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Ester Silva, localizada no município de Bela Vista/MS, para a Escola Estadual Blanche dos Santos Pereira, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução, com 7 (sete) dias de trânsito (NUP: 29.005.253-2026 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 324, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ANDERLEIA SALETE DE CESARO MIRANDA, matrícula n. 20337021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda, do Quadro

Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.^a Creuza Aparecida Della Coleta, para a Escola Estadual São Gabriel, ambas localizadas no município de São Gabriel do Oeste/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data da publicação (NUP: 29.012.586-2026 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 325, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora DANIELE DE OLIVEIRA CÁFARO DA SILVA, matrícula n. 121724021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Afonso Francisco Xavier Trannin, para a Escola Estadual Fernando Corrêa, ambas localizadas no município de Três Lagoas/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data da publicação (NUP: 29.078.847-2025 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 326, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora MARA LORENA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula n. 434451021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Cívico-Militar Maria Corrêa Dias, para a Escola Estadual Deputado Carlos Souza de Medeiros, ambas localizadas no município de Anastácio/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data da publicação (NUP: 29.011.010-2026 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 327, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor BRUNO ANTONIASSI CANASSA, matrícula n. 35675021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Georgina de Oliveira Rocha, localizada no município de Aparecida do Taboado/MS, no período de 3 a 17 de abril de 2026, em substituição à servidora Ivanildes Vargas Rodrigues, matrícula n. 44263021, em gozo de férias (NUP: 29.014.283-2026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 328, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DISPENSAR a servidora TELMA DE OLIVEIRA, matrícula n. 83194022, ocupante do cargo de

Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Diretora Adjunta, símbolo DADJ-D, e de ordenadora de despesas, nos casos de impedimento da Direção, no âmbito do Regime Financeiro Especial da Escola Estadual Profª Tertulina Martins de Oliveira, localizada no município de Itaquaraí/MS, a partir de 1º de fevereiro de 2026 (NUP: 29.015.673-2026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 329, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DISPENSAR a servidora PRICILA NAVARRO DE OLIVEIRA, matrícula n. 72679022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Diretora Adjunta, símbolo DADJ-D, e de ordenadora de despesas, nos casos de impedimento da Direção, no âmbito do Regime Financeiro Especial da Escola Estadual Prof. José Juarez Ribeiro de Oliveira, localizada no município de Itaquaraí/MS, a partir de 1º de fevereiro de 2026 (NUP 29.015.672-2026 COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO Processo 27/003.059/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

Dados do contrato:

Dados do Contrato	009/2026	Identificador: 29759
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde Empresa: Halex Istar Indústria Farmacêutica SA.	
Objeto	O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Medicamentos IX (Item 020), por meio de Utilização da Ata de Registro de Preço 044/SAD/2025-3, para atender as demandas da Gerência de Assistência Básica e Estratégica (GEAFBE) - CAF/SRI/SES/MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.	
Setor solicitante	CAF/SRI/SES/MS	

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	116534024
SUBSTITUTO	Nathália da Silva Dantas Pelliccioni	102866021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Larissa Martins do Nascimento	340742021
SUBSTITUTO	Caroline Silva Garcia	500006021

Obrigações Gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	---

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO "P" SES N. 186, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Elida de Oliveira Barbosa, matrícula n.499930021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, para responder como Coordenadora da Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria de Estado de Saúde, no período de 22 de abril a 1º de maio de 2026, em substituição do titular Adécio Barbosa de Almeida, matrícula n. 114798021, durante suas férias regulamentares, (27.005.475-2026).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 187, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Exonerar a pedido, Sandey Andrade Pereira Alves, matrícula n. 126093022, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde – Função Assistente de Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo Art. 3º Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, com validade a contar de 9 de fevereiro de 2026, (27.005.539-2026).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 188, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Natália Marques Benedito, matrícula n. 413934021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, para responder como Gerente da Gerência de Acompanhamento de Contratos – GAC, no período de 19 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2026, em substituição da titular Leirna Fogaça de Souza, matrícula n. 14318029, durante suas férias regulamentares, (27.005.649-2026).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Na Resolução "P" SES n. 184, de 19 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial n. 12.083, de 24 de fevereiro de 2026, página 278, que designou a servidora Francielly Sayuri Leite Caneppele, matrícula n. 58205024, em substituição do titular Edson da Mata Torres Filho, matrícula n. 27896031, foi feita a seguinte apostila:

Onde consta: "...Francielly Sayuri Leite Caneppele, matrícula n.58205024..."

"... Edson da Mata Torres Filho, matrícula n. 27896031..."

Passe a constar: "...Francielly Sayuri Leite Caneppele, matrícula n. 479646023..."
"...Edson da Mata Torres Filho, matrícula n. 58205024..."

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 045, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, da Resolução SEMADESC n. 138, de 27 de janeiro de 2026, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo nominados, titulares e suplentes, para compor a Comissão Técnica, instituída pela Resolução SEMADESC n. 138, de 27 de janeiro de 2026, responsável pela realização de Auditorias no Programa de Apoio à Produção Agropecuária (PROAPE), com efeitos a contar da data de publicação, conforme especificação constante do quadro:

SERVIDOR DESIGNADO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Titular: Gladys Moreira Espíndola Suplente: Cinthia Dalcin Baur	91261021 104597025	Coordenador
Titular: Dayse Ferreira Alves Suplente: Rômulo de Freitas Gouveia Júnior	815527021 479711023	Gestor do Sistema

Campo Grande (MS), 23 de fevereiro de 2026.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 124/2026 – de 23 de fevereiro de 2026

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar o servidor **JOSÉ ROBERTO NOBRES DE SOUZA**, TC QOPM, matrícula 127755021, para compor a Comissão Patrimonial Mista de Recebimento de bens oriundos de doação do Ministério da **Justiça-MJ/SENASP**, **em substituição** ao servidor CLAUDIO IRINEU CABREIRA DE MORAES, 2º Tenente PM matrícula nº 65012022, conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 718/2025, de 29 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 12.039, de 05 de janeiro de 2026. (NUP 31.034.859-2026)

Campo Grande/MS, 23 de fevereiro de 2026

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 125/2026 – de 23 de fevereiro de 2026

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar o servidor **DIOGO HENRIQUE RODRIGUES PREZA**, Sargento QPPM, matrícula 10656021, para compor a Comissão Patrimonial Mista de Recebimento de bens oriundos de doação do Ministério da **Justiça**–MJ/SENASP, **em substituição** ao servidor MAURO LOPES DE OLIVEIRA, Sargento PM matrícula nº 95892021 conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 445/2024, de 19 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial nº 11.593, de 23 de agosto de 2024. (NUP 31.034.859-2026)

Campo Grande/MS, 23 de fevereiro de 2026

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 123/2026 – de 23 de fevereiro de 2026

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar a servidora **DÉBORA LIRA COLOMBELLI**, Cargo/Função Perito Papiloscopsita/Perito Papiloscopista, matrícula nº 122703022 para exercer a função de Chefe Regional de Identificação de Costa Rica/MS, no período de **14 a 28 de fevereiro de 2026**, sem prejuízo de suas funções habituais, em substituição ao titular Cacildo Lacerda de Amorim. (NUP 31.026.578-2026)

Campo Grande/MS, 23 de fevereiro de 2026

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Processo n: 31.115.702-2024

Interessado: **ERICK DOS SANTOS OSSUNA – Matrícula nº 100531021.**

Assunto: Licença Especial

Despacho: **INDEFIRO**, com fundamento na Decisão PGE/MS/GAB/Nº 046/2022 que remete ao artigo 115, da Lei Complementar nº 053/1990, considerando o disposto no PARECER nº 854/2025/ASSATE/SEJUSP/MS.

Campo Grande/MS, 23 de fevereiro de 2026

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" 018/DGP/DGP-4/PMMS, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 1.148, de 13 de julho de 1981, e o art. 10, inciso XXII, da Lei Complementar Estadual nº 190, de 4 de abril de 2014.

RESOLVE:

Aplicar a **Reforma Administrativa Disciplinar**, com fundamento nos termos do art. 86 inciso II, do art. 94 e do art. 95 inciso VI, todos da Lei Complementar n. 053/90, combinados com a letra "a" do inciso IV e § 2º do art. 13 do Decreto n. 1.261, de 02 de Out 81 ao **3º SGT QPPM RESERVA REMUNERADA NILSON PROCEDONIO ESPINDOLA**, matrícula nº **49563021**, decorrente de decisão proferida em Conselho de Disciplina regularmente concluído (Portaria nº 001/CD/CORREG/PMMS/2019).

Campo Grande/MS, 11 de fevereiro de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante Geral da PMMS
Matrícula 67023021

PORTARIA "P" 018/DGP/DGP-4/PMMS, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 1.148, de 13 de julho de 1981, e o art. 10, inciso XXII, da Lei Complementar Estadual nº 190, de 4 de abril de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a **Reforma Administrativa Disciplinar**, nos termos do art. 182, inciso I, das IPPAD/PMMS e do art. 95, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 053/1990, ao **3º SGT QPPM RESERVA REMUNERADA NILSON PROCEDONIO ESPINDOLA**, matrícula nº **49563021**, decorrente de decisão proferida em Conselho de Disciplina regularmente concluído (Portaria nº 001/CD/CORREG/PMMS/2019).

Art. 2º Publique-se em Diário Oficial e registre-se nos assentamentos funcionais do militar.

Campo Grande/MS, 29 DE fevereiro de 2026

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante Geral da PMMS
Matrícula 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 63, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, ao CB QPPM **MAURICIO BELGARA TEIXEIRA JUNIOR**, Mat. 425558021, lotado no **7º BPM**, afastamento de um dos seus turnos de trabalho, com fulcro no Art 59-A, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, pelo prazo de 01 (um) ano, com validade a contar da data da publicação.
(Solução ao Processo n. 31.029.649-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 64, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, ao 3º Sgt QPPM **ALADIR DAFLON NETO**, Mat. 79164021, lotado na **9ª CIPM**, afastamento de um dos seus turnos de trabalho, com fulcro no Art 59-A, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, pelo prazo de 01 (um) ano, com validade a contar da data da publicação.
(Solução ao Processo n. 31.034.097-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 65, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, o afastamento da SD QPPM **EDILAINE LUNAS SANTOS PEDROSO**, Mat. 434045021, **do 12º BPM**, em virtude da **Prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, a partir de 16 de março de 2026**; com fulcro no artigo 68, § 4º da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS). (Solução ao Processo n. 31.033.611-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 66, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, o afastamento da SD QPPM **KEFNE FERREIRA BARBOSA**, Mat. 509184021, **do 1º BPM**, em virtude da **Prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, a partir de 30 de março de 2026**; com fulcro no artigo 68, § 4º da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS). (Solução ao Processo n. 31.030.724-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 67, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, o afastamento da Sub Ten QPPM **ROSENY APARECIDA FERNANDES VIEIRA**, Mat. 130923022, **do 4º BPM**, em virtude da **Prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, a partir de 19 de fevereiro de 2026**; com fulcro no artigo 68-A, § 1º da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS). (Solução ao Processo n. 31.252.657-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 68, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar, o 1º Sgt QPPM **LUTFI MOHAMAD AMER**, Mat. 52139021, lotado no **14º BPM**, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (LTS), por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço Policial Militar, **a contar de 8 de janeiro de 2026**, conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão n. 110/JISO/2025, 114/JISO/2025, e 18/JISO/2026, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 1, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).
(Solução ao Processo n. 31.249.065-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 69, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar, a SD QPPM **MAYARA SILVA DE SOUZA**, Mat. 484373021, lotado no **1º BPM**, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (LTS), por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço Policial Militar, **a contar de 31 de janeiro de 2026**, conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão n. 110/JISO/2025, 120/JISO/2025, 152/JISO/2025 e 16/JISO/2026, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 1, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).
(Solução ao Processo n. 31.024.159-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 70, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 27, inciso II, § 2º, da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c o Art. 78, incisos II e V, da Portaria nº 167/PM-1/EM/PMMS, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.760, de 28 de fevereiro de 2025, edição extra, resolve:

Suspender o cômputo do período aquisitivo das férias referente ao exercício **2025/2026** do **SD QPPM DANILO OLIVEIRA FRANÇA DE NAZARETH – Mat. 367505021, do 1º BPM**, descontando o total de **173 (cento e setenta e três) dias**, em razão de afastamento por Licença para Tratamento de Saúde (LTS), com agregação iniciada em **1º de maio de 2025**, conforme publicado no DOE/MS nº 11.822, de 08 de maio de 2025, e revertido ao respectivo quadro a contar de **21 de outubro de 2025**, conforme publicado no DOE/MS nº 11.985, de 04 de novembro de 2025, passando a vigorar o período aquisitivo ajustado de **02 de março de 2025 a 21 de agosto de 2026**, com fundamento no art. 76, § 1º, alínea "c", item 1, e § 2º, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 3º, § 3º, alínea "a", da Portaria nº 147/PM-1/EMG/PMMS, de 25 de outubro de 2022, publicada no BCG nº 203, Suplemento III, de 4 de novembro de 2022.
(Solução ao Processo n. 31.273.434-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 71, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar, Nível VII, a contar de 1º de março de 2026, aos Policiais

Militares abaixo relacionados, conforme o que prescreve o artigo 26-A, VII, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar nº 335, de 2 de outubro de 2024, conforme segue em anexo:

Graduação	Matrícula	Nome	Processo
Cel QOPM	95235021	CLEDER PEREIRA DA SILVA	31.027.734-2026
Cel QOPM	81416021	JAMES MAGNO MORAIS SILVEIRA	31.029.232-2026
Cel QOPM	114227021	WAGNER FERREIRA DA SILVA	31.002.240-2026
Cel QOPM	89156023	WELLINGTON KLIMPEL DO NASCIMENTO	31.008.775-2026
Ten Cel QOPM	97838021	ADRIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	31.024.246-2026
Ten Cel QOPM	75924021	LAUDINEY CRUZ DE CARVALHO	31.026.672-2026

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

APOSTILA DO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" 845/DP-1/DP/PMMS, de 8 de setembro de 2008, publicado através do Boletim do Comando Geral (BCG) n. 182, de 30 de setembro de 2008, referente a **Concessão de Licença Especial Proporcional**, referente ao **1º Decênio, na parte da 1º Ten QAOPM NELIDA CALONGA RIQUELME FERREIRA**, Mat. 115630021, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

" ... período de **01 ago 98 a 01 ago 08**, ..."

PASSE A CONSTAR:

" ... período de **10 ago 1998 a 9 ago 2008**, ..."
(Solução ao Processo n. 31.290.438-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 72, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes dos Policiais Militares, abaixo relacionados, com fulcro no inciso III, Art 24-B, Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969 (incluído pela Lei n. 13.954/19), c/c inciso I e II, § 2º do Art 50 da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (redação dada pela Lei n. 13.954/2019), c/c Art 47, inciso XX, § 2º, alínea a), b), c), f) e § 3º, alínea j) da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, conforme segue em anexo:

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

ANEXO A PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 72, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOME: Cap QOPM RODRIGO LIMA YOSHIMURA , Mat. 129396022, lotado na 12ª CIPM
Dependente a incluir: Gabriel Dantas Yoshimura (filho)
Solução ao Processo: 31.029.473-2026
NOME: SD QPPM FERNANDO RAMALHO DE MIRANDA , Mat. 484045021, lotado na 1ª CIPM
Dependente a incluir: Raiane Leite Ramalho (cônjuge)
Solução ao Processo: 31.027.215-2026

NOME: SD QPPM DANIEL CHAVES MARTINS , Mat. 813981021, lotado na 1ª CIPM
Dependente a incluir: Danieli Alves Nunes Martins (cônjuge)
Solução ao Processo: 31.019.869-2026
NOME: SD QPPM MARCUS VINICIUS NEVES CAETANO , Mat. 813923021, lotado na 1ª CIPM
Dependente a incluir: Matheus Vinícius Ferreira Funes Caetano (filho) Rafael Leandro Ferreira Funes Caetano (filho) Davi Lucca Ferreira Funes Caetano (filho)
Solução ao Processo: 31.019.812-2026
NOME: SD QPPM FERNANDO RAMALHO DE MIRANDA , Mat. 484045021, lotado na 1ª CIPM
Dependente a incluir: Cecília Leite Ramalho (filha)
Solução ao Processo: 31.027.237-2026
NOME: SD QPPM TIAGO CANDIDO DE LUCENA , Mat. 485617021, lotado no 1º BPM
Dependente a incluir: Laura de Souza Lucena (filha)
Solução ao Processo: 31.029.478-2026
NOME: 3º Sgt QPPM ELTON LUIZ FERREIRA DE ARAUJO , Mat. 62358021, lotado na CoordMil
Dependente a incluir: Pedro dos Santos de Araújo (filho)
Solução ao Processo: 51.000.797-2026
NOME: 3º Sgt QPPM ANDRE SALDIVAR BARBOSA , Mat. 116560021, lotado no 4º BPM
Dependente a incluir: Fernando Isidoro Marques Barbosa (filho) Gabryella Terhorst Barbosa (filha)
Solução ao Processo: 31.032.415-2026
NOME: 3º Sgt QPPM WILLIAN CAETANO GOES , Mat. 33189021, lotado no CPAmb
Dependente a incluir: Willian Junior Kafer Caetano Goes (filho)
Solução ao Processo: 31.033.973-2026
NOME: SD QPPM VITOR AUGUSTO BESSA , Mat. 509319021, lotado no BPMRv
Dependente a incluir: Maria Heloisa Xavier Pereira da Silva (companheira)
Solução ao Processo: 31.035.081-2026
NOME: SD QPPM VICTOR BELCHIOR DOS SANTOS LAPORT , Mat. 484044021, lotado no 1º BPM
Dependente a incluir: Natanael Mascarenhas Laport (filho)
Solução ao Processo: 31.032.966-2026
NOME: 3º Sgt QPPM CELSO DE ANDRADE PEREIRA , Mat. 101155021, lotado no BPMChoque
Dependente a incluir: Emanuela Nunes Andrade (filha) Isabela Nunes de Andrade (filha)
Solução ao Processo: 31.030.798-2026
NOME: CB QPPM JHONE MOREIRA GOMES , Mat. 425190021, lotado no 15º BPM
Dependente a incluir: Ana Liz Rodas Gomes (cônjuge) João Miguel Menezes Gomes (filho) Gael Rodas Gomes (filho)
Solução ao Processo: 31.025.931-2026

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM

Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS

Mat. 110271021

PORTARIA "P" 002/DGP-3/DGP/PMMS, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 Jul 81.

R E S O L V E:

DESIGNAR, para atuar como Juiz Militar do Conselho Especial de Justiça, junto à Auditoria Militar Estadual, no Processo de Ação Penal Militar nº 0006373.63.2025.8.12.0001, de acordo com a Ata de sorteio da Auditoria da Justiça Militar Estadual, e legislação pertinente contida no Artigo 18, 20 e 21, § único da Lei 8.457/92 de 04 de setembro de 1992 e no Artigo 72 e Artigo 73 da Lei nº 1.511, de 05 de julho de 1994, que institui o Código de Organização e Divisão Judiciária de Mato Grosso do Sul, o Oficial abaixo relacionado: -

- CEL. QOPM MARCO ANTONIO ARGUELHO DA SILVA;
- TEN CEL. QOPM SANDRA REGINA DOS SANTOS;
- TEN CEL. QOPM CLEITON DOUGLAS DA SILVA;
- MAJ. QOPM NICKOLAS PERALTA BARROS DE ARAUJO
- CAP. QOPM KLEBER DE SOUZA OLIVEIRA.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel. QOPM
Comandante-Geral da PMMS

1PORTARIA "P" 003/DGP-3/DGP/PMMS DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 27, § 2º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, c/com Portaria nº 009/Gab Cmt G, de 03 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 8.998, de 04 de setembro de 2015, **R E S O L V E:**

REVERTER, ao respectivo Quadro, a contar de 22 de janeiro de 2026, o **CB PM ANDRE OLIVEIRA SALDANHA – Mat. 113202021**, em cumprimento ao disposto nos artigos 79 e 80 da Lei Complementar 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), o qual se encontrava agregado conforme Portaria "P" 025/DGP-3/DGP/PMMS, de 05 de dezembro de 2024, para efeito de regularização funcional. (Solução ao Of. 067/JME de 23 de janeiro de 2026).

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM – Cel. QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal/PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 146, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

1. Apostila, na PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 141, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026, publicada no DOE MS n. 12.083 de 24 de fevereiro de 2026, na parte que transferiu, por necessidade de serviço o Cap QOPM **WILSON BARBOSA FELIZOLA**, matrícula 132293021, **onde consta:** OPM Destino o 3º BPM / CPA-1 / Dourados – MS, **passa a constar:** 3ª CIPM / CPA-4 / Amambai – MS.

2. Apostila, na PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 141, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026, publicada no DOE MS n. 12.083 de 24 de fevereiro de 2026, na parte que transferiu, por necessidade de serviço o Cap QOPM **IDACIO LOPES RIQUELME**, matrícula 124923021, **onde consta:** OPM Destino a 9ª CIPM / CPA-1 / Dourados – MS, **passa a constar:** 3º BPM / CPA-1 / Dourados – MS.

3. Revogar, a PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 142, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026, publicada no DOE MS n. 12.083 de 24 de fevereiro de 2026, **na parte** que **designou** o Cap QOPM **WILSON BARBOSA FELIZOLA**, matrícula 132293021, para a função de Subcomandante do 3º BPM / CPA-1 / Dourados – MS.

4. Revogar, a PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 142, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026, publicada no DOE MS n. 12.083 de 24 de fevereiro de 2026, **na parte** que **designou** o Cap QOPM **IDACIO LOPES RIQUELME**, matrícula 124923021, para a função de Subcomandante da 9ª CIPM / CPA-1 / Dourados – MS.

Campo Grande-MS, 24 de fevereiro de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 147, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, resolve:

1. Designar, os militares abaixo relacionados, para exercerem as funções de confiança, com fulcro no inciso **IV**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, conforme segue:

Posto	Mat.	Nome	Função
CAP QOPM	132293021	WILSON BARBOSA FELIZOLA	Subcomandante da 3ª CIPM / CPA-4 / Amambai – MS
CAP QOPM	124923021	IDACIO LOPES RIQUELME	Subcomandante do 3º BPM / CPA-1 / Dourados – MS

Campo Grande-MS, 24 de fevereiro de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 148, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o MAJ QOPM **RAFAEL PINHEIRO GARCIA** - Mat. 97014021, para responder pela função de confiança de Comandante da 1ª CIPM / CPA-7 / Bonito-MS, em substituição, durante o afastamento do titular da função, TC QOPM VALDIR ROLOFF JUNIOR - Mat. 114914023, em virtude de Licença para Tratamento de Saúde (LTS), 09 de fevereiro a 22 de fevereiro de 2026, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, fins de regularização funcional. (Solução do NUP: 31.037.088-2026).

Campo Grande – MS, 24 de fevereiro de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 149, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 2º Ten QOPM **CLÁUDIO GONZAGA ALVES**, mat. 490529021, do **15º BPM / CPA-1 / Maracaju – MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Inteligência (DINTEL) / Campo Grande – MS**. (Solução do NUP: 31.003.614-2026)

Campo Grande-MS, 24 de fevereiro de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 150, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por inconveniência da permanência na OPM, o 1º SGT QPPM **LUIZ GONCALVES DE OLIVEIRA**, matrícula 96040021, da **9ª CIPM / CPA-1 / Dourados - MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Gestão do Presídio Militar (DGPME) / Presídio Militar Estadual (PME) / Campo Grande-MS**, com base no inciso III, art 20 do Decreto 1.093/81. (Solução do NUP: 31.037.529-2026).

Campo Grande-MS, 24 de fevereiro de 2026.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL**

PROCESSO: 31/056958/2022 – Sindicância Administrativa Disciplinar

INTERESSADO: Administração Pública

ASSUNTO: Contencioso disciplinar

DECISÃO: Diante o exposto e das provas contidas nos autos do procedimento administrativo em questão, concluo que os fatos apurados configuram tipificação no ordenamento jurídico disciplinar em vigência perante a Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, e por força do que dispõe o artigo 94, inciso II da Lei 2.518/2002, aplico a pena de **SUSPENSÃO de 5 (cinco) dias** ao Policial Penal **Marco Aurélio da Silva Salles**, matrícula nº. 8345021, que deverá ser convertida em multa, a fim de que o servidor permaneça em serviço, com base no texto do artigo 89, inciso II, e artigo 94, §1º da Lei 2.518/2002, por ter infringido o dispositivo estampado no art. 84, incisos VI, art. 218 III, VIII e XII e art. 219 VIII da Lei 1.102/90, nos termos dos autos e com apreciação do mérito perante o diploma legal vigente.
Campo Grande-MS, 23 de fevereiro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Policial Penal

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.228, de 24 de fevereiro de 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto Normativo nº 15.560, Art. 1º, inciso I, alínea "b" de 14 de dezembro de 2020,

RESOLVE: Diante do exposto e das provas contidas nos autos do processo administrativo em questão, acolho o Relatório Final da Comissão e a Nota Técnica da Corregedoria-Geral, concluindo que os fatos apurados estão tipificados no ordenamento jurídico disciplinar em vigência perante a Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul, pelo qual imputo ao servidor processado a plena responsabilidade pelos atos praticados na presente apuração, por força do que dispõe o art. 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto Normativo n.º 15.560/2020, aplico ao servidor **Sandro Souza Moraes**, matrícula nº 120726023, a pena de **DEMISSÃO**, com base no texto do art. 89, IV, por ter infringido o art. 95, VII, VIII e parágrafo 1º, da Lei n.º 2.518/2002, com a devida apreciação do mérito perante o diploma legal vigente. (**PAD N. 31/036914/2021**)

Campo Grande - MS, 23 de fevereiro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI2

Policial Penal

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 229, de 24 de fevereiro de 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os Policiais Penais, Isabela Escobar Santos da Cunha, matrícula Nº 477045022 e Alexander Viégas de Miranda, matrícula 467975022; para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência

do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.089, de 15/10/2025, publicada na página 252 do Diário Oficial nº 11.967, de 16/10/2025, no interesse da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31.245.873-2025, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 24 de fevereiro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN/MS

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 230, de 24 de fevereiro de 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os Policiais Penais, Alexsandro Rodrigues, matrícula nº 50478024 e Alex Sandro Soligo, matrícula nº 468090022; para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 96, de 20/01/2025, publicada na página 117 do Diário Oficial nº 12.054, de 21/01/2025, no interesse da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31.160.798-2025, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 24 de fevereiro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN/MS

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 231, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade à servidora pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, abaixo relacionada, com fulcro no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, e alterada pelo Decreto 15.855, de 11 de janeiro de 2022, conforme artigo 58.

Matricula	Servidora	Função	Período	Local
468348022	Rosa Maria George Corsato	Policial Penal	16/02/2026 a 15/06/2026	Navirai

Campo Grande MS, 24 de fevereiro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0226, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais e paridade, a servidora EDNA ARAÚJO, matrícula n. 76785021, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 6, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I da Lei Complementar n. 274 de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/026070/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0227, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais e paridade, ao servidor JOSÉ CARLOS RAMOS, matrícula n. 61395021, ocupante do cargo de Professor, classe F3, nível 7, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I da Lei Complementar n. 274 de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/054641/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0228, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais e paridade, a servidora NEUCY APARECIDA FREITAS PEIXOTO, matrícula n. 58336023, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 6, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I da Lei Complementar n. 274 de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/049314/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0229, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a ADRIANA GARCIA LOPES SILVA, na condição de Cônjuge do ex-servidor Odair Silva, matrícula n. 100220022, aposentado no cargo de Delegado De Polícia, tabela salarial 648/PRI/6, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no arts 13, 31, inciso II, alínea "a", 44-A, caput, 45, inciso I, 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, com alteração do Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 26 de novembro de 2025 (Processo n. 77/013315/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0230, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a HORTÊNCIA BOTELHO LIMA DE SÁ, na condição de Filha Inválida, do ex-servidor Quermes de Sá, matrícula n. 35549022, que detinha o cargo de Fiscal Tributário Estadual,

símbolo 242/H/461, da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no arts 13, 31, inciso II, alínea "a", 44, caput, inciso I, 46, 51, § 7º e § 8º, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei 4.963 de 29 de dezembro de 2016, a contar de 1 de janeiro de 2026 (Processo n. 77/012311/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0231, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte a VALENTINA BATISTA SOARES, que fará jus até a idade de 21 (vinte e um) anos, representada pela genitora MÔNICA GODOY BATISTA, na condição de Filha do ex-servidor Jeferson Correia Soares, matrícula n. 431107026, que detinha o cargo de Assistente de Serviços de Saúde, tabela salarial 135/EM1/A, da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no arts 13, 31, inciso II, alínea "a", 44-A, caput, 45, inciso I, 50-A, §1º, inciso III, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 21 de abril de 2025 (Processo n. 77/008963/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0232, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o Primeiro Sargento-PM RICARDO GONÇALVES, matrícula n. 113122021, tabela salarial 708/1SG/6, código 40016, com fulcro no arts 54, 86, inciso I; 89, inciso I, 90-B, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, acrescentado pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/262501/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/012957/2025, DEFERE o pedido de REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE ex officio, impetrado por AILTON CARVALHO VIEIRA, matrícula n. 460714021, pensionista na condição de Cônjuge de Onilda Barbosa Vieira, matrícula n. 1913022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Assistente de Atividades Educacionais, a contar de 1 de janeiro de 2026, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 4.778/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/012379/2025, DEFERE o pedido de INCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por DORVALINO DOS REIS FERREIRA, matrícula n. 15515023, ex-servidor da Secretaria de Estado de Educação, aposentado no cargo de Professor, em que solicita a inclusão da dependente IASMIM ROSA FERREIRA OLIVEIRA, na condição de Neta sob guarda, para fins previdenciários e de imposto de renda, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 0412/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/010611/2025, DEFERE o pedido de EXCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por PEDRO DE ANDRADE, matrícula n. 19235022, ex-servidor da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, aposentado no cargo de Técnico de Serviços Operacionais, em que solicita a exclusão da dependente SUELI PEREIRA DA SILVA, na condição de Ex-cônjuge, para fins previdenciários e de imposto de renda, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 0349/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/010611/2025, DEFERE o pedido de INCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por PEDRO DE ANDRADE, matrícula n. 19235022, ex-servidor da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, aposentado no cargo de Técnico de Serviços Operacionais, em que solicita a inclusão da dependente EDINALDA FRANCA DA SILVA, na condição de Cônjuge, para fins previdenciários e de imposto de renda, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 0349/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/000367/2026, INDEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e a REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL, impetrado por FRANCISCO DE ASSIS OVELAR, matrícula n. 40106024, transferido para a reserva remunerada no cargo de Coronel-PM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 0213/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/012348/2025, INDEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e a REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL, impetrado por LEVI FERREIRA, matrícula n. 72060022, reformado no cargo de Cabo-PM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 0185/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de fiscalização e gestão do objeto do contrato abaixo descrito, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n.

16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos** e a empresa **OLIVEIRA & RAE ENGENHARIA LTDA**, conforme segue:

GESTOR
Nome: MARCOS TADEU ENCISO PUGA Matrícula: 509551022 Cargo: GERENTE
FISCAL
Nome: LUCAS PERES BRESSAN Matrícula: 509515021 Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
FISCAL SUBSTITUTO
Nome: RONALD JEFFERSON LIMA SILVA ARAUJO Matrícula: 509536021 Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

Processo administrativo: **79.003.623-2025**
Modalidade: **CO 002/2025-DLO/AGESUL**

Contrato: **015/2026**

GCONT: **29671**

Objeto: **ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO À PIRAPUTANGA, INCLUSIVE OAE, TRECHO: ENTR. BR-262 – PONTE RIO AQUIDAUANA (PIRAPUTANGA), COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 8,03 KM, NO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA – MS.**

Campo Grande - MS, 19 de fevereiro de 2026.

RUDI FIORESE

Diretor Presidente da AGESUL

CIÊNCIA dos servidores designados:

MARCOS TADEU ENCISO PUGA

Gestor do Contrato

LUCAS PERES BRESSAN

Fiscal do Contrato

RONALD JEFFERSON LIMA SILVA ARAUJO

Fiscal Substituto

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de fiscalização e gestão do objeto do contrato abaixo descrito, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos** e a empresa **ANDRÉ L. DOS SANTOS LTDA**, conforme segue:

GESTOR
Nome: ADRIANO KAWAHATA BARRETO Matrícula: 504041022 Cargo: GERENTE
FISCAL
Nome: FELIPE SILVA DE FARIA Matrícula: 814015021 Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
FISCAL SUBSTITUTO

Nome: **ADÃO GONÇALVES LEMES FILHO**Matrícula: **438661023**Cargo: **ENGENHEIRO CIVIL**Processo administrativo: **57.009.889-2022**Contrato: **045/2023**GCONT: **21589**Modalidade: **CO 144/2022-DLO/AGESUL**

Objeto: **IMPLANTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE RODOVIA NÃO PAVIMENTADA, RODOVIA: MS-214, TRECHO: KM 165,200 – KM 198,233, COM EXTENSÃO DE 33,033 KM, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, LOTE 06-B (02).**

Este termo torna sem efeito a **PORTARIA 181/2023** publicada na página 164 do Diário Oficial Eletrônico n. 11.145, de 03 de maio de 2023.

Campo Grande - MS, na data da assinatura digital.

RUDI FIORESE

Diretor Presidente da AGESUL

CIÊNCIA dos servidores designados:**ADRIANO KAWAHATA BARRETO**

Gestor do Contrato

FELIPE SILVA DE FARIA

Fiscal do Contrato

ADÃO GONÇALVES LEMES FILHO

Fiscal Substituto

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de fiscalização e gestão do objeto do contrato abaixo descrito, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos** e a empresa **BTG EMPREENDIMENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, conforme segue:

GESTORNome: **ADRIANO KAWAHATA BARRETO**Matrícula: **504041022**Cargo: **GERENTE****FISCAL**Nome: **FELIPE SILVA DE FARIA**Matrícula: **814015021**Cargo: **ENGENHEIRO CIVIL****FISCAL SUBSTITUTO**Nome: **FRANKLIN DE OLIVEIRA SILVA**Matrícula: **488438023**Cargo: **ENGENHEIRO CIVIL**Processo administrativo: **57.006.090-2022**Contrato: **293/2022**GCONT: **20743**Modalidade: **CO 116/2022-DLO/AGESUL**

Objeto: **IMPLANTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE RODOVIA NÃO PAVIMENTADA, RODOVIA: MS-214, TRECHO: KM 130,00 – KM 165,200, COM EXTENSÃO DE 35,200 KM, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, LOTE 06-B (01).**

Este termo torna sem efeito a **PORTARIA 507/2022** publicada nas páginas 290 e 291 do Diário Oficial Eletrônico n. 11.018, de 20 de dezembro de 2022.

Campo Grande - MS, 23 de fevereiro de 2026.

RUDI FIORESE

Diretor Presidente da AGESUL

CIÊNCIA dos servidores designados:**ADRIANO KAWAHATA BARRETO**

Gestor do Contrato

FELIPE SILVA DE FARIA

Fiscal do Contrato

FRANKLIN DE OLIVEIRA SILVA

Fiscal Substituto

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de fiscalização e gestão do objeto do contrato abaixo descrito, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos** e a empresa **OLIVEIRA & RAE ENGENHARIA LTDA**, conforme segue:

GESTOR
Nome: MARCOS TADEU ENCISO PUGA Matrícula: 509551022 Cargo: GERENTE
FISCAL
Nome: LUCAS PERES BRESSAN Matrícula: 509515021 Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
FISCAL SUBSTITUTO
Nome: RONALD JEFFERSON LIMA SILVA ARAUJO Matrícula: 509536021 Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

Processo administrativo: **79.003.474-2025**
Modalidade: **CO 047/2025-DLO/AGESUL**

Contrato: **016/2026**GCONT: **29673**

Objeto: **ELABORAÇÃO DE EVTEA, PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO PARA OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MS-195, NCLUSIVE OAES, TRECHO ENTR. BR-267(B) – RIO APA (MARGEM), COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 49,6 KM, NO MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO.**

Campo Grande - MS, 19 de fevereiro de 2026.

RUDI FIORESE

Diretor Presidente da AGESUL

CIÊNCIA dos servidores designados:**MARCOS TADEU ENCISO PUGA**

Gestor do Contrato

LUCAS PERES BRESSAN

Fiscal do Contrato

RONALD JEFFERSON LIMA SILVA ARAUJO

Fiscal Substituto

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de fiscalização e gestão do objeto do contrato abaixo descrito, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos** e a empresa **HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, conforme segue:

GESTOR
Nome: MARCOS TADEU ENCISO PUGA
Matrícula: 509551022
Cargo: GERENTE
FISCAL
Nome: LUCAS FRANCO LEONEL
Matrícula: 491144023
Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
FISCAL SUBSTITUTA
Nome: IEDA ROBAINA DE MATTOS VEIGA
Matrícula: 509527021
Cargo: ENGENHEIRA CIVIL

Processo administrativo: **79.003.422-2025**

Contrato: **020/2026**

GCONT: **29693**

Modalidade: **CO 050/2025-DLO/AGESUL**

Objeto: **ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA MS-156. TRECHO: ENTRº RODOVIA BR-163(B) - ENTRº RODOVIA MS-278. SUB-TRECHO: ACESSO AO NÚCLEO INDUSTRIAL DE DOURADOS (FIM DO TRECHO PAVIMENTADO) – ENTRº RODOVIA MS-278, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 21,30 KM, NOS MUNICÍPIOS DE DOURADOS E CAARAPÓ – MS.**

Campo Grande - MS, 23 de fevereiro de 2026.

RUDI FIORESE

Diretor Presidente da AGESUL

CIÊNCIA dos servidores designados:

MARCOS TADEU ENCISO PUGA

Gestor do Contrato

LUCAS FRANCO LEONEL

Fiscal do Contrato

IEDA ROBAINA DE MATTOS VEIGA

Fiscal Substituta

Fundação de Apoio e Desenvolvimento a Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FADEB/MS N.03, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

A *Diretora-Presidente da Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul* FADEB/MS, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 5º, do Decreto n. 16.713, de 22 de dezembro de 2025, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Pontos Focais de Transformação Digital, da Rede Estadual de Transformação Digital (RTD), no âmbito **da Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul (FADEB/MS)**, com efeitos a partir da data da publicação:

Matrícula	Nome	Condição
55356027	Joelma Inês Evangelista	Titular
27097034	Felipe Jesus da Costa	Suplente

Campo Grande, 24 de fevereiro de 2026.

Maria Cecilia Amendola da Motta
DIRETORA-PRESIDENTE DA FADEB/MS

PORTARIA "P" FADEB/MS N. 04, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Diretora-Presidente da Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei nº 5.676, de 21 de junho de 2021 e no Decreto nº 15.819, de 30 de novembro de 2021 e suas alterações,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ALESSANDRA ROCHA NEPOMUCENO MONTEIRO DA SILVA, matrícula 1063/2, pertencente ao quadro efetivo no cargo de Técnico Administrativo, lotada na Secretaria de Estado de Administração no Município de Rio Verde de Mato Grosso e Cedida para a Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul (FADEB/MS), para exercer a função de Gerente de Administração, localizada no município de Campo Grande/MS, a contar de 1º de janeiro de 2026, para fins de regularização.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
DIRETORA-PRESIDENTE DA FADEB/MS

PORTARIA "P" FADEB/MS N. 05, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Diretora-Presidente da Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei nº 5.676, de 21 de junho de 2021 e no Decreto nº 15.819, de 30 de novembro de 2021 e suas alterações,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora PAULA ARAUJO DOS SANTOS, matrícula nº 435680026, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED) e Cedida para a Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul (FADEB/MS), para exercer a função de Gerente de Orçamento e Finanças, localizada no município de Campo Grande/MS, a contar de 1º de janeiro de 2026, para fins de regularização.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
DIRETORA-PRESIDENTE DA FADEB/MS

PORTARIA "P" FADEB/MS N. 06, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Diretora-Presidente da Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei nº 5.676, de 21 de junho de 2021 e no Decreto nº 15.819, de 30 de novembro de 2021 e suas alterações,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora JULIANNE GUIA FRANCA BARBIERI, matrícula nº 439174021, ocupante de cargo efetivo do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação e Cedida para a Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul (FADEB/MS), para exercer a função de Gerente de Projetos, localizada no município de Campo Grande/MS, a contar de 1º de setembro de 2025, para fins de regularização.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
DIRETORA-PRESIDENTE DA FADEB/MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FCMS/N.º 178/2026, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O Diretor Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 5º, do Decreto n. 16.713 de 22 de dezembro de 2025;

RESOLVE

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como Pontos Focais de Transformação Digital, da Rede Estadual de Transformação Digital (RTD), no âmbito da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com efeitos a partir da data da publicação:

Matricula	Nome	Condição
77991029	AGOSTINHO PEREIRA DOS SANTOS	Titular
48267028	JULIO AUGUSTO MIRANDA	Suplente

Campo Grande, 24 de fevereiro de 2026

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**PORTARIA FUNSAU "P" N. 58, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026**

O Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018 e alterada pela Lei n. 5.344, de 30 de maio de 2019, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023.

Resolve:

Publicar a inclusão dos novos preceptores dos programas de residência médica, multiprofissional, estágios de graduação e estágios técnicos, conforme a titulação constante abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Titulação
485743023	Jocimere da Silva Carlos da Rocha	Enfemeiro	Especialista
818540021	Alan Maique Ribeiro Fernandes da Costa	Enfemeiro	Especialista
818596021	Caroline Ferreira dos Santos	Enfemeiro	Especialista
813681022	Caroliny de Oliveira Santiago Coelho	Enfemeiro	Especialista
818606021	Erinea Januario Godoy	Enfemeiro	Especialista
813285022	Evertton Rodrigues de Souza	Enfemeiro	Especialista
818584021	Fabiane Correa do Nascimento	Enfemeiro	Especialista
493080023	Fabricia Insfran	Enfemeiro	Especialista
818765021	Jessica Silveira Denardi	Enfemeiro	Especialista
818773021	Joao Paulo Freitag Goncalves	Enfemeiro	Especialista
818843021	Joao Paulo Neves Mota	Enfemeiro	Especialista
818775021	Juliana de Oliveira Bezerra	Enfemeiro	Especialista
816829021	Kamila de Carvalho Bignardi	Enfemeiro	Especialista
818797021	Luana dos Santos Wust	Enfemeiro	Especialista
818544021	Myke Rogerio Oliveira da Silva	Enfemeiro	Especialista
818813021	Thays de Deus Sobreira	Enfemeiro	Especialista
818501021	Victor Massayuki Ferreira Sumida	Enfemeiro	Especialista

Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Marielle Alves Correa Esgalha
Diretora Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 15 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder, progressão funcional a servidora **Evanete Maria Rocha**, matrícula 110043022, ocupante do Assistente de Ações de Trabalho, Classe C, Nível 4, Código 70310, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para o Nível V, com fulcro no art. 37 da Lei nº 4.494 de 03 de abril de 2014, combinado com a Decisão PGE/MS/GAB/Nº433/2014, com validade a contar de 25/02/2026. (Processo nº 83.009.784-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
Diretora-Presidente da FUNTRAB

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Apostile-se à PORTARIA "P"/UEMS nº 225, de 12 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial nº Diário Oficial nº 12.075, de 13 de fevereiro de 2026, à página 214, quanto ao Edital de seleção do contratado:

Onde consta:

IVAN MATEUS SALUSTIANO DE FREITAS					CPF: xxx.064.331-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000306/2026	8h	11/02/2026	11/02/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 1.006,06
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 84/2024 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.633 de 02 de outubro de 2024)					

Passe a constar:

IVAN MATEUS SALUSTIANO DE FREITAS					CPF: xxx.064.331-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000306/2026	8h	11/02/2026	11/02/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 1.006,06
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 21/2025 – PRODHS/PROE (publicado no DOE nº. 11.757 de 26 de fevereiro de 2025)					

Apostile-se ao Edital nº 28/2026, de 20 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial nº 12.054, de 21 de janeiro de 2026, à página 65, quanto ao edital da chamada para contrato:

Onde consta:

EDITAL de Seleção nº. 84/2024 – PRODHS/PROE, de 01/10/2024 – D.O. nº 11.633 de 02/10/2024, p. 238; EDITAL de Homologação nº. 77/2024 – RTR/UEMS, de 22/11/2024 – D.O. nº 11.675 de 25/11/2024, p. 104.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
IVAN MATEUS SALUSTIANO DE FREITAS – Substituir: RODRIGO COGO / Motivo: COORDENAÇÃO DE CURSO; Período: 02/02/26 a 19/12/26	– Direito	– Direito / Paranaíba	08h

Passe a constar:

EDITAL de Seleção nº. 21/2025 – PROE/PRODHS, de 25/02/2025 – D.O. 11.757 de 26/02/2025 p. 123;			
EDITAL de Homologação nº. 12/2025 – RTR/UEMS, de 27/03/2025 – D.O. 11.786 de 28/03/2025 p. 234;			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
IVAN MATEUS SALUSTIANO DE FREITAS – Substituir: RODRIGO COGO / Motivo: COORDENAÇÃO DE CURSO; Período: 02/02/26 a 19/12/26	– Direito	– Direito / Paranaíba	08h

Em 23 de fevereiro de 2026.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA “P”/UEMS Nº 253, DE 24 de fevereiro de 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Edital nº 65/2026 – PRODHS/UEMS, de 19 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial nº 12.080, de 20 de fevereiro de 2026, à página 74 na parte que convoca o professor JOÃO VICTOR MACIEL DE ALMEIDA AQUINO para novo contrato em 16 horas – e na parte que rescinde o contrato Nº 77/000211/2026 estabelecido em 08 horas para o período de 02/02/2026 a 19/12/2026 – permanecendo seu vigor.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a PORTARIA “P”/UEMS nº 242, de 20 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial nº. 12.082, de 23 de fevereiro de 2026, à página 191, que designou a servidora ALESSANDRA APARECIDA VIEIRA MACHADO, matrícula nº. 119016022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Coordenação do curso de Pós-graduação *lato sensu* em Residência Multiprofissional em Saúde da Família, código 60122, na Unidade Universitária de Campo Grande, no período de 27 de janeiro de 2026 a 25 de fevereiro de 2026, em substituição ao titular EVERTON FERREIRA LEMOS, matrícula nº. 468497026, em licença por motivo de doença em pessoa da família (Processo nº. 29.014.790-2026).

Onde Consta

No período de 27 de janeiro de 2026 a 25 de fevereiro de 2026.

Passe a Constar

No período de 02 de fevereiro de 2026 a 25 de fevereiro de 2026.

Em 24 de fevereiro de 2026.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 254, de 24 de fevereiro de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar EDSON FERREIRA, matrícula nº. 106080022, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe D4, nível VI, código 60097, para a função de confiança de Gestor de Processos I, código 60120, para desempenhar suas atividades na Gerência da Unidade Universitária de Ponta Porã, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 02 de março de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor– UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 255, de 24 de fevereiro de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, a servidora a seguir relacionada:

Nome Matrícula	Cargo	Nível/Código/ BIM	Dias	Período	Prorr.
Sonia Lopes Bennett 49860021	Professor de Ensino Superior	IV 60082 249650	30	15/02/2026 a 16/03/2026	Sim

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social- PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 256, de 24 de fevereiro de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 1º e 21º, VII e XXIII, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, c.c art. 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Prorrogar, para o dia 24 de março de 2026, a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, na forma do art. 258 da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, designada pela PORTARIA "P"/UEMS nº 216, de 14 de fevereiro de 2025, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, republicada no Diário Oficial nº. 11.863, de 25 de junho de 2025, a página 304. (Processo nº. 29.042.157-2025).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 257, de 24 de fevereiro de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 1º e 21º, VII e XXIII, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, c.c art. 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Prorrogar, para o dia 24 de março de 2026, a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, na forma do art. 258 da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, designada pela PORTARIA "P"/UEMS nº 554, de 22 de abril de 2024, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, republicada no Diário Oficial nº. 11.540, de 01 de julho de 2024, a página 220. (Processo nº. 29.051.596-2024).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 258, de 24 de fevereiro de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 1º e 21º, VII e XXIII, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, c.c art. 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Prorrogar, para o dia 24 de março de 2026, a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, na forma do art. 258 da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, designada pela PORTARIA "P"/UEMS nº 553, de 22 de abril de 2024, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, republicada no Diário Oficial nº. 11.540, de 01 de julho de 2024, a página 220. (Processo nº. 29.051.538.2024).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 259, de 24 de fevereiro de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 1º e 21º, VII e XXIII, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, c.c art. 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Prorrogar, para o dia 24 de março de 2026, a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, na forma do art. 258 da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, designada pela PORTARIA "P"/UEMS nº 703, de 11 de Junho de 2025, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, publicada no Diário Oficial nº. 11.856, de 12 de junho de 2025, a página 253. (Processo nº. 29.040.132.2025).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 260, de 24 de fevereiro de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 1º e 21º, VII e XXIII, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, c.c art. 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Prorrogar, para o dia 24 de março de 2026, a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, na forma do art. 258 da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, designada pela PORTARIA "P"/UEMS nº 702, de 11 de junho de 2025, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, publicada no Diário Oficial n. 11.856, de 12 de junho de 2025, a página 253. (Processo nº. 29.040.138.2025).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 261, de 24 de fevereiro de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 1º e 21º, VII e XXIII, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, c.c art. 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Prorrogar, para o dia 25 de março de 2026, a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, na forma do art. 258 da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, designada pela PORTARIA "P"/UEMS nº 151, de 6 de fevereiro de 2025, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, publicada no Diário Oficial nº. 11.738, de 07 de fevereiro de 2025, a página 234. (Processo nº. 29.007.998-2025).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 262, de 24 de fevereiro de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 1º e 21º, VII e XXIII, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, c.c art. 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Prorrogar, para o dia 24 de março de 2026, a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, na forma do art. 258 da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, designada pela PORTARIA "P"/UEMS nº 152, de 6 de fevereiro de 2025, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, publicada no Diário Oficial n. 11.738, de 07 de fevereiro de 2025, a página 235. (Processo nº. 29.008.003-2025).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 263, de 24 de fevereiro de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 1º e 21º, VII e XXIII, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, c.c art. 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Prorrogar, para o dia 24 de março de 2026, a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, na forma do art. 258 da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, designada pela PORTARIA "P"/UEMS nº 153, de 06 de fevereiro de 2025, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, publicada no Diário Oficial nº. 11.738, de 07 de fevereiro de 2025, a página 235. (Processo nº. 29.008.012-2025).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 264, de 07 de julho de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar VALTER ACASSIO DE MELLO, matrícula nº. 53458022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe E3, nível VI, código 60096, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Registro e expedição de Diplomas, na Diretoria de Registro Acadêmico (DRA), no período de 18 a 27 de março de 2026, em substituição ao titular WALTER SANTOS BRANDÃO, matrícula nº. 68900021, em férias no período (Processo nº. 29/089495/2023).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 265, de 24 de fevereiro de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar PRISCILA GUSMAO POMPIANI, matrícula nº. 13190021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, código 60082, nível VI, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de confiança de Gerente Adjunta da Unidade Universitária de Aquidauana, código 60125, a partir da data da publicação.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor- UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 266, de 24 de fevereiro de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder à servidora a seguir relacionada, Elevação de Referência pelo Grau de Escolaridade em **caráter temporário**, com fulcro nos Arts. 42 a 44 da Lei Nº 5779, de 9 de Dezembro de 2021, combinado com o Art. 4º, I e parágrafo único da Resolução COUNI-UEMS nº 616, de 4 de março de 2022, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº Nº 662, de 9 de agosto de 2023, e pela Resolução COUNI-UEMS nº 664, de 5 de setembro de 2023, a partir da data da publicação.

Nome/ Matrícula	Cargo/Código/Classe/ Referência/Nível	Da Classe/ Referência	Para a Classe/ Referência	Processo nº.
-----------------	--	--------------------------	------------------------------	--------------

Fernanda Pereira de Lima 481506021	Assistente Técnico de Nível Médio/ 60097/A3/II	A3	A4	29.006.769-2023
---------------------------------------	--	----	----	-----------------

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 267, de 24 de fevereiro de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar MOISES CENTENARO, matrícula nº. 57269022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível VI, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de confiança de Coordenador Adjunto, código 60124, do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Ponta Porã, conforme Resolução COUNI-UEMS nº. 474, de 23 de junho de 2016, pelo período de 12 de fevereiro de 2026 a 31 de março de 2027.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor– UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 268, de 24 de fevereiro de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar RAQUEL MARCIA MULLER, matrícula nº. 81393022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer, SEM ÔNUS, a função de confiança de Coordenadora *Pro Tempore*, do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Ciência de Dados e Inteligência Artificial, na modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados, conforme Resolução COUNI-UEMS nº. 474, de 23 de junho de 2016, pelo período de 02 de fevereiro de 2026 a 31 de março de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor– UEMS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” JUCEMS/GP/Nº 20, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados para, no âmbito da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS, acompanharem a execução do Acordo de Cooperação Técnica para acesso ao Cadastro Estadual de Empresas Mercantis – CEEM, formalizado entre a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS e a Delegacia da Receita Federal do Brasil em Campo Grande/MS – DRF/CGE/MS a partir da publicação no D.O.E.:

Matricula	Nome	Função
42353021	MÁRCIO CAVASSA DO VALLE	Titular
78066024	VALDEVINO DE OLIVEIRA COSTA	Suplente

Campo Grande/MS, 24 de fevereiro de 2026

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Gustavo Henrique Pinheiro Silva

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos**EXTRATO DE DECISÃO**

Processo SEI n. 33/006919/2025

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na forma de diária de ambientação e sonorização para realização do Encontro de Defensores Públicos do Consumidor e a Reunião Ordinária da SENACON, previstos para os dias 17 e 18 de março de 2026, no Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo.

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 029/2026/ASSEJUR, emitido pelo Coordenador Jurídico André Luiz de Oliveira Costa (matrícula n. 55287363) e, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal n. 14.133/2021, no art. 7º, §6º, II e VIII da Lei Complementar n. 111/2005, e, ainda, com fulcro no art. 2º, I e art. 5º, I, ambos da Resolução DPGE n. 012/2007, AUTORIZO a contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação, da empresa Futura Entretenimento e Eventos Ltda, inscrita no CNPJ Nº 08.824.288/0001-20, para prestação de serviços, na forma de diária, de ambientação e sonorização para realização do Encontro de Defensores Públicos do Consumidor e a Reunião Ordinária da SENACON, previstos para os dias 17 e 18 de março de 2026, no Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo.

Campo Grande, MS, 23 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 024/DPGE/2025

Processo SEI n. 33/006489/2024

Partícipes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o *Innocence Project Brasil*;

Objeto: Correalizar ações voltadas a enfrentar a grave questão das condenações de inocentes no Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da busca pela reversão das condenações de inocentes pela justiça estadual, através de pesquisa e análise de processos criminais com condenação criminal, transitada em julgado;

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contada a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, obedecido o prazo máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do Decreto n. 14.494/2016;

Publicação: A publicação relativa ao presente instrumento e aos seus eventuais aditivos ficará a cargo da DEFENSORIA, na forma e no prazo previstos no Decreto n. 14.494/2016;

Data da última assinatura: 2 de fevereiro de 2026;

Assinam: Dora Marzo de Albuquerque Cavalcanti Cordani, Rafael Tucherman, Flávia Rahal Bresser Pereira e Pedro Paulo Gasparini;

Acompanhamento e fiscalização: Francianny Cristine da Silva Santos (Defensora Pública/Coordenadora do Núcleo Criminal) – Titular e Rodrigo Antonio Stochiero Silva (Defensor Público) – Suplente.

EXTRATO DE DECISÃO

Processo SEI n. 22.0.000003170-8

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, com recursos provenientes do FUNADEP, e Trovato Imobiliária e Representação Comercial Ltda.

Assunto: Renovação contratual

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 031/2026/ASSEJUR, emitido pela Analista de Direito Giovanna Espindola Melgarejo (matrícula 55325701) e, observado o Princípio da legalidade e respeitado o interesse público, com fundamento no art. 51 da Lei n. 8.245/91 e alterações, bem como o art. 62, §3º, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e previsão contratual constantes nos itens 3.3 e 4.2 das Cláusulas Terceira e Quarta, respectivamente, **AUTORIZO** a formalização do Termo Aditivo n. 003/DPGE/2026 ao Contrato n. 007/DPGE/2021, a fim de prorrogar a vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, com início em 15/03/2026 e término em 14/03/2027.

Campo Grande, MS, 24 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Pessoal

EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**INTERESSADA:** INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA**ASSUNTO:** ABONO DE PERMANÊNCIA**PROCESSO SEI:** 33/007149/2025

DECISÃO: Ante todo o exposto, com fundamento no artigo 16, XI, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, e artigo 31-B, §20, da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, c/c artigo 75 da Lei estadual nº. 3.150/2005 e artigos 6º e 11, da Lei Complementar Estadual nº 274/2020, **DEFIRO** o pedido para a concessão de **ABONO DE PERMANÊNCIA**, à Defensora Pública **INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA**, matrícula funcional nº 6776801, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotada na Defensoria Pública de Defesa da Mulher da comarca de Dourados - MS, equivalente à **totalidade do valor da sua contribuição previdenciária**, com efeitos **a partir de 20/01/2026**, data da implantação dos requisitos legais para aposentadoria voluntária, e pelo período em que se mantiver em atividade ou até que seja atingida a idade para aposentadoria compulsória.

À SGP para as providências.
Após, archive-se.

Campo Grande/MS, 23 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado.

EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**INTERESSADA:** REGINA CÉLIA RODRIGUES MAGRO**ASSUNTO:** ABONO DE PERMANÊNCIA**PROCESSO SEI:** 33/000287/2026

DECISÃO: Ante todo o exposto, com fundamento no artigo 16, XI, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, e artigo 31-B, §20, da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, c/c artigo 75 da Lei estadual nº. 3.150/2005 e artigos 6º e 11, da Lei Complementar Estadual nº 274/2020, **DEFIRO** o pedido para a concessão de **ABONO DE PERMANÊNCIA**, à Defensora Pública **REGINA CÉLIA RODRIGUES MAGRO**, matrícula funcional nº 8276651, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotada na 3ª Defensoria Pública da Fazenda Pública, Moradia e Direitos Sociais da comarca de Campo Grande - MS, equivalente à **totalidade do valor da sua contribuição previdenciária**, com efeitos **a partir de 19/01/2026**, data da implantação dos requisitos legais para aposentadoria voluntária, e pelo período em que se mantiver em atividade ou até que seja atingida a idade para aposentadoria compulsória.

À SGP para as providências.
Após, archive-se.

Campo Grande/MS, 23 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado.

PORTARIA "D" DPGE n. 215/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do afastamento para tratamento de saúde da Defensora Pública nominada neste ato, com fundamento nos artigos 118, parágrafo único e 114, inciso I, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dia	Prorrogação	Concessão	Protocolo
7126391	Lucienne Borin Lima	11/02/2026	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00283/2026

Campo Grande, 23 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 216/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e o artigo 74 Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória ao Defensor Público GUILHERME LUNELLI, matrícula nº 55117801, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, lotado na 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Naviraí, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
26/04/2023 a 03/05/2023	20/02/2026	0

Campo Grande, 23 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 217/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e o artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública LARISSA ROMERO DE SOUZA, matrícula n. 5531364-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, lotada na Defensoria Pública da comarca de Pedro Gomes/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
12/06/2024 a 19/06/2024	26 e 27/02/2026	0

Campo Grande, 23 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 218/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e o artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória ao Defensor Público LEONARDO GELATTI BACKES, matrícula n. 5531328-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, lotado na Defensoria Pública da comarca de Inocência/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
29/01/2025 a 05/02/2025	04/02/2026	0
12/02/2025 a 19/02/2025	05, 06 e 09/02/2026	0
17/01/2025 a 17/01/2025	10/02/2026	0
02/04/2025 a 09/04/2025	11, 12 e 13/02/2026	0

Campo Grande, 23 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 219/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e o artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e o artigo 10, da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória à Defensora Pública LUCIENNE BORIN LIMA, matrícula nº 7126391, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular 4ª Defensoria Pública Criminal de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Recesso Forense	Dia de Compensação	Saldo
19/12/2024 a 07/01/2025	12/02/2026	0
Integrou a Comissão de Avaliação de Documentos do I Concurso Público de Provas e Títulos dos Servidores Administrativos	Dia de Compensação	Saldo
01/10/2024 a 19/11/2024	10/02/2026	0

Campo Grande, 23 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 220/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e o artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória ao Defensor Público PEDRO LENNO ROVETTA NOGUEIRA, matrícula n.5531526-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotado na 1ª Defensoria Pública Cível da comarca de Corumbá, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
09/10/2024 a 16/10/2024	13, 19 e 20/02/2026	0

Campo Grande, 23 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 221/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória à Defensora Pública RAPHAELA

DA SILVA NASCIMENTO, matrícula nº 55314361, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública Cível da comarca de Paranaíba/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
26/02/2025 a 05/03/2025	19 e 20/02/2026	1

Campo Grande, 23 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 222/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória ao Defensor Público RODRIGO OLIVEIRA ALVAREZ, matrícula nº 5500508-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 2ª Defensoria Pública Estadual de Defesa do Homem da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
11/10/2023 a 18/10/2023	19 e 20/02/2026	1

Campo Grande, 23 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE nº 174/2026, DE 23 DE FEVEREIRO 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do afastamento para tratamento de saúde dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelece o artigo 33 da Lei nº. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrículas	Servidores	Cargos	Períodos	Dias	Prorrogações	Concessões	Protocolos
55346761	Fábio Victor Malheiros Rocha	Analista de Defensoria	10 a 13/02/2026	4	Não	Atestados	Nr Requerimento: 00271/2026
55061403	Kelen Cristhian Carvalho Ricas	Assessor de DP de 1ª Instância	12/02/2026	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00270/2026
55354861	Márcia de Campos Pires Santos	Técnico de Defensoria	12 e 13/02/2026	2	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00252/2026
55212123	Sander Silva Ferreira	Assessor de DP de 1ª Instância	11 a 13/02/2026	3	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00286/2026
55324443	Thaiany Pedreira Paiva Corrêa de Araújo	Assessor de DP de 1ª Instância	09 a 10/02/2026	2	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00222/2026

55366743	Yasmim Costa de Moraes	Assessor de DP de 2ª Instância	02 a 15/02/2026	14	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00251/2026
----------	------------------------	--------------------------------	-----------------	----	-----	----------	-----------------------------

Campo Grande, 23 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE nº 175/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do afastamento da servidora nominada neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para acompanhar pessoa da família no tratamento de saúde, com fundamento no artigo 130, inciso II, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelece o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dia	Prorrogação	Concessão	Protocolo
55359183	Carla Gavilan Carvalho Nantes	Assessor Técnico	11/02/2026	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00249/2026

Campo Grande, 23 de fevereiro 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE nº 176/2026, DE 23 DE FEVEREIRO 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o abono da falta e registro do acréscimo de 1 (um) dia de férias ao servidor nominado neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo da doação voluntária de sangue, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelece o artigo 1º, § 2º, do Decreto nº 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 33 da Lei nº 5.761, de 30 de novembro de 2021.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período da Doação	Órgão Coletor	Período Aquisitivo	Protocolo
55331101	Matheus Teixeira	Analista de Defensoria	19/02/2026	Hemosul – Três Lagoas – Núcleo de Hemoterapia	2025/2026	Nr Requerimento: 00268/2026

Campo Grande, 23 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 177/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

RETIFICAR, em parte, a Portaria "S" DPGE n. 1.267/2025, de 19 de dezembro de 2025, publicada no D.O.E n. 12.032, de 22 de dezembro de 2025, **na parte** que designou os servidores integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nominados neste ato, para atender aos chamados telefônicos de plantão, em regime de sobreaviso, na **2ª Regional de Corumbá/MS**, conforme especificado no quadro abaixo: (Processo SEI n. 33/6604/2025)

ONDE CONSTOU:

SERVIDORA	PERÍODO
NATHÁLIA LÚCIA CABRAL DA COSTA SILVA	De 23/02 das 19h01min a 02/03/2026 às 11h59min

PASSE A CONSTAR:

SERVIDOR	PERÍODO
ANDRÉ DA SILVA MARTINS	De 23/02 das 19h01min a 02/03/2026 às 11h59min

Campo Grande, 23 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 178/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora e os servidores nominados neste ato, para, nos termos do artigo 117 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o artigo 57 da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Gestor de Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo**, conforme especificações constantes no quadro: (Processo Administrativo n. 33/000833/2025)

CONTRATO	EXTRATO DO CONTRATO N. 030/DPGE/2024 – Processo SEI n. 33/002716/2024	
FAVORECIDO	FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS DO BRASIL.	
ESPECIFICAÇÃO	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO – CAMINHONETE NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	
GESTOR DO CONTRATO	EDSON MARCELO CAMELO	Matrícula: 55270803 Cargo: Assessor Administrativo I
FISCAL TÉCNICO	ARI RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	Matrícula: 55073593 Cargo: Assessor Administrativo II
FISCAL ADMINISTRATIVO	FLÁVIA BERTONI MAZZARO	Matrícula: 55144983 Cargo: Assessora Técnica

Ficam o Gestor do Contrato e os Fiscais Técnico e Administrativo, designados neste ato, cientes das disposições contidas na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, em especial os artigos 5º, 6º e 7º, acerca das competências e funções pertinentes à fiscalização e gestão contratual.

Campo Grande, 23 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 223/2026, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI, matrícula n. 55076501, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 12ª Defensoria Pública de Família e Sucessões, da comarca de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo de suas funções, exercer, em cumulação com a Supervisão da Unidade BELMAR e do Cartório do NUFAM, a Coordenação do Núcleo de Direito de Família e Sucessões - NUFAM, **no período de 7 a 15 de março de 2026**, em conformidade com o artigo 30, § 2º, da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023. (Processo SEI n. 33/000534/2026)

Campo Grande, 24 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 224/2026, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público HELTON CAMPOS DA COSTA, matrícula nº 7126711, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 10ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Campo Grande/MS, designado Supervisor da Unidade Fórum e das Audiências de Custódia da Capital, para, sem prejuízo das suas funções, exercer, em cumulação com a Supervisão do Fórum, a substituição da Coordenação do Núcleo Institucional Criminal – NUCRIM, **no período de 11 a 27 de março de 2026**, com fundamento no artigo 30, § 2º, da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023. (Processo SEI n. 33/000534/2026)

Campo Grande, 24 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 225/2026, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público NATANAEL CLAUDINO DE ARAUJO JUNIOR, matrícula n. 55116001, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública Cível da comarca de Nova Andradina/MS, para exercer a função de Coordenador da 6ª Regional de Nova Andradina (Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã, Taquarussu, Ivinhema e Novo Horizonte do Sul), no período de 02 a 31 de março de 2026, com fundamento no artigo 30, § 2º, da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023. (Processo SEI n. 33/000534/2026)

Campo Grande, 24 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 226/2026, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública THAÍS DOMINATO SILVA TEIXEIRA, matrícula n. 8631301, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 1ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher, da comarca de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo de suas funções, exercer a função de Supervisora da Unidade AFONSO PENA e da Casa da Mulher Brasileira (CMB), **no período de 02 a 15 de março de 2026**, com fundamento no artigo 30, § 2º, da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023. (Processo SEI n. 33/000534/2026)

Campo Grande, 24 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 227/2026, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública VERA REGINA PRADO MARTINS, matrícula n. 2354401, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 15ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância, para, sem prejuízo de suas funções, atuar na Coordenação da Coordenadoria Criminal de Segunda Instância, no período de 16 de março a 14 de abril de 2026, com fundamento no artigo 30, § 2º, da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023. (Processo SEI n. 33/000616/2026)

Campo Grande, 24 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 179/2026, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o servidor nominado neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que atuou nas datas das **Audiências de Custódia** realizadas na comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 22.0.000002254-7)

MATRÍCULA	SERVIDOR	DATAS
55327861	ÍCARO DE OLIVEIRA ALVES Analista de Defensoria/Direito	13 e 14/12/2025

Campo Grande, 24 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 180/2026, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 69, da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, com redação dada pela Resolução DPGE n. 378, de 29 de dezembro de 2025, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a servidora e o servidor nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que atuaram nas datas das **Audiências de Custódia** realizadas na comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 22.0.000002254-7)

MATRÍCULAS	SERVIDORES	DATAS
55320843	JULIE HELLEN DA SILVA Assessora de Defensor Público de 1ª Instância	10 e 11/01/2026
55327861	ÍCARO DE OLIVEIRA ALVES Analista de Defensoria/Direito	17 e 18/01/2026

Campo Grande, 24 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA-MS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2026

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): D1E26283903E055C76C41965BF5CDD7A99FA7083

O Prefeito Municipal de Anaurilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do inciso IV, do artigo 71, da Lei 14.133/2021e suas alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o objeto da presente licitação ao licitante abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de coleta transbordo, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos domiciliares com vistas a atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Anaurilândia/MS

Ofertante:

ECOPARQUE OESTE PAULISTA LIMITADA - CNPJ nº. 31.101.999/0001-99 Valor: R\$ 541.980,00 (quinhentos e quarenta e um mil e novecentos e oitenta reais), conforme proposta de preços da vencedora.

Anaurilândia/MS, 24 de fevereiro de 2026.

RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2026

(PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2026)

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

CONTRATADA: ECOPARQUE OESTE PAULISTA LIMITADA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de coleta transbordo, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos domiciliares com vistas a atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Anaurilândia/MS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 - 01.002.04.123.0026.4007.3.3.90.39

Fonte 1.500.0000 e 1.709.0000- Recursos Próprios SEC ADM.

VALOR: R\$ 541.980,00 (quinhentos e quarenta e um mil e novecentos e oitenta reais).

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2026

ASSINAM: Sr. RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO - Prefeito Municipal, e o Sr. Milton Pilão Júnior e o Sr. Leonardo Roberto Pereira dos Santos, da empresa Ecoparque Oeste Paulista Limitada.

Prefeitura Municipal de Aquidauana

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 05/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2026 MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS

Data do certame: 10 de março de 2026 às 09:00 horas (Horário de Brasília);

Local: Plataforma BNC, por meio do site www.bnc.org.br/;

Objeto: Aquisição de materiais (inclusive gêneros alimentícios) para festividades em comemoração ao Dia do Índio no município de Aquidauana.

Retirada do Edital: O edital na íntegra e seus anexos poderão ser obtidos diretamente na Plataforma BNC pelo link <https://bnccompras.com/Home/Login> e as informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, junto ao Núcleo de Licitação e Contratos, por meio do e-mail licitacao@aquidauana.ms.gov.br, ou pessoalmente, de **Segunda a Sexta-feira, das 07:30 às 12:30 horas**, na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 – Vila Cidade Nova – Aquidauana/MS.

Código registro TCE: D54983B9CD1A782510D7FA9F58432990A560983A

Aquidauana - MS, 24 de fevereiro de 2026.

Camila Izidora Escobar da Silva Brito - Núcleo de Licitação e contratos

Prefeitura Municipal de Batayporã

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2026

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará DISPENSA sob a forma ELETRÔNICA, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA,

EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – LEI COMPLEMENTAR 123/2006, para a aquisição de MEDALHAS E TROFÉUS, para atender a demanda da 2ª Corrida das Mulheres, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Batayporã –MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, Processo SIGA Nº BA-ADM-2026/00675, processo administrativo nº 016/2026M, 1.1 Os trabalhos serão conduzidos pelo agente de contratação nomeado pela Decreto nº 08 /2026. 1.2 Regência Legal: O procedimento será regido pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto Municipal n.º 28/2023 e 56/2024. 1.3. Referência de tempo: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF). 1.4 Data, horário e local da realização: 1.4.1. O período para cadastramento de propostas será das 08h:00min de 25/02/2026 as 08h00min de 04/03/2026, através do sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no sítio eletrônico: <https://bnc.org.br/>. 1.4.2. A sessão de lances será realizada no dia 04 de março de 2026, das 08:30 horas às 10:30 horas (horário de Brasília - DF), através do sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no sítio eletrônico: <https://bnc.org.br/>. 1.5 O instrumento convocatório completo poderá ser obtido no site do Município de Batayporã - MS, no endereço: <http://www.bataypora.ms.gov.br> ou no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço: <https://bnc.org.br/>. Batayporã - MS, 24 de fevereiro de 2026. Izabeli Moraes Gonçalves Pereira - Agente de Contratação Decreto nº 08/2026

Prefeitura Municipal de Bonito

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2026.

O MUNICÍPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, pelo Decreto Municipal nº. 77/2025 de 24 de março de 2025 e Decreto Municipal nº. 15 de 05 de fevereiro de 2024, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, subsidiariamente pela Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, conforme adiante especificada:

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos referentes à Farmácia Básica para atender a demanda do Município de Bonito/MS.

DATA DE ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Dia **26/02/2026** às **08h** (horário de Brasília)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Até dia **11/03/2026** às **08h** (horário de Brasília)

ABERTURA DAS PROPOSTAS:

Dia **11/03/2026** às **08:30h** (horário de Brasília)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **11/03/2026** às **09h** (horário de Brasília)

Local: Plataforma BLL Compras – <https://bll.org.br/>

Código Registro Informação - 1077D33ED8A81A1323F75AD9D0D221A51339C89D.

RETIRADA DO EDITAL: O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no endereço acima especificado e no site da Prefeitura Municipal www.bonito.ms.gov.br, gratuitamente.

Bonito/MS, 24 de fevereiro de 2026.

Assinado na Autorização

Elcio da Silva Casanova

Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Caarapó

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 205/2025-Concorrência Eletrônica nº 011/2025 tipo “Menor Preço Global”

Código e-sfinge: B925265684F1F4394993E3F4FB2870FA6C57045A

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo nº 205/2025 a mim apresentado, cujo objeto é a: Contratação de empresa de engenharia, critério de julgamento menor preço global e empreitada por preço unitário, sob regime de execução indireta, para execução da **obra de Construção da Praça do Bairro Capitão Vigário**, conforme Contrato de Repasse nº 959548/2024, Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação, à empresa participante: CONSTRUTORA G & K LTDA - ME, CNPJ nº 40.156.378/0001-01, para executar os Serviços/Obra constantes no item/Lote 1 (um) em conformidade com o edital e anexos, pelo valor total global R\$ 904.298,79 (novecentos e quatro mil e duzentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos), conforme especificações e preço constantes nas Atas deste certame.

Caarapó-MS, 23 de fevereiro de 2026.

Jean Ribeiro da Silva

Chefe de Gabinete

AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 205/2025-Concorrência Eletrônica nº 011/2025 tipo "Menor Preço Global"

Código e-sfinge: B925265684F1F4394993E3F4FB2870FA6C57045A

O Município de Caarapó-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Agente de Contratação, torna público o RESULTADO do Processo Administrativo nº 205/2025, Concorrência Eletrônica nº 011/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia, critério de julgamento menor preço global e empreitada por preço unitário, sob regime de execução indireta, para execução da **obra de Construção da Praça do Bairro Capitão Vigário**, conforme Contrato de Repasse nº 959548/2024, Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, o qual foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO pela autoridade competente abaixo descrita, à empresa participante: CONSTRUTORA G & K LTDA - ME, CNPJ nº 40.156.378/0001-01, para executar os Serviços/Obra constantes no item/Lote 1 (um) em conformidade com o edital e anexos, pelo valor total global R\$ 904.298,79 (novecentos e quatro mil e duzentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos), conforme especificações e preço constantes nas Atas deste certame..

Caarapó-MS, 23 de fevereiro de 2026.

Cleonice Vieira Lopes

Agente de Contratação

ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado supra.

Jean Ribeiro da Silva

Chefe de Gabinete

AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 tipo "Menor Preço GLOBAL"

Código de Registro e-sfinge TCE: 1013D1E0058132AB93A6B0A9EDEA516A633D032A

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público o RESULTADO do Processo Administrativo nº 016/2026, Pregão Eletrônico nº 008/2026, cujo objeto é a Aquisição de 01 (uma) Varredora Mecânica, no âmbito da proposta Nº025789/2025, item fracassado no Pregão Eletrônico nº 31/2025 conforme especificações constantes do Termo de Referência e Solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, o qual foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO pela autoridade competente abaixo descrita. Empresa vencedora: VM MANUTENÇÃO LTDA – CNPJ nº 20.871.982/0001-02, com o lote: 1 no valor total de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), conforme especificações e preço constantes na Ata de Sessão Pública deste certame.

Caarapó-MS, 24 de fevereiro de 2026.

Cleonice Vieira Lopes

Pregoeira

ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado supra.

Jean Ribeiro da Silva

Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Corumbá**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

CÓDIGO E-SFINGE: "FF5BBFA1604C591A73E1D7CF5A03025380892A28"

Pregão Eletrônico nº 23/2025 - Processo nº 12705/2025

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de materiais de procedimento perfurocortantes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 312.430,40 (trezentos e doze mil e quatrocentos e trinta reais e quarenta centavos): CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (36121635000194) com os lotes: 10, 11, 12, 14, 34, 39 e 46 no valor total de R\$ 113.510,00 (cento e treze mil e quinhentos e dez reais). SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (54534012000125) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 17, 18, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 35, 36, 37, 38, 43, 44 e 45 no valor total de R\$ 179.714,32 (cento e setenta e nove mil e setecentos e quatorze reais e trinta e dois centavos). ATLÂNTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI (35626812000121) com os lotes: 15, 23 e 28 no valor total de R\$ 19.206,08 (dezenove mil e duzentos e seis reais e oito centavos).

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 23/2025 – Processo Administrativo nº 12705/2025.

Tatiana da Silva Santos Mattos – Secretária Municipal de Saúde.

Corumbá-MS, 23 de fevereiro de 2026.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Protocolo E-sfinge: 473173EF40F5E9EC132CACA7A89BADAD8C308D78

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024 - Processo Administrativo nº 13.621/2023

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE REABILITAÇÃO MUNICIPAL LUIZ MAURICIO PAPA.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 42.594,91 (quarenta e dois mil quinhentos e noventa e quatro reais e noventa

e um centavos): SZ HOSPITALAR LTDA (57977634000116) com o lote: 14 no valor total de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO EIRELI (42418039000173) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 3.509,99 (três mil quinhentos e nove reais e noventa e nove centavos). AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (17238455000142) com os lotes: 5, 6, 12, 15, 16 e 20 no valor total de R\$ 11.854,80 (onze mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos). RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI (22382705000153) com o lote: 4 no valor total de R\$ 1.997,80 (um mil e novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos). CENTURY COMERCIAL EIRELI -ME (02885591000157) com os lotes: 9 e 10 no valor total de R\$ 16.148,37 (dezesseis mil e cento e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos). SIMEIA A H M MUSTAFA - EPP (24602765000160) com o lote: 17 no valor total de R\$ 589,95 (quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 24/2024 – Processo Administrativo nº 13.621/2023.

Tatiana da Silva Santos Mattos – Secretária Municipal de Saúde.

Corumbá-MS, 24 de fevereiro de 2026.

AVISO DE LICITAÇÃO COM INVERSÃO DE FASES

Processo nº 23.216/2024 - Concorrência Eletrônica nº 01/2026

Protocolo E-sfinge: 064F8CB80BD55F88655F6D32BF3415E8B844E679

O Município de Corumbá - MS, através da Secretaria Executiva de Licitações e Contratações, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.085/2023, Decreto Municipal nº 3.171/2024, Lei Complementar nº 123/06, bem como as demais especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação.

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução de obra de construção de escola em tempo integral, no bairro Cristo Redentor, no município de Corumbá/MS - FNDE – escola 05 salas, para atender a demanda da secretaria municipal de educação, em conformidade com o termo de compromisso Nº 964196/2024/FNDE/CAIXA, de acordo com Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico e Financeiro, partes integrantes desta concorrência.

Valor Total Estimado: R\$ 8.358.228,81 (oito milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos).

Critério de julgamento: Menor Preço

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global

Recebimento dos documentos de habilitação e das propostas: 26/02/2026, às 09h00, até o dia 16/03/2026, às 09h29 (horário de Brasília).

Data e horário da sessão pública: 16 de março de 2026, às 09h30 (horário de Brasília).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração/Secretaria Executiva de Licitações e Contratações, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia>; <https://bll.org.br/>; <https://pncp.gov.br/> ou mediante solicitação no e-mail licitacao@corumbams@gmail.com ou licitacoes.corumba@corumba.ms.gov.br

Corumbá/MS, 24 de fevereiro de 2026.

Alexandre de Barros Mauro

Secretário Executivo de Licitações e Contratações

Portaria "P" nº 4, de 08 de janeiro de 2026

Prefeitura Municipal de Deodápolis

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e homologo o procedimento licitatório, referente ao processo nº 2/2026 na Modalidade Concorrência Presencial nº 1/2026, que tem como objeto a **Contratação de empresa de Engenharia ou Arquitetura para Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em parte do Jardim Santa Maria no município de Deodápolis-MS, com recursos do financiamento Avançar Cidades**, em favor da empresa: **AGROGEO AMBIENTAL LTDA**; CNPJ/MF 42.763.751/0001-00, no item 1, perfazendo o valor global de R\$ 1.599.000,00 (um milhão quinhentos e noventa e nove mil reais).

Deodápolis - MS, 23 de fevereiro de 2026.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

Código registro TCE: 2D4FB6F3F5C1E1B313EC07DE34E8FAE6D70E0437

Prefeitura Municipal de Douradina

EXTRATO DO EDITAL - AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026 CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2026**CODIGO E-SFINGE: 364448EF22F515D00F016016F90283528B0F8E57**

O MUNICÍPIO DE DOURADINA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com sede à Rua Domingos da Silva, 1250, Centro, por intermédio do Responsável pelo Setor de Licitações e Contratos, torna público para interessados a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2026**, na Modalidade de **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2026**, modo de disputa **FECHADO/ABERTO**, do Tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório. Toda a legislação supramencionada encontra-se à disposição na Sala da Comissão de Licitações para consulta de quaisquer interessados. **OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, visando a Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução de obra de construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) - Porte 1, vinculada ao Programa Requalifica UBS - Construção (NOVO PAC TRANSFEREGOV Nº 3600020250002) - referente a Proposta SISMOB de nº 15309.2670001/25-008, em atenção à Secretaria Municipal de Saúde de Douradina -MS, conforme projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária, integrantes do edital. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:** 13 de março de 2026 ÀS 09:00 HORAS (HORÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:** Prefeitura Municipal, sito à Rua Domingos da Silva, 1250, Centro - Sala de Licitações - Município de Douradina /MS. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.douradina.ms.gov.br (portal prefeitura/licitações/ filtrar ano 2026). Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação e Contratos, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do e-mail licitacao@douradina.ms.gov.br. Douradina -MS, 16 de janeiro de 2026.

Rafael Henrique Alves Machado

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Itaporã**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026****CONTROLE PRÉVIO TC/MS: 8F75DD6CB233D8FAA3BD98C9ACBC8E8E8C72E672**

O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ - MS, por intermédio da Gerência Municipal de Administração e Gestão, torna público que realizará licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº 123/06, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para pavimentação de estradas vicinais no município de Itaporã/MS - Contrato de Repasse nº 959391/2024 - Operação 1093658-31 - Programa Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial. **DATA DA ABERTURA: 17 de março de 2026 às 09:00 horas (horário de Brasília).** **Início de acolhimento das propostas:** 25/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília). **Limite de acolhimento das propostas:** 17/03/2026 às 09:00 (horário de Brasília). **ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** Acesso ao Edital e demais documentos: **Portal BLL** www.bllcompras.org.br; pelo Portal da Transparência (link: <http://itaporams.ddns.net/TRANSPARENCIA/>) e no Portal Nacional de Compras Públicas <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Itaporã/MS, 24 de fevereiro de 2026. **Raphael da Silva Matos**/Gerente Municipal de Administração e Gestão

Prefeitura Municipal de Ivinhema**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026. PROCESSO Nº 007/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026. Protocolo e-Sfinge: "5ADC18181843738F67EB3DF452D59AC9861DB95D"**

PARTES: O Município de Ivinhema-MS e a empresa **R&L INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÕES LTDA**. **OBJETO:** Constitui objeto do pregão a seleção de empresa especializada para formar o pregão eletrônico sistema registro de preços - SRP, para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de instalação de **paredes divisórias e forro em gesso acartonado tipo DRYWALL** com fornecimento de material para atender as demandas da rede de saúde, sob responsabilidade da secretaria municipal de saúde de Ivinhema, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência e neste edital. **VALOR: O Valor Total da Ata de Registro de Preço é de R\$ 90.852,04 (noventa mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos).** **PRAZO:** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. **Vigência: 24/02/2026 a 24/02/2027.** **FISCAL DA ATA:** José Maria de Souza. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato, Zeine Mustafá de Souza Silva e José Junio de Oliveira Santos Europeu. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 23 de fevereiro de 2026. **Juliano Ferro Barros Donato.** Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 114/2025. CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2025. INEXIGIBILIDADE N.º 026/2025. PARTES: O Município de Ivinhema-MS e a Empresa **PROVER SAÚDE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA. OBJETO:** O objeto do presente Edital é o **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO de Pessoa Jurídica** para Contratação de Empresas de Serviços de Saúde **para prestação de serviços** complementares ao SUS no Município de Ivinhema/MS, **em REALIZAÇÃO DE RX (RADIOGRAFIAS), TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS COM E SEM CONTRASTE E ULTRASOM COM DOPPLER DIVERSOS**, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores fixados para a realização da prestação dos serviços, conforme Termo de Referência – Anexo I, obedecidos os critérios de credenciamento ora fixados, nos termos da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, aplicando subsidiariamente a Decreto Lei n. 11.878/24, de 9 de janeiro de 2024 e alterações posteriores, bem como as condições gerais de prestação de serviços constante neste Edital de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas. **PRAZO:** O prazo de execução do contrato deverá ser de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, e o prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021. **Vigência: 20/02/2026 à 20/02/2027. VALOR:** O valor da contratação é de **R\$ 484.980,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta reais)**. **FISCAL DE CONTRATO:** Dirce Minga da Silva Clemente e Katia Aparecida Vicente. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato e Ericsson Flávio Cavalcanti. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 20 de fevereiro de 2026. **Juliano Ferro Barros Donato.** Prefeito Municipal.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026.OBJETO: Constitui objeto do pregão a **Contratação de empresa de tecnologia da informação para fornecimento de licença de direito de uso de software integrado de gestão pública com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, migração de dados, customização, parametrização e treinamento, visando atender às necessidades de serviços e de modernização da administração pública municipal, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ivinhema/MS, Instituto de Previdência Social do Município de Ivinhema/MS e as diversas Secretarias e Fundos do Município de Ivinhema/MS**, conforme quantidades, condições e demais especificações constantes no Edital, seus Anexos e do Termo de Referência.**O MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, **torna público, e comunica aos interessados, a SUSPENSÃO do certame do Pregão supramencionado.** Justifica-se a suspensão em razão da Impugnação realizada pela Empresa: EVOLVY COMUNICAÇÃO OMNICHANNEL LTDA e possíveis alterações no edital.**Ivinhema-MS, 24 de Fevereiro de 2026.Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Ladário

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3380/2025

O Município de Ladário-MS, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato: Pregão Eletrônico Nº 24/2025 Processo Adm. Nº 3380/2025– Contrato Administrativo Nº 33/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM CAPINA, ROÇADA, CAIAÇÃO E VARRIÇÃO EM LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS NO MUNICIPIO DE LADÁRIO/MS.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

CONTRATADA: L DA C VAZ LTDA CNPJ nº: 17.640.840/0001-11, no valor de R\$ 1.890.253,95 (Um milhão oitocentos e noventa mil duzentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos)

FISCAL DO CONTRATO: Edilson Ferreira da Silva - Matrícula nº 4711.

GESTOR DE CONTRATO: Gisleine de Souza Castro - Matrícula nº 15341

VIGENCIA: 12 (Doze) Meses.

CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE: 6CA563D3BE2D7D247C8E7EB682451ABE8EEDE523

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro 2026.

ASSINAM: Waldecyr Ferreira de Arruda - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Jateí**DECISÃO DE RATIFICAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 001/2026****Processo Administrativo nº 001/2026**

Objeto: "Contratação de empresa especializada em fornecimento para aquisição de minicarregadeira, vassoura e capinadeira, para atendimento da demanda/necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Jateí-MS, conforme convênio TRANSFEREGOV.BR Nº 975718, PROCESSO Nº 59800000154202595", em conformidade com Termo de Referência e o Plano de Trabalho, onde constam as demais especificações do objeto.

Vistos, etc...

Trata-se de decisão em sede de RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela empresa licitante **MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. **83.675.413/0001-01**, que tempestivamente apresentou razões de sua irresignação.

Vieram os autos para análise nos termos do § 2º, do art. 165, da Lei 14.133/2021.

Nesse sentido, atento aos fundamentos espostos pelo Pregoeiro, **ACOLHO** como forma de decidir a bem lançada manifestação, utilizando de sua fundamentação que passam a fazer parte integrante da presente decisão e, conhecendo do recurso, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo a classificação da proposta da empresa vencedora **MASON EQUIPAMENTOS LTDA** uma vez que não evidencia prejuízo técnico relevante decorrente da diferença apurada no peso operacional do equipamento ofertado.

Por tais razões e consequente lógica, determino a retomada do certame em seus normais trâmites licitatórios, adotando-se aos procedimentos legais.

Publique-se e intime-se.

Às providências.

Jateí – MS, 20 de fevereiro de 2026.

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2026

Código e-Sfinge: 56A2C2FF85D1453E61F3DBAC88A1E82FD94E0BD5

O MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS, através do Pregoeiro, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº. 001/2026, Processo Administrativo nº. 001/2026, que teve por objeto receber proposta objetivando "Contratação de empresa especializada em fornecimento para aquisição de **minicarregadeira, vassoura e capinadeira**, para atendimento da demanda/necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Jateí-MS, conforme convênio TRANSFEREGOV.BR Nº 975718, PROCESSO Nº 59800000154202595", em conformidade com Termo de Referência e o Plano de Trabalho, onde constam as demais especificações do objeto, do tipo menor preço GLOBAL, em favor da empresa: **MASON EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 12.538.156/0014-24**, no valor global de R\$: 354.900,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e novecentos reais).

Jateí-MS, 24 de fevereiro de 2026.

Hugo Fernandes Neres

Pregoeiro

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2026

Código e-Sfinge: 56A2C2FF85D1453E61F3DBAC88A1E82FD94E0BD5

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante na Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 001/2026, Processo Administrativo n.º 001/2026, que teve por objeto "Contratação de empresa especializada em fornecimento para aquisição de **minicarregadeira, vassoura e capinadeira**, para atendimento da demanda/necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Jateí-MS, conforme convênio TRANSFEREGOV.BR Nº 975718, PROCESSO Nº 59800000154202595", em

conformidade com Termo de Referência e o Plano de Trabalho, onde constam as demais especificações do objeto, do tipo menor preço GLOBAL, em favor da empresa:

MASON EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 12.538.156/0014-24, no valor global de R\$: 354.900,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e novecentos reais). Jateí-MS, 24 de fevereiro de 2026.

Cileide Cabral da Silva Brito

Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2026

CÓDIGO E-SFINGE: 8ABC03FCE78B10F8D420DD1A483E067388FBC612

O Município de Jateí-MS, torna público, que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo **Menor Preço Global**, que ocorrerá no dia **10 de março de 2026 às 09:00 horas (horário de Brasília - DF)**, ampla concorrência, regionalizado, visando o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em locação de estruturas para a tender a demanda dos eventos a serem utilizados no município de Jateí-MS no ano de 2026, em conformidade com Termo de Referência e Edital, onde constam as demais especificações do objeto.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as **08:00h do dia 09 de março de 2026.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às **09:00h do dia 10 de março de 2026.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF.

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 050/2024, de 04 de junho de 2024, Decreto Municipal nº 053, de 03 de novembro de 2022 e as exigências estabelecidas neste Edital.

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no portal de Aviso de Licitações do Município de Jateí-MS, pelo link <http://www.jatei.ms.gov.br/e-sic/editais/licitacoes.php?tipo=1> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Bernadete Santos Leite, nº. 382, na cidade de Jateí-MS – Departamento de Licitações ou e-mail: licitacaojatei@gmail.com nos dias úteis, no horário das 08h00min às 14h00min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaojatei@gmail.com, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Jateí-MS, 24 de fevereiro de 2026.

Hugo Fernandes Neres

Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 07/2026 – Processo Nº PM-ADM-2026/00865, com critério de julgamento (menor preço por item), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: A presente licitação tem como objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública para futura aquisição de materiais de construção (insumos de alvenaria, cobertura, hidráulica e acabamento) para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Social e Cidadania do Município de Nova Andradina -MS através do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e Proteção Social Básica (PSB).

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site:

<https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJl2sm6vP6blTxkvw==/consulta/56886> e <https://bll.org.br/>.

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

De 25 de fevereiro de 2026 – 08: 00 Horas (Horário de Brasília) Até 10 de março de 2026 – 08:45 Horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO E PERÍODO DE LANCES

10 de março de 2026 – a partir das 09:00 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.

Nova Andradina/MS. Assinado digitalmente.

Osmar Ferreira da Nobrega Agente de contratação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve: HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: a) N. Processo: 14570/2025; b) N. Licitação: 5/2026 - PE; c) Modalidade: Pregão eletrônico; d) Data de Homologação: 23/02/2026 , e) Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar nos períodos matutino, vespertino e noturno para

atender a SEMEC

Participante: REI TUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA.: Total do Participante: R\$ 440.640,00 - TOTAL GERAL: R\$ 1.099.111,20

Nova Andradina, 23/02/2026

WAGNER CARLOS PERIGO

SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 048/2025

PARTES: De um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, representada pelo Secretário Municipal de Educação Cultura e Esporte, **Sr. WAGNER CARLOS PERIGO**, e outro lado a EMPRESA **IELZIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº **001** ao Contrato nº **048/2025**, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem finalidade prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula sétima do contrato, pelo período de **25/02/2026 à 24/06/2026**, de 04 (quatro) meses. Além disso, manter os valores pactuados pelo período da prorrogação, conforme Pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte fl; 2416 e embasado no parecer jurídico fl. 2418/2420. O presente tem finalidade de atender ao interesse da Administração Pública Municipal na conclusão da obra de Cobertura da quadra de malha da Praça José Carreira Mendes e cobertura da quadra esportiva da praça Francisco Frutuoso.

Nova Andradina-MS, 13 de fevereiro de 2026.

WAGNER CARLOS PERIGO
Secretário Municipal de Educação
Cultura e Esportes
Ordenadora de despesas
Contratante

IELZIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
ZAQUEU PEDRO DA SILVA
Contratado

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2025

O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS, através do Agente de Contratação, **torna público** para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto a CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2025, em conformidade com às disposições do Artigo 74 e 79, Caput, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas alterações, Decreto Municipal nº 33.050, de 08 de agosto de 2024, Decreto Municipal nº 34.340, de 09 de outubro de 2025, subsidiariamente e demais legislação aplicável, visando o chamamento público eletrônico para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender os alunos da rede municipal de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura.

O cadastro da documentação ocorrerá a partir das 10h00min do dia 24 de fevereiro de 2026, no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: <https://bllcompras.com/Home/Login>, permanecendo em aberto para quaisquer novos interessados até a **data de 23 fevereiro de 2027**.

Data da primeira sessão: a partir das 09h00min do dia **16 de março de 2026**.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS, Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, celular/whatsapp: (67) 9.9687-1038, das 07h às 13h e/ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência).

Rio Brilhante/MS, 23 de fevereiro de 2026

Ana Flávia Cardoso da Silva Meazza
Agente de Contratação
Portaria nº 119/2025

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 204/2025

CODIGO TCE Nº A66518EC14D6AA34A4D53B611DF29BB3B27D992A

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de higiene pessoal, cosméticos e correlatos, com fornecimento sob demanda, destinados a atender as necessidades das secretarias e unidades da Administração Pública Municipal de Três Lagoas/MS, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência."

ADJUDICO e HOMOLOGO, no menor preço por Item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR
---------	-------

COMERCIAL T & C LTDA	187.390,40	Cento e Oitenta e Sete Mil e Trezentos e Noventa Reais e Quarenta Centavos
DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	50.647,00	Cinquenta Mil e Seiscentos e Quarenta e Sete Reais
OESTE MED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	46.372,00	Quarenta e Seis Mil e Trezentos e Setenta e Dois Reais
MOLIMED HOSPITALAR - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA	1.157.238,00	Um Milhão e Cento e Cinquenta e Sete Mil e Duzentos e Trinta e Oito Reais
RILL QUIMICA LTDA	168.325,70	Cento e Sessenta e Oito Mil e Trezentos e Vinte e Cinco Reais e Setenta Centavos
CIRÚRGICA OESTE PAULISTA LTDA	2.580,00	Dois Mil e Quinhentos e Oitenta Reais
LEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZ LTDA	155.040,00	Cento e Cinquenta e Cinco Mil e Quarenta Reais
N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	14.310,78	Quatorze Mil e Trezentos e Dez Reais e Setenta e Oito Centavos
WILSON PEREIRA DA SILVA – TACOS	372.060,00	Trezentos e Setenta e Dois Mil e Sessenta Reais
PPR COMERCIAL LTDA	502.353,21	Quinhentos e Dois Mil e Trezentos e Cinquenta e Três Reais e Vinte e Um Centavos

(assinado digitalmente)

SOYLA CARLA ALVES GARCIA

Secretaria Municipal de Fazenda

ÓRGÃO GERENCIADOR

(assinado digitalmente)

JULIANA RODRIGUES SALIM

Secretaria Municipal de Saúde

ÓRGÃO PARTICIPANTE

(assinado digitalmente)

FERNANDO GARCIA DE BRITO

Secretaria Municipal de Assistência Social

ÓRGÃO PARTICIPANTE

(assinado digitalmente)

ANGELA MARIA DE BRITO

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ÓRGÃO PARTICIPANTE

(assinado digitalmente)

MARIANA AMARAL DO AMARAL

Secretaria de Meio Ambiente e Agronegócio

ÓRGÃO PARTICIPANTE

(assinado digitalmente)

VANESSA DOS SANTOS SENA

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

ÓRGÃO PARTICIPANTE

(assinado digitalmente)

OSMAR DIAS PEREIRA

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

ÓRGÃO PARTICIPANTE

(assinado digitalmente)

MARCOS ANTONIO GOMES JUNIOR

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Turismo

ÓRGÃO PARTICIPANTE

(assinado digitalmente)

WALTER DIAS DA SILVA

Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

ÓRGÃO PARTICIPANTE

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 239/2025

CODIGO TCE Nº 7AA752E154FEF87F59E29178F22FF2FB7F8517F4

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higienização,

asseio, desinfecção e utensílios correlatos, conforme especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência e em seus anexos.”

ADJUDICO e HOMOLOGO, no menor preço por Item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 73.760,48	Setenta e Três Mil e Setecentos e Sessenta Reais e Quarenta e Oito Centavos
RILL QUIMICA LTDA	R\$ 391.178,04	Trezentos e Noventa e Um Mil e Cento e Setenta e Oito Reais e Quatro Centavos
LEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 68.230,44	Sessenta e Oito Mil e Duzentos e Trinta Reais e Quarenta e Quatro Centavos
N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	R\$ 60.016,05	Sessenta Mil e Dezesesseis Reais e Cinco Centavos
BRASIL SHOP FRANCHISING, CONSTRUCAO DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA LTDA	R\$ 131.617,19	Cento e Trinta e Um Mil e Seiscentos e Dezesete Reais e Dezenove Centavos
BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 47.350,00	Quarenta e Sete Mil e Trezentos e Cinquenta Reais
ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 25.138,24	Vinte e Cinco Mil e Cento e Trinta e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos
FLEXLIMP COMERCIAL LTDA	R\$ 11.280,00	Onze Mil e Duzentos e Oitenta Reais
BRASTEN DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 4.876,00	Quatro Mil e Oitocentos e Setenta e Seis Reais

(assinado digitalmente)

SOYLA CARLA ALVES GARCIA

Secretaria Municipal de Fazenda

ÓRGÃO GERENCIADOR

(assinado digitalmente)

MARIANA AMARAL DO AMARAL

Secretaria de Meio Ambiente e Agronegócio

ORGÃO PARTICIPANTE

(assinado digitalmente)

WALTER DIAS DA SILVA

Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

ORGÃO PARTICIPANTE

(assinado digitalmente)

JULIANA RODRIGUES SALIM

Secretaria Municipal de Saúde

ORGÃO PARTICIPANTE

(assinado digitalmente)

ANDRÉ LUÍS BACALÁ RIBEIRO

Secretaria Municipal de Governo e Políticas Públicas

ORGÃO PARTICIPANTE

(assinado digitalmente)

ANGELA MARIA DE BRITO

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ORGÃO PARTICIPANTE

(assinado digitalmente)

MARCOS ANTONIO GOMES JUNIOR

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Turismo

ORGÃO PARTICIPANTE

(assinado digitalmente)

FERNANDO GARCIA DE BRITO

Secretaria Municipal de Assistência Social

ORGÃO PARTICIPANTE

(assinado digitalmente)

OSMAR DIAS PEREIRA

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

ORGÃO PARTICIPANTE

(assinado digitalmente)

VANESSA DOS SANTOS SENA

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

ORGÃO PARTICIPANTE

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL EXTRAJUDICIAL

F A Z S A B E R que atendendo ao que lhe foi requerido, nos termos dos artigos 32 e 49, parágrafos 1º e 2º da lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, por **B&C EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. CGR 01**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.031.339/0001-62, representada por sua procuradora FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.234.788/0001-99, representada por sua Diretora Comercial Rosangela dos Santos de Souza, nos termos do Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel Loteado, contrato nº 254/78-2, prop. nº 462, firmado em 30.08.2018, procede à **INTIMAÇÃO** dos compromissários compradores abaixo nomeados a comparecerem neste Cartório, à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso. **Intimados: JEAN CARLOS DA SILVA AMERICO**, brasileiro, professor, CI RG nº 1.408.820 SEJUSP/MS, CPF nº 011.657.901-30, casado sob o regime parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, com **THAYS FERNANDA MATOS PALOPOLI AMERICO**, brasileira, professora, CI RG nº 001.669.238 SEJUSP/MS, CPF nº 034.627.621-75, Ref.: Ao Lote de terreno sob o nº 07, quadra nº 16, localizado no lado par da Rua Albino Caldart, do loteamento denominado Paraíso do Lageado, nesta cidade. **Registro nº 02 da matrícula nº 255.993**, da 1ª C.R.I., nesta cidade. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste EDITAL, os referidos serão considerados intimados e terão o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazerem o pagamento sob as penas da lei, tendo em vista que, foi certificado pelo Oficial de Justiça que o mesmo não foi localizado no endereço fornecido pela parte requerente, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

Campo Grande – MS, 08 de janeiro de 2026.

Mariana de Oliveira Mendes

Escrevente Autorizada

1ª Circunscrição Imobiliária – CG/MS

DANTAS & SOUZA LTDA, torna público que requereu à SEMADI, a **Licença de Operação** para “CLÍNICA MÉDICA, ULTRASSONOGRAFIA, ENTRE OUTROS. ÁREA ÚTIL ATÉ 1.000 M²”, atividade Código 2.54.2, localizada na R WALTER HUBACHER, 1.758, CENTRO, no município de Nova Andradina/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL EXTRAJUDICIAL

F A Z S A B E R que atendendo ao que lhe foi requerido, nos termos dos artigos 32 e 49, parágrafos 1º e 2º da lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, por **FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.234.788/0001-99, representada por sua Diretora Comercial Rosangela dos Santos de Souza, administradora, CPF nº 500.929.951-87, nos termos do Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel Loteado, contrato nº 253/168-1, prop. nº 10902, firmado em 12.07.2018, procede à **INTIMAÇÃO** do compromissário comprador abaixo nomeado a comparecer neste Cartório, à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso. **Intimados: SEBASTIÃO DA COSTA VILAR JUNIOR**, brasileiro, divorciado, funcionário público, CI RG nº 1.760.172-0 SSP/SP, CPF nº 063.374.418-26 e **FABIANA VIRGINIA DA SILVA LIMA**, brasileira, solteira, maior e capaz, do lar, CI RG nº 3.397.586-2 SSP/SP, CPF nº 366.585.798-81, Ref.: Ao Lote de terreno sob o nº 06, quadra nº 13, localizado no lado par da Rua Fernando Jairo Pimentel, do loteamento denominado Paraíso do Lageado, nesta cidade. **Registro nº 02 da matrícula nº 255.902**, da 1ª C.R.I., nesta cidade. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste EDITAL, o referido será considerado intimado e terá o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazer o pagamento sob as penas da lei, tendo em vista que, foi certificado pelo Oficial de Justiça que o mesmo não foi localizado no endereço fornecido pela parte requerente, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

Campo Grande – MS, 08 de janeiro de 2026.

Mariana de Oliveira Mendes

Escrevente Autorizada

1ª Circunscrição Imobiliária – CG/MS

EDITAL EXTRAJUDICIAL

F A Z S A B E R que atendendo ao que lhe foi requerido, nos termos dos artigos 32 e 49, parágrafos 1º e 2º da lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, por **FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.234.788/0001-99, representada por sua Diretora Comercial Rosangela dos Santos de Souza, administradora, CPF nº 500.929.951-87, nos termos do Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de

Imóvel Loteado, contrato nº 253/169-1, prop. nº 11514, firmado em 12.07.2018, procede à **INTIMAÇÃO** do compromissário comprador abaixo nomeado a comparecer neste Cartório, à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso. **Intimados: SEBASTIÃO DA COSTA VILAR JUNIOR**, brasileiro, divorciado, funcionário público, CI RG nº 1.760.172-0 SSP/SP, CPF nº 063.374.418-26 e **FABIANA VIRGINIA DA SILVA LIMA**, brasileira, solteira, maior e capaz, do lar, CI RG nº 3.397.586-2 SSP/SP, CPF nº 366.585.798-81, Ref.: Ao Lote de terreno sob o nº 07, quadra nº 13, localizado no lado par da Rua Fernando Jairo Pimentel Paiva, do loteamento denominado Paraíso do Lageado, nesta cidade. **Registro nº 02 da matrícula nº 255.903**, da 1ª C.R.I., nesta cidade. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste EDITAL, o referido será considerado intimado e terá o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazer o pagamento sob as penas da lei, tendo em vista que, foi certificado pelo Oficial de Justiça que o mesmo não foi localizado no endereço fornecido pela parte requerente, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

Campo Grande – MS, 13 de janeiro de 2026.

Mariana de Oliveira Mendes

Escrevente Autorizada

1ª Circunscrição Imobiliária – CG/MS

EDITAL EXTRAJUDICIAL

F A Z S A B E R que atendendo ao que lhe foi requerido, nos termos dos artigos 32 e 49, parágrafos 1º e 2º da lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, por **MACAUBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.042.533/0001-39, neste ato representada por sua procuradora **FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.234.788/0001-99, representada por sua Diretora Comercial Rosangela dos Santos de Souza, administradora, CPF nº 500.929.951-87, nos termos do Compromisso de Venda e Compra de Imóvel Loteado, contrato nº 243/47-4, prop. nº 74, firmado em 25.11.2024, procede à **INTIMAÇÃO** do compromissário comprador abaixo nomeado a comparecer neste Cartório, à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso. **Intimados: FABIANE RIBEIRO FARIAS**, brasileira, motorista, CI RG nº 1655150 SEJUSP/MS, CPF nº 028.886.621-56 e seu cônjuge **JULIO CESAR OLIVEIRA**, brasileiro, motorista, CI RG nº 107 DRT/MS, CPF nº 988.082.221-87, Ref.: Ao Lote de terreno sob o nº 20, quadra nº 03 do loteamento tipo L1, denominado Jardim do Córrego, localizado no lado ímpar da Avenida José Villela de Andrade Junior, situado no Bairro Moreninha, nesta cidade. **Registro nº 05 da matrícula nº 240.768**, da 1ª C.R.I., nesta cidade. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste EDITAL, o referido será considerado intimado e terá o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazer o pagamento sob as penas da lei, tendo em vista que, foi certificado pelo Oficial de Justiça que o mesmo não foi localizado no endereço fornecido pela parte requerente, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

Campo Grande – MS, 13 de janeiro de 2026.

Mariana de Oliveira Mendes

Escrevente Autorizada

1ª Circunscrição Imobiliária – CG/MS

A CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA, CNPJ Nº00.237.518/0001-43, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL o licenciamento ambiental para obtenção da Licença de Instalação e Operação LIO, para a atividade de Canteiro de Obras e Usina Asfáltica (CBUQ) através da apresentação de Comunicado de Atividade - CA COD- 2.61.1 localizada na Chácara Fartura, coordenadas:

21K Lat 7739158.40 m S 720676.04 m E zona Rural do município de Terenos/MS.

Coordenadas da Poligonal:

21K

720865.65 m E 7739153.70 m S

720859.47 m E 7739129.34 m S

720810.20 m E 7739138.50 m S

720804.05 m E 7739122.41 m S

720709.63 m E 7739139.54 m S

720681.60 m E 7739074.53 m S

720537.08 m E 7739054.10 m S

720520.49 m E 7739226.46 m S

Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária

A Comissão Organizadora do Instituto Esperança, inscrito no CNPJ sob o nº 08.781.334.0001-51, convoca os interessados para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 14 de março de 2026, às 9h, sito a Rua Doutor Sylvio Muller – 117 – CEP 79021-390, Campo Grande MS – MS, com a seguinte ordem do dia: Eleição e posse da Nova Diretoria; Anulação dos atos da diretoria com mandato vencido; Reforma estatutária, alteração do nome da instituição e do endereço da sede.

HOSPITAL SANTA CATARINA PORTARIAS INSTITUCIONAIS**PORTARIA Nº 01/2026 – NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE**

Fica instituído o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) no Hospital Santa Catarina – PA 24h, hospital filantrópico municipal, conforme RDC nº 36/2013 - ANVISA.

MEMBROS:

Coordenadora: Keila Alves de Castro Escalante – Enfermeira RT – COREN 374.060/MS Médico: Dr. Felipe Augusto Targino - Clínico Geral

Farmacêutica: Andreia Colombo de Moura Representante da Gestão: Maria Aparecida Ramos Gomes

Compete ao NSP promover ações de segurança do paciente, monitorar eventos adversos e implantar o Plano de Segurança do Paciente.

Jateí/MS, 27 de janeiro de 2026

Maria Aparecida Ramos Gomes Direção Geral

PORTARIA Nº 02/2026 – CCIH

Designa a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH.

Coordenadora: Keila Alves de Castro Escalante – Enfermeira RT – COREN 374.060/MS Médico: Dr. Felipe Augusto Targino - Clínico Geral

Farmacêutica: Andreia Colombo de Moura Ana Representante da Gestão: Maria Aparecida Ramos Gomes

A CCIH atuará na prevenção e controle das infecções relacionadas à assistência à saúde.

Jateí/MS, 27 de janeiro de 2026 Maria Aparecida Ramos Gomes Direção Geral

PORTARIA Nº 03/2026 – COMISSÃO DE ÉTICA DE ENFERMAGEM

Institui a Comissão de Ética de Enfermagem.

Presidente: Keila de Castro Escalante - Enfermeira RT Coren 374.060/MS Secretária: Elaine Aparecida de Oliveira - Técnica de enfermagem Juliana Mendes – Técnica de Enfermagem

Membro: Patricia de Oliveira Nascimento – Enfermeira A Comissão atuará conforme normas do COREN.

Jateí/MS, 27 de janeiro de 2026 Maria Aparecida Ramos Gomes Direção Geral

CONCESSÃO

QUALIMIX NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA, CNPJ 00.221.052/0001-98, torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental Modalidade - **Licença de Operação Nº 03.014/2026** com validade até 25/04/2028, para atividade de FABRICAÇÃO DE ADITIVOS UTILIZADOS NA FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS. Localizada à Rua Principal Cinco, nº 29, Núcleo Industrial - CEP 79108-540, município de Campo Grande – MS.